ANNO LXXI — Sabbado 22 de Junho de 1895 — NUMERO 141

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	8$000
Por seis mezes adiantados. . .	15$000
Por um anno adiantado	30$000
Numero avulso do mesmo dia. . .	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Poa trimestre vencido.	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

AVISO

A Empreza do Diario de Pernambuco pede aos seus assignantes em atrazo, o obsequio de mandarem abonar seus debitos até o dia 30 do corrente. A Empreza agradece esse obsequio e pede áquelles que o não fizerem, não tomarem como desfeita a suspensão da remessa no pri eiro de Julho.

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 20 de Junho, as 9 horas e 30 minutos da noite recebido as 9 horas e 30 minutos da manhã de hontem.

Em sessão de hoje approvou o Senado o projecto, que fez extensivas ao Arsenal de Guerra de Pernambuco as disposições do decreto n. 157 de 5 de Agosto de 1893.

Rio de Janeiro, 21 de Junho, as 5 horas e 40 minutos da tarde (recebido na estação ás 7 horas e 30 minutos da noite e entregue ás 7 horas e 55 minutos).

Hontem na Camara continuou a discussão sobre a questão de praso governamental em Pernambuco.

O Sr. Arthur Orlando concluio o seu discurso que pela hora interrompera na sessão anterior.

Seguiu-se-lhe na palavra o Sr. José Marianno, que discursou sobre o mesmo assumpto.

— Consta que a commissão, que na Camara estuda o projecto de readmissão dos alumnos desligados da Escola Militar, dará parecer contrario ao projecto.

— Julga-se que o orçamento da receita, depois dos estudos da Camara, subirá a 350 mil contos, considerado o cambio de 14.

— O estado de saude do Sr. Presidente da Republica continua satisfatorio.

— A taxa cambial firmou-se em 9 7/16.

Berlim, 21 de Junho.

Hontem o imperador Guilherme II, com grande solemnidade e entre festas indescriptiveis pela magnificencia e soberba impon nci, inaugurou o canal Kiel.

Tudo correu como era para desejar, e nenhum accidente sobreveio digno de nota.

INSTRUCÇÃO POPULAR

OS MARTYRES DA SCIENCIA

POR

Gastão Tissandier

CAPITULO VI

O METHODO SCIENTIFICO

ROGERIO BACON—PEDRO RAMIS—GIORDANO BRUNO—THOMAZ CAMPANELLO—BERNARDO DE PALISSY — MIGUEL SERVET—PEDRO BELON — FRANCISCO BACON.

(Continuação)

Palissy, á custa de tantos trabalhos e miserias, ia-se approximando do fim que buscava. Chegou o dia em que as suas magnificas louças, as suas bellas estatuetas, foram apreciadas e procuradas. O condestavel de Montmoren y protegeu o oleiro e encarregou-o de trabalhos importantes. Catharina de Medicis mandou-o vir para Paris, e Palissy installou-se nas Tulherias, ficando encarregado de ornamentar os castellos reaes.

Sob a protecção de Francisco I, a escola franceza brilhava então em todo o seu esplendor. O Jean Goujon, os Pierre Lescot, os Germain Pilon e os Ducerceau mostravam-se emulos dos Leonardo de Vinci, dos Primaticcio, dos André del Sarto e dos Benvenuto Celini.

Bernardo Palissy, vindo da sua provincia para o meio dos mestres d'esta escola, inspirou-se, como elles nos primores da arte italiana. Fabricou uma quantidade de vasos esmaltados, que serviam para adornar os jardins, as fontes ou as habitações luxuosas. O grande artista occupou-se desde logo da ornamentação das Tulherias, que Catharina de Medicis acabava de mandar construir.

Ao mesmo tempo dedicava-se a outros trabalhos, que lhe conquistaram merecidamente a reputação de primeiro professor de historia natural, e de um dos fundadores da geologia moderna. Nas suas numerosas viagens, observara principalmente a constituição dos rochedos e dera-se ao trabalho de colleccionar conchas fosseis, que n'aquelle tempo se consideravam como objectos sem significação, de idos a acasos fortuitos da natureza.

Aquelle modesto oleiro, que não sabia grego nem latim, convocou os philosophos e os sabios, e « á face dos doutores, ousou dizer em Paris que as conchas fosseis eram verdadeiras conchas levadas outr'ora pelo mar para os logares onde agora se encontravam, e que os animaes, e principalmente os peixes, tinham imprimido nas pedras todas as suas differentes figuras. » (1)

(1) Fontenelle, *Historia da Academia.*

(Continua).

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

Lei n. 93

CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Art. 1.° No dia 7 de Dezembro do corrente anno se procederá á eleição de Governador e Vice-Governador do Estado para o 2.° periodo governamental, devendo o 1.° findar no dia 7 de Abril do anno vindouro.

Art. 2.° A eleição se fará por suffragio popular directo em todo o Estado, votando os eleitores em cedulas distinctas contendo um só nome cada uma: — Para Governador — Para Vice-Governador.

Art. 3.° Terão votos na eleição de Governador e Vice-Governador os cidadãos brazileiros alistados como eleitores, ao tempo da ultima eleição havida no Estado e os que o tiverem sido definitivamente no ultimo alistamento ou revisão terminada para as eleições do Congresso Federal.

Art. 4.° No prazo de 30 dias contados da publicação da presente lei, incumbe ao Prefeito do municipio organisar uma lista geral, contendo os nomes de todos os eleitores incluidos nos alistamentos a que se refere o artigo antecedente, por ordem alphabetica, e mandar publical-a pela imprensa official, onde a houver ou por editaes affixados nos lugares mais publicos da séde do municipio durante oito dias depois daquelle prazo, e seguindo-se aos nomes as declarações de fallecimento, mudança ou inclusão como eleitor federal.

Art. 5.° Trinta dias antes da eleição serão publicadas as listas parciaes dos eleitores, de todas as secções eleitoraes em que fôr dividido o municipio, tambem organizadas pelo Prefeito e com as declarações do artigo antecedente, de designação do edificio em que deverem funccionar, não podendo conter cada secção mais de 250 eleitores.

§ Unico. A divisão das secções não poderá ser mais alterada e a designação das respectivas sédes só o será por motivo imperioso e declarado até cinco dias antes da eleição, annunciada a mudança por meio de edital affixado á porta do edificio que fôr primeiramente designado e reproduzido o dito edital pela imprensa onde a houver.

Art. 6.° A organisação das mesas eleitoraes se fará de conformidade com o que foi estabelecido pelas Instrucções de 11 de Dezembro do anno passado para a eleição do actual Congresso Legislativo, art. 7 até 16.

Art. 7.° O processo eleitoral será tambem o estabelecido nos arts. 17, 18, 19, 20 e 21, §§ 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 18, 19, 20, 21 22, 23, 24, 25 e 26 das mesmas Instrucções cujas disposições ficam fazendo parte desta lei.

§ Unico. Oito dias depois da publicação desta lei, mandará o Governador novamente publical-a com o appendice das disposições a que se refere este artigo, o que se repetirá no jornal official 15 dias successivos.

Art. 8.° A apuração geral da eleição será feita pelo Congresso, 40 dias depois da eleição, sendo para este fim convocado o mesmo Congresso extraordinariamente pelo Governador do Estado, ou se este não o fizer pelo Presidente do Senado.

Art. 9.° A mesa que tiver de presidir a sessão extraordinaria da apuração será composta por sorteio entre cada um dos membros dos do Senado e da Camara dos Deputados.

§ 1.° O Congresso elegerá uma Commissão de cinco de seus membros para esta dar parecer sobre a ordem do processo eleitoral, procedencia das rasões em que se fundarem os protestos e declarar o resultado final da eleição pela somma total dos votos obtidos até o numero de 10 dos cidadãos votados para Governador e Vice-Governador.

§ 2.° Este processo será discutido e votado na mesma sessão ou adiada a votação apenas por 2 dias e se for approvado dar-se-ha por concluido o processo da apuração e se enviará copia da acta da sessão aos eleitos, cober a por officio assignado pela mesa afim de lhes servir de diploma do que se fará communicação pela mesma fórma ao Governador do Estado e ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 10. Em tudo que não estiver previsto na presente lei e observados os preceitos estabelecidos na Constituição do Estado, vigorarão as disposições do Regulamento Federal n 596 de 31 de Dezembro de 1892.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 8 de Junho de 1895. — *José Marcellino da Rosa e Silva*, Presidente. — *Celso F. Henriques de Souza*, 1.° Secretario. — *Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque*, 2.° Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 10 de Junho de 1895.

Alexandre José Barbosa Lima.

Appendice das disposições a que se refere a presente lei.

Das mesas eleitoraes

Art. 7.° Haverá uma mesa eleitoral para recebimento e apuração dos votos dos eleitores de cada secção, e demais trabalhos eleitoraes

Art. 8.° Pelo menos 5 dias antes do da eleição, reunidos os membros do concelho municipal e seus supplentes proceder-se-ha por voto uninominal á escolha dos eleitores que devam constituir as mesas eleitoraes, menos os respectivos Presidentes e Secretarios.

Art. 9.° Cada mesa eleitoral compor-se-ha de cinco membros, sendo tres eleitos pela fórma indicada no artigo antecedente.

Art. 10. No dia da escolha a que se refere o art. 8 °, o Prefeito municipal nomeará os dous eleitores que tenham de, em cada mesa, servir respectivamente de presidentes e de secretarios, completando assim o numero de cinco mesarios a que se refere o art. 9 °.

§ Unico. Nos casos de recusa ou impedimento dos presidentes e secretarios nomeados, o Prefeito proverá as substituições, fazendo, em tempo, novas designações.

Art. 11. Logo após a designação do presidente da mesa eleitoral, este por officio dirigido aos mesarios eleitos pelo Conselho, avisal-os-ha afim de que compareçam, na vespera do dia da eleição, nos edificios anteriormente designados, para que sejam installadas as respectivas mesas eleitoraes até ás 2 horas da tarde

Art. 12. Si algum ou alguns dos mesarios deixarem de comparecer quer na vespera, quer no dia da eleição, ou solicitarem escusa do encargo depois de constituido a mesa, o presidente desta nomeará outros mesarios que substituam os impedidos, comtanto que sejam eleitores de secção.

§ Unico. Si nas mesmas condições faltar o presidente nomeado, os mesarios que tiverem comparecido depois de esperarem pelo menos meia hora, elegerão dentre si o presidente da mesa, completando esta pela forma indicada nas presentes instrucções.

Art. 13. Não sendo impossivel installar-se a mesa eleitoral na vespera do dia marcado para a eleição, conforme o final do art. 11, poderá verificar se a installação até ás 10 horas da manhã do proprio dia da eleição.

Art. 14. Da installação da mesa eleitoral será lavrada a acta pelo secretario nomeado, sendo assignada por todos os membros da mesa.

§ 1.° Esta acta será transcripta em livro proprio lavrada a acta pelo secretario nomeado, sendo assignada por todos os membros da mesa.

§ 2.° Esta acta será transcripta em livro proprio aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo Prefeito municipal.

§ 3.° Na mesma acta serão mencionados os nomes dos mesarios e todas as occurrencias que se derem por occasião da installação da mesa

Art. 15. No caso de haver substituição de membros das mesas eleitoraes, depois de installadas estas, far-se-ha um additivo á acta de que trata o artigo antecedente.

Art. 16. Recusando-se algum dos mesarios a assignar a acta da installação da mesa, declarar-se-ha na mesma o motivo que tiver apresentado para a escusa.

Do processo eleitoral

Art. 17. No dia e hora, e nos edificios designados para a eleição, reunidas as mesas eleitoraes installadas na vespera, ou no mesmo dia da eleição, no caso do art. 13, começarão os trabalhos eleitoraes.

O lugar onde funccionar a mesa eleitoral será por qualquer forma separado do recinto destinado á reunião dos eleitores, mas ao alcance da vista destes, de modo que se facilite a inspecção e fiscalisação dos trabalhos.

Art. 18. A eleição começará ás 10 horas da manhã e terminará no mesmo dia.

§ unico. Proceder se-ha á eleição desde que estejam reunidos a hora prefixada tres membros dos que compõem a mesa.

Art 19. O presidente designará d'entre os mesarios um para fazer a chamada dos eleitores.

Art. 20. A chamada será feita á vista de copia parcial da lista dos eleitores do municipio, relativa á respectiva secção eleitoral, e que tiver sido fornecida pelo Prefeito ou pelo Presidente do Concelho Municipal quando aquelle não a tenha fornecido.

Art. 21. Haverá uma só chamada dos eleitores, a qual far se-ha seguindo a ordem em que seus nomes se acharem lançados nas listas, por secções.

§ 1.° O eleitor não será admittido a votar sem apresentar seu titulo, não podendo, em caso algum, exhibido este, ser-lhe recusado o voto, comtanto que o diploma refira se ao eleitor da secção respectiva e o nome deste conste da lista da chamada.

§ 2.° No dia da eleição, se nenhum dos mesarios houver ainda recebido a copia do alistamento, a eleição se realisa á, fazendo-se a chamada por qualquer copia, que será rubricada pelos mesarios e fiscaes.

§ 3.° As urnas se conservarão fechadas a chave, emquanto durar a votação.

§ 5.° Antes da chamada, as urnas serão abertas e mostradas ao eleitorado, para que verifique estarem vasias.

§ 6.° O eleitor, logo que tenha depositado na urna as cedulas manuscriptas ou impressas, em involucros distinctos, para Governador e para Vice-Governador, assignará o livro de presença aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo prefeito, e quando este não tenha feito pelo presidente do concelho municipal.

§ 7.° Terminada a chamada, o presidente fará lavrar um termo de encerramento, em seguida á assignatura do ultimo eleitor, no qual termo será declarado o numero dos que houverem votado.

§ 8.° O eleitor que comparecer depois de terminada a chamada e antes de começar-se a lavrar o termo de encerramento no livro de presença, será admittido a votar. Nessa occasião votarão os mesarios que não tiverem seus nomes incluidos na lista da chamada, por acharem-se alistados em outra secção.

§ 10. Lavrado o termo de encerramento no livro de presença, passar-se-ha á apuração pelo modo seguinte: aberta a urna pelo presidente, contará este as cedulas recebidas, e depois de annunciar o numero dellas, as emmassará de accordo com os rotulos, recolhendo-as, logo após, á dita urna.

Em seguida, o escrutador que assentar-se á direita do presidente, tirará da urna o masso das cedulas para Governador e começará a desdobral as uma por uma, lendo-a e passando-a ao presidente que, depois de lêl-a, passará ao outro escrutador á sua esquerda, o qual a lêrá em voz alta, sendo pelos outros mesarios, como secretarios, tomada a apuração, fazendo em voz alta a addição dos votos que tocarem aos nomes que se forem lendo.

O mesmo processo adoptar-se-ha com relação ao masso das cedulas para Vice Governador.

§ 11.° Embora não se ache fechada por todos os lados alguma cedula, será, não obstante, apurada.

I. Serão apuradas em separado as cedulas que contiverem alteração por falta, augmento ou suppressão de sobrenome ou appellido do cidadão votado, ainda que se refira visivelmente a individuo determinado.

II. Não serão apuradas as cedulas:

a) quando contiverem nome riscado ou substituido, declaração contraria á do rotulo ou quando não houver indicação no involucro;

b) quando se encontrar mais de uma dentro de um só involucro, quer sejam escriptas em papeis separados, quer uma d'ellas no proprio involucro.

As cedulas e involucro a que se referem os ns I e II d'este paragrapho, devidamente rubricados pela mesa, serão remettidos com as respectivas actas ao Presidente do Senado.

§ 12.° Terminada a apuração das cedulas, o presidente fará escrever, em resumo o resultado da eleição, designando-se os nomes dos cidadãos votados e o numero de votos, em tantos exemplares quantos forem os mesarios e os fiscaes, os quaes exemplares serão rubricados pelo mesmos mesarios e fiscaes, entregando-se um exemplar a cada um.

§ 13.° O presidente, em seguida proclamará o resultado da eleição pela lista de apuração, procedendo a qualquer verificação se alguma verificação fôr apresentada por mesario, fiscal ou eleitor, e fará lavrar a acta no livro proprio, a qual será assignada pelos mesarios, fiscaes e eleitores que quizerem.

§ 14.° Sempre que um grupo de cinco eleitores, pelo menos, da secção indicar á mesa, em documento assignado, o nome de qualquer eleitor para fiscal da eleição, deverá este ser admittido na mesa.

As mesas não poderão recusar, sob qualquer pretexto, os fiscaes nomeados na forma d'este paragrapho, até ao numero de cinco, podendo essa nomeação ser feita até a hora em que começar o processo da apuração.

Si exceder de cinco o numero dos indicados para fiscaes, a mesa preferirá os que forem apresentados por maior numero de eleitores, não podendo nenhum eleitor fazer mais de uma indicação.

§ 15. Na acta da eleição deverão ser transcriptos os nomes dos cidadãos votados, com o numero de votos que obtiver cada um, sendo escriptos estes em ordem numerica.

Da mesma acta constará:

a) o dia da eleição e a hora em que teve começo;

b) o numero dos eleitores que não tiverem comparecido;

c) o numero de cedulas recebidas e apuradas para cada eleição;

d) o numero das recebidas e apuradas em separado, com declaração dos motivos, os nomes dos votados e os dos eleitores que d'ellas forem portadores;

e) os nomes dos mesarios que não assignarem a acta, declarando-se o motivo;

f) os nomes dos cidadãos que assignarem no livro de presença pelos eleitores que o não poderem fazer;

g) os nomes dos fiscaes:

h) todas as occurrencias que se derem no processo da eleição.

§ 16. Qualquer dos mesarios poderá assignar-se —vencido na acta, dando os motivos, no caso de não querer a maioria da mesa as ignal-a; deverão fazel-o os demais mesarios e os fiscaes, que convidarão para isso os eleitores que quizerem.

§ 17. Cada fiscal terá o direito de tirar copia da acta, subscrevendo a o presidente e os mesarios.

Finda a eleição e lavrada a acta, será esta immediatamente transcripta no livro de notas do tabellião ou outro qualquer serventuario de justiça ou escrivão « ad hoc » nomeado pela mesa, o qual dará certidão a quem a pedir.

a) a transcripção da acta por escrivão « ad hoc » será feita em livro especial, aberto pelo presidente da mesa e rubricado por todos os demais mesarios com antecedencia precisa.

b) a transcripção da acta deverá ser assignada pelos membros da mesa, fiscaes e eleitores presentes que o quizerem.

§ 18. Qualquer eleitor da secção e bem assim os fiscaes poderão offerecer protestos por escripto, relativamente ao processo da eleição, passando-se recibo ao protestante.

Estes protestos serão rubricados pela mesa que, contra-protestando ou não, appensal-os-ha a copia da acta, que será remettida ao Presidente do Senado.

§ 19. A mesa fará extrahir copias da acta e das assignaturas dos eleitores no livro de presença, as quaes, depois de assignadas pelos mesarios e concertadas por tabellião ou qualquer serventuario de justiça ou escrivão « ad hoc, » serão enviadas, registradas pelo correio, ao Governador do Estado e ao Presidente do Senado. »

Não serão permittidas aos mesarios discussões prolongadas.

§ 21. A eleição e apuração não deverão ser interrompidas sob qualquer pretexto.

§ 22. E' expressamente prohibida a presença de força publica dentro do edificio em que se proceder á eleição e em suas immediações, sob qualquer fundamento, ainda mesmo á requisição da mesa para manter a ordem.

§ 23. Si a mesa não aceitar os protestos de que trata o § 18, poderão estes ser lavrados no livro de notas do tabellião, dentro de 24 horas após a eleição.

§ 25. Os livros e mais papeis concernentes á eleição devem ser remettidos, no prazo de dez dias ao Prefeito afim de serem recolhidos ao archivo da municipalidade.

§ 25. O Prefeito fornecerá todos os livros necessarios para as eleições, correndo repartidamente por conta do Estado e das municipalidades as despezas que com elles e mais aprestos se fizerem.

§ 26. As mesas eleitoraes teem competencia para lavrar auto de flagrante delicto contra o cidadão que votar, ou tentar fazel-o com titulo que não lhe pertença, e para apprehender o titulo suspeito; devendo livrar-se solto, independentemente de fiança, o delinquente, logo que estiver lavrado o auto, que será remettido, com as provas do crime, á autoridade competente.

Questura Policial

Secção 2.ª—N. 135—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 21 de Junho de 1895.

Ao Sr. Coronel Dr. Julio de Mello Filho.—Muito digno Secretario da Justiça e Negocios Interiores.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A minha ordem, Antonio Justino Gomes da Silveira, como desordeiro e João Baptista do Nascimento remettido pelo Coronel Commandante da guarnição, cono sentenciado.

A ordem do Subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Maria da Conceição por offensas a moral publica e João Baptista Bezerra, por crime de ferimento.

Communicou-me o Delegado do municipio de Quipapá, que na noute de 17 para 18 do corrente, no lugar denominado «Acatingado» o individuo de nome Pedro Albayde desfechou um tiro no de nome João Domingos, resultando sahir este gravemente ferido.

Aquella autoridade tomando conhecimento do facto, effectuou a prisão do offensor, contra quem procede.

Entraram em exercicio as seguintes autoridades:

No dia 4 do corrente, cidadão José Manoel Rodrigues, do cargo de subdelegado do districto de Pontal municipio da Bôa Vista.

No dia 20 tambem do corrente, o cidadão Christovão Aureliano da Rocha Wanderley, na qualidade de 2.° supplente do cargo de Delegado do municipio da Victoria.

Saúde e Fraternidade.

O Questor,

José Felippe Nery da Silva Filho.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 21 de Junho de 1895

Fiuza Filhos & C.—José Costa da Silva Maia, José Fernandes Moreira Cussy Juvenal do Rego.—Informe a 1.ª secção.

Albano José do Carmo.—A 1.ª secção para os devidos fins.

Antonio Francisco da Cruz.—Informe com urgencia a 1.ª secção.

Paulo Coelho de Vasconcellos.—Indeferido.

O porteiro,

Custodio B. da Silva Guimarães.

RELATORIO apresentado ao Exm. Sr. Governador do Estado pelo Dr. Julio de Mello Filho, Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica.

(Continuação)

ADMINISTRAÇAO DA JUSTIÇA

SUPERIOR TRIBUNAL

Continúa a funccionar esse Tribunal sob a presidencia do Dr. Francisco Luiz Correia de Andrade, reeleito em sessão de 8 de Janeiro deste anno.

Em 7 de Dezembro de 1894 foi aposentado o Dr. Francisco Teixeira de Sá e nomeado para substituil-o o Dr. João Carlos de Mendonça Vasconcellos, Juiz de Direito do municipio do Buique, tendo assumido o exercicio de suas funcções em 19 do mesmo mez.

O movimento do Tribunal, durante o anno findo, consta do Relatorio annexo, apresentado em 28 de Fevereiro ultimo pelo respectivo Presidente.

Depois de algumas ponderações sobre a prisão preventiva, *habeas-corpus* e verdadeira intelligencia dos arts. 102 § 3.° da Lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891 e 18 § 2.° da Lei n. 2033 de 20 de Setembro de 1871, faz aquelle magistrado notar a necessidade de ser adoptada uma providencia tendente a evitar que os municipios fiquem por muito tempo sem juizes formados. Essa providencia é, a meu vêr, inadiavel, pois n'aquellas condições se acham ainda os municipios de Granito, Ouricury, Leopoldina, VillaBella, Triumpho e Salgueiro.

Para evitar que continuem aquelles municipios sem juizes de direito effectivos, lembra o honrado Presidente do Tribunal a conveniencia de serem os municipios ou comarcas classificados em entrancias, sendo as vagas abertas em municipios de 3.ª ou 2.ª entrancia preenchidas pelos juizes mais antigos de 2.ª ou 1.ª—Quanto as vagas nos municipios de 1.ª entrancia, pensa o illustre magistrado que ellas podem ser preenchidas pelos bachareis ou doutôres em direito que mais se tiverem distinguido no seu tirocinio academico, no exercicio da advocacia ou no de cargos judiciarios durante pelo menos tres annos.

Entende tambem ser conveniente a reforma da lei n. 52 de 3 de Agosto de 1892, no ponto em que trata dos recursos contra as decisões dos Concelhos Municipaes que, por ventura, offendam a Constituição e Leis do Estado, ou sejam tidas por contrarias aos interesses dos respectivos municipes, «afim de, nos termos, *mutatis mutandis*, do projecto n. 9 apresentado no Senado em 19 de Julho de 1893, tornal-os mais expeditos e efficazes.»

Do annexo ao referido relatorio sob n. 4 consta o projecto de Regimento interno do Tribunal, organisado de accordo com o art. 8.° n. 37 da citada lei. n. 15, cuja publicação em avulsos já foi por mim autorisada, para facilitar a sua leitura, discussão e approvação pelo Tribunal.

JUIZES DE DIREITO

Em 24 de Novembro de 1894 foi removido o Bacharel Bellarmino Cesar Gondim do cargo de Juiz de Direito do municipio do Triumpho para o de Ingaseira; assumindo o respectivo exercicio em 1 de Janeiro ultimo.

Em 6 de Dezembro foi concedido aos Bachareis Sebastião Ildefonso do Rego Barros e João Carlos de Mendonça Vasconcellos, Juizes de Direito dos municipios de Buique e Bonito, licença para permutarem os respectivos cargos.

Em 12 de Fevereiro do corrente anno foi removido, conforme requereu, o Bacharel José Francisco de Góes Cavalcanti, do municipio de Panellas para o de Palmares, vago em consequencia do fallecimento do Bacharel José Jacintho Borges Diniz.

Em 28 do mesmo mez foi concedida a remoção pedida pelo Bacharel Thomaz Soriano de Souza, do municipio de Salgueiro para o de Buique, vago pela nomeação do Bacharel João Carlos de Mendonça Vasconcellos para o cargo de Juiz do Superior Tribunal de Justiça.

O Bacharel Miguel des Anjos Barros foi o unico candidato que inscreveu-se no concurso a que se devia proceder para o preenchimenro da vaga de juiz de Direito de Granito.

Julgado inhabilitado pela commissão examinadora, o mesmo Bacharel apresentou-se para o de Ouricury, concurso este que ainda não teve logar por não se haverem apresentado outros candidatos.

Para os de Leopoldina e Villa Bella inscreveram-se os Bachareis Augusto Nery Carneiro Monteiro, José Francisco de Moraes e Silva, Miguel dos Anjos Barros e Pedro Estellita Carneiro Lins. não tendo a respectiva commissão examinadora marcado dia para o mesmo concurso.

Em data de 7 de Fevereiro d'este anno expedi a circular, abaixo transcripta, aos juizes de direito dos diversos municipios d'este Estado: "Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 7 de Fevereiro de 1895:—Sr. Dr. Juiz de Direito do Municipio de.......... Conforme solicita o Dr. Secretario da Fazenda em officio de 26 de Janeiro ultimo, transmitto-vos, por copia, o incluso parecer do Dr. Procurador Fiscal de 16 de Maio ultimo, relativamente a consulta do Collector das Rendas do Estado do municipio de Nazareth sobre a interpretação do art. 91 do Regulamento de 23 de Janeiro de 1893.—Saude e Fraternidade—*Julio de Mello Filho.*

Copia ao que se refere o officio acima

Não tem razão, a meu ver o Dr. Juiz de Direito do municipio de Nazareth. Das disposições do artigo 65 da lei n, 15 de 14 de Novembro de 1891, e 91 do Regulamento de 23 de Janeiro de 1893, ainda que não sejam claras como seria mister, para evitar interpretações incabiveis, se conclue que a arrecadação das sommas que representavam as custas que percebiam os funccionarios de justiça, convertidas em renda do Estado devem ser arrecadadas, terminado o processo respectivo e em vista da conta procedida pelo contador do juizo, unico funccionario competente para authenticar semelhante acto, sendo esse pagamento, na falta de estampilhas, realisado em virtude de guias passadas em duplicata pelo escrivão e dirigidas á Repartição arrecadadora.—São, pois, procedentes os argumentos apresentados pelo collector daquelle municipio, no seu officio junto, menos na parte que se considera fiscal dos autos processados nos respectivos cartorios para effeito de conhecer da legalidade das contas feitas pelo respectivo contador, que, no caracter de funccionario de justiça, tem competencia firmada em disposição legal e responsabilidade propria para responder palas faltas ou omissões em que possa incorrer. A inspecção das contas assim procedidas só cabe ao juizo julgador do feito. No entanto, sendo o caso de que me occupo de interpretação das disposições legaes a que me referi, me parece conveniente que sejam esses papeis submettidos á consideração de S. Exc. o Sr. Dr. Governador para resolver como julgar acertado.—Recife, 16 de Maio de 1894.—O Procurador fiscal, *Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza.*

Conforme, *H. Barros.*—Conforme, *Viriato de Medeiros.*—Confere,—*Francisco Barroso.*

PROMOTORES PUBLICOS

Em 19 de Novembro removi o Bacharel Pedro Alexandrino Machado Junior, do municipio de S. Bento para o de Muribeca, e nomeei, em sua substituição, o Bacharel Alfredo Tavares Cordeiro Campos.

Em 26 do mesmo mez considerei de nenhum effeito a nomeação do Bacharel Alfredo Tavares Cordeiro Campos, para o municipio de S. Bento; exonerei o Bacharel João José Lopes de Albuquerque do cargo de Promotor de Bezerros e nomeei os Bachareis Pedro dos Santos Torres e Salvador Celso de Albuquerque para os dePetrolina e S. Bento.

Em 4 de Dezembro dispensei o Bacharel Luiz Cavalcanti Lacerda de Almeida do cargo de Promotor Publico do municipio de S. Lourenço, por ter sido nomeado para o de 1.º official da 2.ª secção da 2.ª Directoria d'esta Secretaria; nomeei, em sua substituição o Bacharel Ernesto Vieira dos Santos; dispensei do de Barreiros o Bacharel Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti Filho, por ter sido nomeado Delegado do 2.º districto desta capital, e removi, para substitui-lo, o do de Cimbres, Bacharel Eduardo Agapio da Silva Ferreira.

Em 11 do mesmo mez exonerei o Bacharel Jayme de Cerqueira Lima do municipio de Bom-Jardim, e nomeei, em sua substituição, o Bacharel José Cavalcante Caldas de Albuquerque.

Em 14 tambem do mesmo mez considerei sem effeito a remoção da Bacharel Eduardo Agapio da Silva Ferreira do municipio de Cimbres para o de Barreiros, removendo-o d'aquelle para o de Bezerros, e nomeei o Bacharel Silvestre da Rocha Wanderley para o de Barreiros.

Em 15 do mesmo mez, dispensei o Bacharel Ernesto Vieira dos Santos do municipio de S. Lourenço, por ter sido nomeado 1.º supplente do Delegado do 1.º districto desta capital; removi, em sua substituição, o do da Gloria de Goytá, Bacharel Fiacrio de Oliveira e Souza, e nomeei para este o Bacharel Fortunato Raphael Alves de Carvalho e, finalmente, em 18 do mesmo mez, exonerei, á pedido, o Bacharel Bernardo José da Gama Lins, da 1.ª Promotoria Publica desta capital; removi da 3.ª para a 1.ª, o Bacharel Francisco Pinto de Albreu, e do de Jaboatão para a 3.ª, o promotoria Bacharel Victoriano Regueira Pinto de Souza.

Em 15 de Janeiro do corrente anno nomeei o Bacharel Francisco Leovigildo de Albuquerque Maranhão para o municipio de Palmares.

Em 18 considerei sem effeito a nomeação do Bacharel Fortunato Raphael Alves de Carvalho para o da Gloria de Goytá.

Em 9 de Fevereiro nomeei o Bacharel Virgilio Bacellar Caneca para o de Triumpho.

Em 13 nomeei o Bacharel Antonio Feliciano Guedes Godim para o de Flores.

Em 19 removi o Bacharel José da Costa Dourado do de Aguas Bellas para o de Leopoldina, e nomeei em sua substituição o Bacharel João Luciano Pereira da Silva.

Em 22 exonerei o Bacharel Francisco Pinto de Abreu da 1.ª Promotoria desta capital.

Acham-se no goso de licença os Promotores Publicos do Cabo, Bacharel José Correia de Araujo Furtado; da Escada, o Bacharel Francisco Manoel Wanderley Lins; de Jaboatão, Bacharel João da Mitta Rocha Figueiredo e de Taquaretinga, Bacharel Felismino Noberto da Costa.

MINISTERIO PUBLICO

Esse ramo da nossa organisação devidamente implantada em nosso pacto fundamental, merece especial attenção, de modo a serem retocados diversos defeitos da lei que desvirtuam a indole e ferem a integridade do systema proclamado, como a ultima expressão da justiça.

Instituição indispensavel á bôa administração da Justiça, principalmente criminal, ella è entre nós amuito incompleta e ainda ressente-se de innumeras, lacunas, que convem supprir no interesse da propria justiça. Assim é de mister que uma reforma conveniente e sensata venha occorrer ás palpitantes necessidades exigidas pelos vitaes interesses da sociedade, representada pelo ministerio publico.

A importancia desse ramo do nosso organismo judiciario é incontestavel, desde que elle age em nome da sociedade, que representa, e se destina a exercer um papel superior como orgão do corpo social.

Em França tem elle acção lata e independente e representa uma parte principal; na Allemanha, Italia e Inglaterra tem attingido ao maior grau de aperfeiçoamento. Entre nós, porem, não tem chegado a esse grau de desenvolvimento, que era de desejar e apenas o nosso pacto fundamental acceitou o como um instituto juridico, dando-lhe os primeiros delineamentos.

Segundo a nossa organisação judiciaria, o ministerio publico se acha assim constituido:

1.º *Procurador Geral do Estado*, que serve perante o Superior Tribunal de Justiça;

2.º *Promotores Publicos*, que servem em cada um dos municipios e têm as attribuições que a lei lhes confere; 3.º *Curadores Geraes de orphãos*, ausentes *interdictos e massas fallidas* e *Promotores de residuos*, cargos que são cumulativamente exercidos pelos promotores publicos dos municipios de interior e no municipio da capital com as restricções do artigo 80 do Regulamento baixado para execução da Lei n. 15.

Vê-se pela lettra expressa da lei, que o ministerio publico entre nós está bem longe de ser aquillo, que é em França—*uma especie de Magistratura.* —

Entre nós o ministerio publico tem lugar definido na organisação judiciaria; esse lugar é entre os promotores de residuos, curadores de orphãos, ausentes, interdictos, massas fallidas e ajudantes do Procurador dos Feitos da Fazenda Estadual.

Os promotores são agentes do governo, fiscaes do poder executivo juncto ao judiciario, por elle nomeados e demittidos *ad nutum*.

Como diz Pimenta Bueno. «são auxiliares do governo para inspeccionar a execução da lei e a regularidade dos actos dos magistrados, a sua principal missão é fazer punir o crime: e dest'arte, allião a ordem administrativa com a judiciaria, sem que por isso se constituam autoridades, isto é, funccionarios com jurisdicção. Nada decidem, nada julgam; requerem, promovem, recorrem, procuram, são advogados.»

A Procuradoria Geral do Estado é uma instituição necessaria, e que veio satisfazer as necessidades, muitos vezes reclamadas na nossa organisação democratica e é imposta pelas boas regras da justiça.

Ella exerce inspecção sobre os demais agentes do ministerio publico Em geral cabe-lhe a estricta obrigação de velar pela fiel execução das leis e promover a acção publica onde ella tiver lugar.

O Procurador geral é o chefe do ministerio publico e funcciona perante o Superior Tribunal em todos as causas crimes; n'aquellas em que forem interessados orphãos, interdictos ausentes, a Fazenda do Estado etc. E' junto áquelle tribunal o promotor da justiça. E' injustificavel que a justiça publica não tenha nos districtos municipaes agentes de confiança ao lado dos juizes destrictaes.

Nos districtos, que não os das sedes dos municipios, no interior do Estado, a justiça publica corre à revelia, não tendo quem fiscalise a formação da culpa, intente os recursos necessarios e quasi sempre indispensaveis, desde que o promotor se acha em districto diversos e muitas vezes á grande distancia.

Faz-se necessaria a creação desses agentes, que são por assim dizer outro tantos representantes da justiça nos referidos districtos, velando pela fiel observancia da lei.

A curadoria de orphãos está annexa á 1.ª Promotoria Publica na capital.

Se nos municipios do interior, onde o serviço é muito menor, como demonstram as estatisticas, essa accumulação se póde justificar, no municipio da capital, porem, ella é injustificavel e exige immediata descriminação.

O movimento dessa curadoria n'uma capital, como a nossa, é extraordinario. E o promotor publico, que vê-se na contingencia de zelar os interesses da justiça e os interesses dos orphãos, e não sendo possivel, pelo accumulo de trabalho, dar simultaneamente bom desempenho a uma e a outra funcção, tem de se inclinar mais para o lado da justiça, de que é orgão, em prejuiso dos interesses dos orphãos.

Urge, portanto, que seja modificada nessa parte a lei n. 15, restaurando-se o lugar especial de curador de orphãos, que deverá ficar a cargo de um funccionario privativo.

Outro ponto para o qual solicito a vossa esclarecida attenção é aquelle que se refere a exiguidade de vencimentos dos promotores publicos.

Emprehendendo viagens custosas e incommodas, expostos a todos os perigos, têm os promotores do interior os vencimentos de 2:000$000, identicos aos do terceiros officiaes de qualquer repartição estadual.

Quanto aos da capital, onde a estatistica cresce com a população, os seos trabalhos são multiplos, e os vencimentos de 3:000$000 não conpensam os seus esforços e são por demais exiguos para que possam esses funccionarios manter-se sem sacrificio.

Penso, pois, que taes funccionarios devem ter melhor remuneração, attentas não só as considerações que a venho de fazer, como tambem as actuaes, condições de vida, que cada dia mais difficeis se tornam.

Continúa

SENADO

37.ª SESSÃO ORDINARIA EM 30 DE MAIO DE 1895

Presidencia do Exm. Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem apenas presentes os Srs. Barão de Nazareth, Herculano Bandeira, Albino Silva, Salazar Moscoso, Regueira Costa, Antonio Pere Teixeira de Sá, o Sr. Presidente, nos termos regimentaes, manda proceder á leitura do expediente e entrar na ordem do dia.

E' lida e sem debate encerrada a discussão da acta da sessão antecedente.

Não ha expediente do Sr. 1º Secretario.

Passa se ao expediento do Sr. 2.º Secretario.

E' lido o seguinte parecer, sendo submettido a discussão, que se iniciou sem debate:

—

1895.—PARECER N. 83

A Commissão de Policia tendo presente a petição do ex-1.º official da Secretaria deste Senado Gaspar de Menezes, demittido por acto da Junta Governativa, pedindo o pagamento de seus vencimentos desde a data de sua illegal demissão até que o novo Senado fez a nomeação de outrem para o lugar do peticionario; considerando que a dissolução ou antes a annullação do antigo Congresso por decreto da Junta para a nova organisação e inauguração dos poderes politicos do Estado foi o fim da revolução Victoriosa de 18 de Dezembro de 1891, ficando legitimados por ella todos os actos da Junta que destituiram os orgãos dos poderes depostos ou annullados, não assim os que se referiram á immediata creação dos novos porque, mantendo como manteve a Constituição do Estado, não podia estender suas extraordinarias funcções além da esphera puramente governamental, podendo legislar e deixar de executar leis sómente quanto á administração e ás necessidades urgentes do Governo até que se estabelecesse o regimen decretado pela mesma Constituição;—Considerando que nem o peticionario reclamou ao novo Senado em sua primeira reunião contra o acto da Junta, deixou que este lhe desse successsor, ficando desde então fora do quadro dos empregados da Secretaria e tendo assim o proprio Senado sanccionado o referido acto: é de parecer que a petição cujo objecto vem de expôr não está em termos de ser deferida.

Mesa do Senado, 30 de Maio de 1895.

Teixeira de Sá,
Presidente.
Herculano Bandeira,
1.º Secretario.
No impedimento do 2.º Secretario,
O supplente: *Barão de Nazareth*.

São lidos, indo a imprimir os seguintes pareceres ns. 84 e 85, precedendo o primeiro ao projecto n. 17:

—

1895.—PARECER N. 17

A Commissão de Instrucção Publica a quem foi presente a petição em que o bacharel Joaquim Pereira da Silva Guimarães, professor da 1.ª cadeira de lingua latina no Gymnasio Pernambucano, requer que se autorise o Governador do Estado a jubilal-o com todos os vencimentos:

Considerando que, em face de que dispõem os arts. 177 n. 2 do Regulamento de 18 de Janeiro de 1883 e 127 da Constituição Estadual, assiste ao peticionario o direito de ser jubilado não só por contar mais de 10 annos de effectivo exercicio no magisterio publico senão tambem por achar-se, segundo allega, impossibilitado de continuar a exercer as suas funcções;

Considerando, porem, que, si conforme exige o art. 181 § 3.º d'aquelle Regulamento, não conta ainda o peticionario, como professor, 27 annos de serviço, pouco lhe falta para que, em face da legislação em vigor e reunido esse tempo ao dos demais cargos por elle occupados, se lhe possa conceder a jubilação com as vantagens que requer:

Considerando que dos documentos, que instruem a sua petição se evidencia ter o requerimento mais de 25 annos de serviço publico, já como promotor e juiz municipal, já como secretario da repartição da Instrucção Publica d'este Estado, já finalmente, como professor do Gymnasio Pernambucano:

Considerando que o peticionario se invalidou no exercicio d'esses cargos, servindo-os de modo satisfactorio, do que dão eloquente testemunho os attestados juntos á sua petição, todos os quaes abonam em grão elevado a actividade, o zelo e as habilitações do peticionario;

Considerando que, como professor do Gymnasio Pernambucano, em que foi provido por concurso, se tem elle distinguido, quer habilitando a exames annuaes um grande numero de alumnos, quer desempenhando com proficiencia as differentes commissões de que ha sido encarregado, quer compondo uma grammatica latina para uso de seus discipulos, o que perante o art. 129 n. 3 do Regulamento de 18 de Janeiro de 1883 constitue um titulo de distincção para o professor;

Considerando que essa obra, que mereceu a approvação do Conselho Litterario, além de adoptada no estabelecimento em que lecciona o peticionario, no curso annexo á Faculdade de Direito e nos Lyceus do Ceará e da Parahyba foi premiada pelo Governo da então provincia; o que prova a sua utilidade para o fim a que se destina;

Considerando que importando a aposentadoria do funccionario publico uma recompensa aos bons serviços por elle prestados, o requerente os tem por demais relevantes; tornando-se digno por isso do favor que solicita o que nada mais é do que a dispensa de um pequeno lapso de tempo para que a sua jubilação lhe seja concedida com todos os vencimentos;

Considerando, finalmente, que, com semelhante concessão, nenhum onus pesará sobre os cofres publicos, porquanto, aberta a vaga com a jubilação do peticionario, poderá ser supprimida a cadeira por elle regida sem que d'ahi resulte prejuizo para o ensino, uma vez que no mesmo estabelecimento existe mais de uma cadeira de identica disciplina;

E' de parecer que seja deferida a sua petição adoptando se o seguinte:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a jubilar com todos os vencimentos ao bacharel Joaquim Pereira da Silva Guimarães, professor da 1.ª cadeira da lingua latina do Gymnasio Pernambucano, uma vez provada a invalidez de que trata o art. 127 da Constituição Politica do Estado.

Art. 2.º Aberta a vaga pela jubilação d'aquelle professor, será supprimida a cadeira por elle regida, o que se observará com relação ás demais cadeiras do Gymnasio que forem vagando, sempre que ouver mais de uma da mesma disciplina.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 30 de Maio de 1895.—*Barão de Nazareth.—Dr. Constancio Pontual.—Regueira Costa.*

—

1895—PARECER N. 85

A 5.ª Commissão a quem foi presente a resolução iniciada este anno, na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 84, é de parecer que seja ella adoptada nos termos em que se acha concebida.

Sala das Commissões do Senado, 30 de Maio de 1895.—*Barão de Nazareth.—Regueira Costa.*

—

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a reorganisar os estabelecimentos de ensino secundario do Estado (Gymnasio Pernambucano e Escola Normal) modelando o curso de preparatorios do alludido Gymnasio, que continuará a ser externato, pelo programma do Gymnasio Nacional.

Art. 2.º Os actuaes professores d'esses estabelecimentos e os que forem nomeados por occasião desta reforma serão inamoviveis, excepto a pedido, e gosarão de todas as vantagens até agora adquiridas, inclusive a de vitaliciedade desde a data da nomeação.

Art. 3.º Para occorrer as despezas que por ventura accrescerem poderá o Governador abrir os creditos necessarios.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 24 de Maio de 1895.—*José Marcellino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—*Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque*, 2.º Secretario.

Comparecendo o Sr. Eduardo d'Oliveira abre-se a sessão e são votadas e approvadas as materias encerradas a saber: acta da sessão antecedente e o parecer n. 83.

Não havendo quem queira utilisar-se da palavra na 1.ª hora da sessão passa se á

ORDEM DO DIA

Approvam-se, sem debate, em 2.ª discussão os seguintes pareceres que adoptam resoluções iniciadas na Camara dos Srs. Deputados pelos projectos ns. 93, 16, 35, 58 e 70, deste anno sendo o 1.º dispensado do interstício a requerimento do Sr. Eduardo de Oliveira e o ultimo a requerimento identico do Sr. Herculano Bandeira

N. 72—Creando neste Estado uma escola de engenharia, funccionando na cidade do Recife.

N. 73 Autorisando a despender-se 10:000$ com a construcção de uma cadeia em Altinho.

N. 74—Idem 15:000$000 com outra em Bom-Conselho.

N. 75 Idem a construir-se uma ponte sobre o Una defronte de Barreiros, despendendo se... 30:000$000.

N. 76—Restaurando a lei n. 1180 de 1875.

Esgota se a ordem do dia.

O Sr. Presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia: 3.ª discussão do projecto n. 16 e dos pareceres n. 55, 58, 65, 63, 67, 63, 71, 72 e 76 e 2.ª de n. 77, todos deste anno.

—

38ª SESSÃO ORDINARIA EM 28 DE MAIO DE 1895

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs Barão de Nazareth, Salazar Moscoso, Albino Silva, Antonio Pernambuco, Albino Meira, Regueira Costa, Teixeira de Sá, Herculano Bandeira, Eduardo de Oliveira, Constancio Pontual e Ermiro Coutinho, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Faltou com participação o Sr. Serra Martins.

E' lida sendo, sem debate, approvada a acta da sessão antecedente

O Sr. Secretario procede a leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do 1.º Secretario da Camara dos Deputados remettendo um exemplar de cada uma das seguintes resoluções na mesma iniciadas pelos projectos deste anno numeros:

N. 12 Autorisando a despender-se 40:000$ para a canalisação d'agua do lugar Brejo Novo ou Quandús para a cidade de Caruarú—A' 4.ª Commissão.

N. 28—Idem 6:000$ com a conclusão dos trabalhos de que necessita a Casa de Caridade de Caruarú—A' 4.ª Commissão.

N. 51—Idem a quantia necessaria com os concertos e melhoramentos das estradas de rodagem e pontes do Estado—A' 4ª Commissão.

N. 53—Idem até 20.000$ com a construcção de uma cadeia na cidade de Barreiros—A' 4.ª Commissão.

N. 61—Idem aposentar-se com todos vencimentos o porteiro da Bibliotheca do Estado Aristides Honorio Bazerra de Menezes—A' 3.ª Commissão.

N. 64—Idem o despender se no corrente exercicio 30:000$ para a construcção de uma cadeia na cidade de Timbaúba—A' 4.ª commissão.

N. 65—Fixando a força publica para o exercicio de 1895—A' 5ª Commissão.

N. 71—Declarando que o Vice-Governador do Estado perceberá o honorario de 12:000$ annuaes—A 3ª Commissão.

N. 73—Concedendo a Clara Umbelina da Resurreição disponsa de idade para matricular se na Escola Normal—A' 3.ª Commissão.

N. 79—Autorisando a considerar se em disponibilidade o professor publico João Cordeiro Fonseca de Medeiros—A' 5.ª Commissão.

N. 82—Elevando a pensão do chefe de secção aposentado da extincta Secretaria do Governo Clementino Philomeno Henriques de Souza—A' 3.ª Commissão.

N. 83—Elevando a cathegoria de cidade a villa de Serinhãem—A' 2.ª Commissão.

N. 91—Extinguindo as dividas de calçamento do Recife, anteriores a 1880, não escripturadas no Thesouro—A' 3.ª Commissão.

N. 101—Autorisando o Governador a solicitar a intervenção de Ministro e Secretario dos Negocios do Exterior para diminuição dos onus sobre a importação de assucar nas Republicas do Uruguay Argentina e Chili, podendo assumir compromisso de favorecer a importação neste Estado de seus productos, trigo e xarque—A' 4.ª Commissão.

N. 119—Distribuindo desde já alternativamente entre os dous tabelliães de Agua Preta todos os feitos civeis e commerciaes, processados nos auditorios daquelle municipio—A' 2.ª Commissão.

Outro do mesmo communicando haver aquella Camara adoptado com uma emenda e resolução iniciada no Senado pelo projecto n. 5 deste anno—A' 5.ª Commissão.

Outro do Secretario da Fazenda devolvendo informada a petição Irmandade de Nossa Senhora da Boa Viagem—A' quem fez requisição.

Passa-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

E' lido, indo a imprimir, o seguinte projecto, precedido de parecer sob n. 86.

1895—PROJECTO N. 18

A 3.ª Commissão a quem foi presente a petição do bacharel Luiz Barbalho Uchoa Cavalcante, Juiz de Direito de Quipapá; considerando que é notorio achar-se elle gravemente doente, é de parecer que seja deferida a sua petição, para o que apresenta o seguinte projecto

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Art. unico. Fica o Governador do Estado autorisado a conceder um anno de licença com ordenado ao Juiz de Direito bacharel Luiz Barbalho Uchoa Cavalcante, podendo gosal o fóra do Estado

Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 31 de Maio de 1895.—*Antonio Pernambuco.—Barão de Nazareth.—Eduardo de Oliveira.*

Não havendo quem queira utilisar se da palavra na primeira hora da sessão, passa-se á

ORDEM DO DIA

Annuncia-se a 3.ª discussão do parecer n. 72 adoptando a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 93 deste anno (Escola de engenharia).

E' approvado sem debate e remettido a 5.ª Commissão para o redigir.

Submette se a 3.ª discussão o projecto n. 16 deste anno (Conservatorio Musical de Pernambuco).

O Sr. Albino Meira:—Sr. Presidente, o meu voto contrario a idéa deste projecto já é conhecido do seu principal autor e signatario. Não é que eu seja inimigo das bellas artes; ao contrario, não só as aprecio tanto quanto a minha intelligencia e sensibilidade e permittem, como até considero o seu desenvolvimento de grande utilidade para qualquer paiz.

O motivo da minha opposição á idéa do projecto, vem simplesmente: primeiro, do nosso estado financeiro, segundo, do nosso estado social.

O SR. ERMIRIO COUTINHO: —Apoiado.

O SR. ALBINO MEIRA:—Com effeito, Sr. Presidente, quando Pernambuco está sobrecarregado de uma divida enorme e os seus recursos parece que não chegam já para as suas despezas necessarias, não comprehendo que se trate de crear despezas de luxo..

O SR. ERMIRIO COUTINHO:—Apoiado.

O SR. ALBINO MEIRA:—Nós costumamos chamar perdulario a todo aquelle que, não podendo vestir algodão, lembra-se de comprar sedas.

Sr. Presidente, me parece que o que este projecto quer é um attentado, e a sua conversão em lei tem alguma cousa de um insulto á pobreza do Estado de Pernambuco, e uma provocação ás classes contribuintes.

O SR ANTONIO PERNAMBUCO dá um aparte.

O SR. ALBINO MEIRA:—Provocação tanto maior quanto ouvi de um dos representantes desta Casa a noticia de que grandes clamores se levantam no commercio contra o augmento de impostos de que está ameaçado.

Mas, convencido como estou de que será inutil todo esforço para afastar o Senado da approvação desta medida, peço licença a V. Exc., para dizer simplesmente alguma cousa sobre os differentes pontos de que o projecto se compõe, porque me parece que, si querem levar a effeito a idéa capital deste projecto, poderão fazel-o ao menos sem os deffeitos de forma que esses pontos encerram. (*Apartes diversos*).

Deixemos o povo que não tem cotação na politica actual.

O § 3.º do art. 1.º diz: (*lê*).

Me parece que este § é inutil, que é desnecessario essa autorisação.

Desde que a lei crea um estabelecimento publico, o Governador tem, pela Constituição, autorisação para expedir o regulamento necessario para bôa execução dessa lei. Que necessidade ha, pois, de dar-se uma autorisação especial ao Governador para expedir regulamento para bôa execução desta lei, si elle já tem, pela Constituição, esta faculdade?

Pergunto ao Senado: si se supprimir este § 3.º fica o Governador privado da faculdade de expedir regulamento para bôa execução desta lei?

Não porque elle tem essa faculdade permanente, independentemente de uma autorisação especial.

Se é assim, não sei para que vamos dizer, agora, por uma lei especial; fica o Governador autorisado a expedir o regulamento necessario para a bôa execução desta lei.

Por esse modo é que a lei terá bôa execução? (*Apartes*).

Penso, pois, que este § 3.º deve ser eliminado.

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO:—Desde que não prejudica, pode ser conservado.

O SR. ALBINO MEIRA:—Além de desnecessario este § é um attestado do pouco que o Senado confia nas habilitações do Governador. (*Apartes*).

Sr. Presidente, nunca me passou pela mente vir aqui defender as habilitações do Governador do Estado, vir defender as suas attribuições, que um projecto de lei, feito pelos seus amigos, vem pôr em duvida e restringir. (*Apartes*).

Pois, havemos de descer a minudencias desta ordem, vindo até dizer que as materias se distribuirão por series e até de quantas cadeiras se deve compor cada serie?

Isso seria desconfiar das habilitações do Governador; quando aliás deve se acreditar que ellas são as mais completas e que dessas habilitações dependerá a boa execução da lei.

O SR. ERMIRIO COUTINHO dá um aparte.

O SR. ALBINO MEIRA:—Em relação a esta questão de pontos regulamentares, diz ainda o § antecedente: (*lê*)

O Governador além destas condicões para a matricula pode estabelecer outras que julgar necessario. (*Trocam-se os apartes*)

Por isso, digo que é absolutamente desnecessario este §.

Ao passo que se procura restringir as attribuições do Governador dizendo-se no § antecedente até o numero de cadeiras de que se deve compor cada serie, deixa-se uma porta aberta, como esta, para o arbitrio, qual dizer se que o Governador exigirá para a matricula as condições que julgar convenientes.

Ora, si o Governador quizer, pode levar as exigencias a ponto de tornar esta lei inexquivel.

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO:—dá um aparte.

O SR. ERMIRIO COUTINHO:—O projecto não diz se o ensino é gratuito.

O SR. ALBINO MEIRA:—O § 2.º do art. 2.º diz: (*lê*).

Sr. Presidente, outra qualquer corporação politica....

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO:—V. Exc. leia o resto.

O SR. ALBINO MEIRA:—(*Lê*).

Outra qualquer corporação poderia levantar esta bandeira de guerra contra os estrangeiros, menos este Senado no qual tem assento um dos cidadãos mais distinctos deste Estado, ao qual este Estado deve relevantissimos serviços o Sr. Commendador Albino Silva, que entretanto, não é brasileiro nato.

UM SR. SENADOR:—Hoje é brazileiro.

O SR. ALBINO MEIRA:—Naturalisado.

Sr. Presidente, porque razão se ha de excluir o estrangeiro, quer naturalisado quer não, da possibilidade de ser nomeado professor para o conservatorio musical? (*Apartes*)

Estou mostrando a sem razão, o odioso desta disposição.

Sr. Presidente, eu receio que o espirito de jacobinismo, que já começa a levantar se no Rio de Janeiro ameaçando a segurança publica e a tranquillidade do paiz, venha crear raizes no seio do Senado de Pernambuco. (*Trocam-se apartes*)

O seu fermento está aqui no art. deste projecto. (*Apartes*) Assim começam as cousas.

Hoje nós prohibimos que um estrangeiro naturalisado ou não, possa ser nomeado professor de musica; amanhã nós os excluiremos de todas as vantagens da communhão brazileira. (*Apartes*)

Pois, é deste modo que havemos de animar a immigração, para a qual aliás autorisamos despezas fabulosas?

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO:—O estrangeiro póde ser contractado.

O SR. ALBINO MEIRA:—Mas não póde ser nomeado. Alem disso, Sr. Presidente, peço licença ao Senado para fazer ver que isto envolve uma censura muito clara ao actual Governador do Estado...

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—V. Exc. depende-o logo?!

O SR. ALBINO MEIRA:—S. Exc., o Sr. Governador do Estado acaba de nomear professor para o Gymnasio Pernambucano um estrangeiro, distinctissimo é verdade, e de cujas luzes a cidade pernambucana muito lucrará com certeza.

Eu me refiro ao professor de allemão... (*trocão-se muitos apartes*).

Não sei V. Exc. (*referindo se a um apartista*) que pensamento me está attribuindo. O quer dizer esta historia?

O Governador deve até ficar um pouco massado com essa excepção, que envolve uma censura muito directa aos seus ultimos actos.

O SR. CONSTANCIO PONTUAL:—Dá um aparte.

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—Não tenha duvida; o Governador é bastante sensato.

O SR. ERMIRIO COUTINHO:—O Sr. Albino Meira está correctissimo.

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—Tenho gostado de ouvir S. Exc. fallar, e parece-me até que o está apoiando.

O SR. ALBINO MEIRA:—Pois, Srs., quando o espirito moderno dos povos civilisados procura realisar a confraternisação da familia humana, quando todos os principios da sciencia moderna são contrarios a esta medida odiosa que aqui se encontra nesta lei, o Senado de Pernambuco quer ter a gloria de vir affrontar essa tendencia, com esta medida de um barrismo estreito, desarrasoado, e até impolitico e quasi barbaro?

Alem disto, eu chamo a attenção de V. Exc. para a redacção, que diz: (*lê*).

Vê, V. Exc., que o odio ao estrangeiro chega ao ponto de, em primeiro lugar, prohibir que elle seja nomeado professor, ainda que seja um sabio; e, em segundo, que este só poderá ser contractado, e isto mesmo *por um tempo determinado, si não se encontrar um brazileiro* que seja capaz.

Isto, Sr. Presidente, não póde ser, não e absolutamente conveniente; isto importa uma provocação ao estrangeiro; e em summa, dando má copia de nós, em nada aproveita ao Estado.

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—Dá um aparte.

O SR. ALBINO MEIRA:—V. Exc. comprehende, Sr. Presidente, que o Governador do Estado chamará de preferencia para occupar os cargos publicos, quaesquer que sejam, cidadãos brazileiros, para aquillo que em toda a parte se faz; mas vir o Congresso de Pernambuco votar uma lei, declarando que o Governador não poderá nomear estrangeiros para occupar os cargos a que este projecto se refere, senão no caso de não haverem brazileiros capazes, é uma cousa extraordinaria!

O art. 2.º ainda me parece, Sr. Presidente, mais exquesito; diz elle: (*lê*).

Em primeiro lugar nelle se encontra uma forma *imperativa*, uma imposição ao Governador do Estado, que não acceita ordens, porque os seus nervos não o permittem; S. Exc. não acceita imposições; e, si o Senado se metter a lhe dar *ordens*, elle se irritará e, estas, teremos de ver o caldo governamental todo derramado.

Ora, Sr. Presidente, eu quizera que me explicassem quaes as razões da preferencia que se dá ao Lycêo de Artes e Officios, para nelles funccionar o Conservatorio de musica, sobre outro qualquer edificio, quer particular quer publico.

Penso que determinar este ou aquelle edificio não é attribuição do Corpo legislativo. Alem disso, o facto de designar se na lei o edificio em que deve funccionar o Conservatorio importa uma grande falta de confiança no bom senso do actual Governador do Estado. Essa desconfiança vai ao ponto de indicar se o edificio em que deve funccionar o referido Conservatorio.

Se eu tivesse de propor alguma cousa com o fim de desfeitear um Governador, não precisava mais do que em uma lei descer a tanta minudencia.

Entendo que isso é até desairoso para o proprio Congresso, que, nas suas altas funcções legislativas desce as que é de mero expediente administrativo, a ponto de vesignar qual o edificio que deve funccionar uma repartição.

Pois, si o Governador poder adquerir um outro edificio por menos de dous contos e quatro centos, porque razão haviamos de prival-o da liberdade de contractar esse outro edificio? Para que ha de ir esse contracto já estipulado na lei?

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—Me parece que o nobre Senador está muito disposto a votar por este projecto.

Agora, Sr. Presidente, chego eu ao art. 4.º, e si é certo o dictado popular de que a *ultima parte* do boi é a peior de esfolar...

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—O é effectivamente.

O SR. A. MEIRA:—Sr. Presidente quando nós vamos ter, daqui a dias, um orçamento em execução, a creação de um conservatorio musical é reputada cousa *tão urgente*, que se autorisa ao Governador a abrir *desde já* um credito especial para sua montagem?!!...

Srs., isto é uma medida de salvação publica?

O SR. BARÃO DE NAZARETH: E' uma medida de salvação publica intellectual.

O SR. A. MEIRA:—Quem quer que leia este art. 4.º acredita que Catelina bate ás portas desta cidade, ou que uma grande cheia ameaça submergir esta capital, que um grande diluvio se aproxima ou que um pavoroso incendio se avisinha e que por isso é preciso que seja aberto um credito extraordinario para fazer face a esse cataclysma *já e já*, quanto antes, sem perda de um minuto.

Para cuidar-se da montagem de um Conservatorio de musica não vejo esta urgencia, não ha necessidade, quanto mais urgencia. Já que o mal tem de ser feito, façam-a ao menos com uma apparencia de mansidão, sem esse afanimudito, sem esse luxo de precipitação. Para botar fora o dinheiro do povo ha sempre tempo, não tenham pressa.

A sofreguidão que este projecto releva é uma indecencia, para não dizer uma crueldade.

Si vamos ter em breve o orçamento em vigor, o governador irá montando esse famigerado conservatorio musical, conforme a verba votada e não ir já como uma sangria desatada derramando o sangue do erario publico.

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO:—Mais isto não quer dizer que a despesa esteja feita.

O SR. ALBINO MEIRA:—Por esta razão eu, votando contra todo o projecto, ataco o § 3.º do art. 1.º por inutil; o § 2.º do art 2.º por ser inconvenientissima a sua disposição; o art 3.º, porque entendo que se deve deixar ao Governador a faculdade de escolher o edificio que achar mais proprio; e especialmente me levanto contra o art. 4.º por achar a cifra que este encerra insufficientissima, e porque acho indecente a *pressa* a *soffreguidão* que elle revela.

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO (*Não devolveu o seu discurso*).

O SR. ERMIRIO COUTINHO *Não devolveu o seu discurso*).

EXTERIOR

AMERICA DO SUL

Republica Oriental

O poder executivo mandou ao Senado um projecto da commissão encarregada do monumento de José Varella, solicitando um auxilio, para sua execução.

O Governo respondeu á pergunta do Governo Brazileiro, declarando-lhe que o Dr. Porciuncula é pessoa que lhe merece sympathia.

Nas rodas particulares, porém, como que a nomeação do Dr. Porciuncula não inspira sympathias por ser partidario do marechal Floriano, segundo declina-se.

— Appareceu o relatorio do Ministerio das Relações Exteriores da Republica.

N'elle se lê uma nota do Ministro Brazileiro Julio Alvim, accusando de parcialidade a autoridade oriental na fronteira e outras. O ministro Espinôsa respondeu energicamente, refutando as accusações e terminando do seguinte modo: «A nota de V. Exc. é tantomais inusitada, quanto dirige-se a um governo, cujo cumprimento de deveres sobrepassou os limites da boa vontade e cortezia que devem reinar ent e nações amigas, para dar exemplos de imparcialidade desconhecida nestes paizes, durante longo periodo, em suas lutas internas; conducta que contrasta com a inerte indifferença com que o Governo Brazileiro recebeu repetidas reclamações contra violações armadas do territorio Oriental, por forças do Rio Grande do Sul.

O Governo Oriental, affirma o relatorio, cumprio os deveres de neutral, no meio de uma propaganda violenta iniciada e sustentada nas praças publicas e na imprensa do Rio Grande, por personagens da politica local, cuja predica era trazer forças a esta Republica, sem que semelhante propaganda fosse reprimida pelos Governos do Rio Grande e Central.

Esta nota foi escripta em 1893.

— O Governo chamou pelo telegrapho o commandante da fronteira e o chefe politico do departamento de Artigas.

Um jornal suppõe que motivaram essa resolução recentes violações do territorio da Republica por forças brazileiras, o que parece corresponder a um plano de hostilidade combinado por adeptos do Dr. Castilhos.

O mesmo jornal pede ao Governo que faça respeitar a nação.

Tambem foi chamado á capital o chefe de policia de San Eugenio, Lecueder, afim de defender-se das accusações de parcialidade em favor dos revoltosos, acabando, pois, de chegar as autoridades da fronteira á capital, para fornecer explicações, como vê-se, sobre a sua conducta durante a revolução no Rio Grande do Sul.

Esta chamada dos commissarios da fronteira, no pensar de muitos, parece ter sido provocada pelas declarações do Dr. Prudente de Moraes, na sua Mensagem da abertura do Congresso Brazileiro.

Seja lá o que fôr, tem-se por certo que o chefe politico do departamento de Artigas, coronel Secueder, vai renunciar o cargo; e o jornal «La Razon» diz constar que fazem se grandes empenhos, por parte dos addictos do Dr. Castilhos e tambem deste governador do Rio Grande, afim de transferir-se o Sr. Clemente, actual chefe politico do Salto, para Artigas.

— Apesar do jornal «El Tiempo» dizer que o correspondente do «New-York Herald» recebeu telegramma assegurando ser exacta a reportagem que fez em Washington o redactor daquelle jornal com o ministro brazileiro Dr. Salvador de Mendonça, os jornaes da capital estão muito satisfeitos a respeito do desmentido da conferencia, na qual diziam, que aquelle ministro em Washington houvera dito que veria com bons olhos uma guerra entre o seu paiz e a Republica Oriental.

As folhas montevideanas publicam grandes artigos fallando das vantagens que teem os dous paizes em estar de accordo.

— Em uma festa dada pelo deputado João José Segundo houve completa reconciliação entre o presidente Borda e o Dr. Julio Herrera.

— O representante do commendador Silva Porto, do Banco da Republica do Brazil, apresentou ao presidente da Republica uma petição extensamente justificada, afim de que o Governo promova as necessarias negociações para que se possa verificar em Londres o serviço do emprestimo brazileiro.

Um dos fundamentos principaes dessa gestão é que emquanto essa divida não tenha um mercado de cotação, como não tem hoje a amortisação que se effectúe, tem de ser ao par, por falta de interessados.

Em troca, distribuindo-se os titulos, se diversifica o interesse pela quantidade de possuidores e pódem ser vendidos em leilão.

— Estuda se em Montevidéo o projecto de um Congresso de Hygiene.

— Foi publicado o Annuario Estatistico da Republica relativo ao anno de 1893.

Do mesmo Annuario constam estes dados estatisticos:

Sobre finanças—O orçamento de exercicio de 1893 dava para despezas e obrigações a somma de pesos 13 617.925,97 assim divididos: despezas 6 414 515.36 e obrigações da nação . . . . 7 233 4 0.61.

As rendas arrecadadas de 1892 a 1893 alcançaram a pesos 14.449.983 29 ou mais 414.167 48 que em 1891 a 1892.

Da emissão que o Estado tomou a si em 1871 e que subio a $12.125,335 ainda resta a amortisar a somma $176.659.

O total da divida publica em 31 de Desembro de 1892 era de $104,072 739.45 e em igual data em 1893 de $103,584,039'45. A somma amortisada em 1893 foi de $488.700.

As rendas arrecadadas nas alfandegas nos cinco annos ultimos repartem-se do modo seguinte:

$ 10.786 602 em 1889.
9 843.734 em 1890.
8.648.509 em 1891.
8 598 360 em 1892.
8 947,780 em 1893.

Em 1892 os capitaes declarados para pagamento do imposto imobiliario subio a $ . . . . 271.398 531 em toda a Republica e em 1893 a 266 932.866 dando-se a diminuição de 4 375 665 em razão da baixa dos preços das propriedades.

Sobre a importação e exportação.—A importação foi de $19,671,440 em 1893 e nesse total figura a Inglaterra na proporção de 32.55 %, Allemanha 10,91 %, Italia em 10 14 %, França em 9,93 %, a Hespanha em 9 38 %, o Brazil em 8.13 % e assim successivamente nos demais paizes.

Do total importado em 1893 esteve sujeito a direito a somma de $17,201,72? na exportação $26,000,426.

Na exportação occupa o primeiro lugar a França que a somma de 27 681.373 a que alcançou nesse anno a Republica, corresponde a 20,34 %, seguindo-se o Brazil com 19.85 %, a Republica Argentina com 17 27 % e depois a Belgica com 12.75 %, a Inglaterra com 11,76 % e assim por diante.

Sobre commercio e navegação.—O commercio exterior começou a descer em 1890, começando a melhorar em 1893, tanto no movimento de importação como no de exportação, e que deram sobre 1892 um augmento de $2 996,898.

Para apreciar a differença dos quatriennios representados pelos annos de 1886 a 89 e 1890 a 93, basta dizer que no primeiro delles a cifra total do commercio exterior ascende a . . . . . $ 207 558,253 e no segundo a $ 199.135 964 ou $ 8.422,289 menos.

Mais evidente se torna comparando os totaes que mostram os quadros de importação e exportação e que demonstram que no quatriennio de 1886-89 o commercio de importação excedeu a exportação em 14.565 267; entretanto que em 1890-93 esta ultima foi maior em 20 297.998, havendo assim na balança commercial um resultado favoravel ao ultimo quatriennio.

O commercio com o Brazil em 1893 foi maior que em 1892: $126,664 ou $ 285,865 mais na importação e $ 981,799 na exportação.

Segundo o movimento da navegação entraram em 1893, 13.992 navios com 5.428 439 toneladas e sahiram 13,864 com 5,397,913 toneladas.

Em 1892 deram-se nos portos, praias e aguas orientaes 14 naufragios e em 1893 só este; não se salvou nenhum dos navios do primeiro anno, salvando-se do segundo trez.

« A entrada do metal amoedado nos portos do paiz com procedencia estrangeira subio a...... $5.760.840 e a sahida a $ 3.821.612, sendo assim a primeira maior que a segunda em.... $ 1.939.228.

Quanto a gado de toda especie que dos Departamentos se introduziram pelas repartições da Tablada na capital, foram 506.389, assim divididos: gado vacum 381, ovino 91.066 eguas e cavallos 9 897, mulas 890, cabras 12,122 e porcos 6,038.

A existencia das diversas especies de gado na Republica nesse anno foi de 19.188.303 e o numero de rezes abatidas nas charqueadas foi de 1.489.300 tendo a população de Montevidéo consumido 22.656.616 kilogrammas de carne.

Sobre passageiros e immigrantes.—O movimento de passageiros e immigrantes pelo porto de Montevidéo e os das Recebedorias, deu o seguinte resultado: entradas da Europa 7.102 Brazil 2.253, ilhas Canarias 11, Pacifico 197 Paraguay 95, Corumbá 92, Republica Argentina... 1.723 total 71 372. Sahidas: Europa 5.177, Brazil 954, Ilhas Canarias 7, Pacifico 201, Paraguay 352, Corumbá 170 e Republica Argentina.. 61.050, total 67.911.

O numero de passageiros transportados em ferro-carris e tramways foi de 597.986 e o peso transportado de 581.468.

Sobre população.—No anno de 1893 era a população constante de 748.130 almas, o que dá um augmento sobre 1892 de 19.683 habitantes, ou 2 70 %.

De 1879 a 1893 o augmento da população foi de 309.885 habitantes.

O movimento no registro do estado civil em 1893 foi o seguinte: em 1893, casamentos 3.349, nascimentos 27.388, obitos 12 651; e mais que em 1892 547 obitos, cujas principaes causas foram tuberculose 561, broncho-pneumonia 2.6, pneumonia 246 e gastro-enterite infantil 229.

Sobre instrucção publica.—Tinha a Universidade 76 professores; 15 nas aulas de direito, 24 nas de medicina, 17 nas de mathematicas e 20 nas de preparatorios, e o numero de alumnos matriculados 617.

Para a instrucção primaria existiam na Republica 394 escolas publicas, tendo 917 professores e 46.124 alumnos, e 395 particulares, tendo 969 professores e 20.945 alumnos.

Na escola de Artes e Officios estavam matriculados 157 aprendizes, no Collegio Militar 39.

Sobre agricultura.—Existiam em 1893, agricultores orientaes 10.764, e estrangeiros 11.471, proprietarios 11.566, e arrendatarios 10 672

Sobre correios e construcções.—No anno de 1893 o movimento que teve o correio foi de . . 26.051.205 peças e nas linhas telegraphicas e extenção de 6.473 kilometros foram transmittidos 259.454 despachos telegraphicos.

No mesmo anno a direcção de obras municipaes deu 1.005 licenças para construcções em Montevidéo.

Sobre hospicios.—Entre os estabelecimentos de beneficencia publica ha o Hospital de Caridade em que foram tratados 5.450 doentes: na enfermaria de partos deram-se 263 nascimentos; no hospicio de alienados foram cuidados 1.091 alienados; no asylo de mendigos foram recolhidos 490 indigentes; no de expostos e orphãos entraram 1 110, sendo 821 expostos e 289 orphãos.

— O jornal *La Nacion* fez publica a noticia de que o Dr. Victorino Monteiro proferira um discurso em que atacou a Republica Oriental, classificando de calumnias grosseiras esses ataques e promettendo responder na devida forma.

Esta noticia causou officialmente grande sorpreza, e, sem distincção de partido a imprensa levantou-se, commentando-o, vivamente e atacando aquelle diplomata de modo ferino em demasia.

A *Tribuna Popular* e a *Nacion* excederão, porém, neste terreno a todos os collegas, com especialidade este ultimo periodico, que distinguio-se particularmente por sua linguagem acerba, a qual motiva fortes commentarios em todos os circulos politicos.

Dessa folha, que interpreta a politica do governo, destacamos de um artigo estes trechos:

« Não podemos deixar de recordar, que emquanto o Sr. Ministro recebia todas as attenções devidas ao representante de um governo amigo, não tinha elle o menor escrupulo de exprimir-se em termos incorrectos e até deprimentes, dando provas manifestas de ignorar os deveres mais elementares que se impõe a um Ministro que representa no estrangeiro o seu governo e a sua patria.

Foram essas recordações que deixaram resaibos de amargura no animo do Sr. Victorino Monteiro, ou talvez a contrariedade que soffreu por ter de abandonar o posto em que desempenhava importantes e tambem uteis commissões por encargo do seu governo?

Convenhamos que existe obscuridade a respeito de relação ou vinculação que possa haver entre os gastos do Sr. Victorino Monteiro e as accusações que formulou violento contra o Estado Oriental.

A *Tribuna Popular* aggredio tambem de modo por ventura mais violento o Sr. Victorino Monteiro. para quem por sua vez a *Razon* não teve melhores attenções.

No entretanto o director desta folha recebeu um telegramma do Sr. Victorino Monteiro, tendo serem falsos e destituidos de fundamento os telegrammas do Rio de Janeiro dão noticia de ter elle atacado o governo e o povo oriental accrescentando que os correspondentes no Rio de Janeiro são todos sympathicos aos revolucionarios rio-grandenses.

Esse telegramma, porém, do Dr. Victorino Monteiro, dizendo que não insultou os orientaes, e outro expedido do Rio, affirmando que elle eliminou, no discurso publicado, as palavras pronunciadas na Camara, tem servido para augmentar a animosidade contra esse deputado quer na imprensa, quer nas conversas.

— A proposito das expansões de alguns deputados brazileiros, a «A Nacion», folha addicta ao governo, publicou um artigo em que consigna:

« Não erramos quando ha dias considerámos as veleidades bellicosas expressadas por dous deputados brazileiros, como productos de cerebros desequilibrados ou extraviados em suas apreciações, nunca como manifestação do povo e do Governo Brazileiro.

Seria impossivel, depois de supportar os prejuizos causados pela guerra do Rio Grande, ter o Uruguay de carregar com a odiosa accusação de ser auxiliar da revolução. »

Alem disso, applaude a mesma folha que tenham prohibido aos ministros brazileiros prestem-se a reportagem pela imprensa, e pensa que o ministro das relações exteriores do Brazil tenha addicionado especial recommendação áquelles ministros, para em suas conversações não esquecerem a circumspecção precisa e a prudencia que devem ser as qualidades de um verdadeiro diplomata, concluindo por elogiar o Dr. Serzedello Corrêa e fazer referencia a artigos do «Jornal do Commercio».

— Aconselha «El Siglo» o Governo a fazer conhecer os antecedentes da sua reclamação, por terem as forças brazileiras invadido o Estado Oriental, matando officiaes desta Republica, continuando á frente dessas forças João Francisco, apezar das promessas de pedir-lhe contas destes factos.

Deseja essa publicação para amarrar a lingua dos detractores da Republica Oriental

— O Dr. Seabra vai publicar em folheto uma carta que enviou aos alumnos da Faculdade de Direito do Recife, em resposta a outra que lhe haviam enviado, convidando-o para paranympho dos novos bachareis.

— Correu em Montevidéo, que fôra enviado para o Rio de Janeiro, afim de ser publicado, um manifesto assignado pelos Srs. Piragibe, Ourique, Vinhaes, Mattos, Theophilo Gomes, ex-governador do Paraná, varios officiaes de marinha, militares e civis, em que protestam contra a affirmação calumniosa de serem monarchicos os intuitos da revolução do Rio Grande.

Ante os factos impatrioticos dos ultimos cinco annos, as operações revolucionarias evidenciam as especulações egoistas e partidarias, com que o jacobinismo está explorando, com a maxima intolerancia e criminoso desaso, as instituições vigentes das quaes foram os unicos trahidores.

Igualmente se disse, que autorisara o Dr. Silveira Martins a declarar falsa a noticia transmittida de Montevidéo para os jornaes de Buenos-Ayres, affirmando que elle se tinha separado da revolução.

Considera aquella noticia como uma especulação politica, para depois propalar-se que o Sr. Saldanha da Gama é o unico chefe.

A situação desse é sempre a mesma, sem ser atacado e esperando encorporações para operar, devendo realisar se a da força do coronel Portinho, composta de 300 homens.

No meio de tudo isto, um jornal de Montevidéo publica um telegramma que lhe expedio o Dr. Silveira Martins, dizendo que escreveu ao ministro das relações exteriores do Governo Oriental expondo-lhe a necessidade que tem de vir dirigir e attender aos tramites do testamento de seus pais, que está pendente dos tribunaes orientaes, e que pedio a seu primo que entregasse carta ao ministro.

Sobre a revolução declara que não tem escripto nem uma palavra.

— Esteve em Montevidéo o ex 1º tenente Retumba, que veio conferenciar com o ex-almirante Custodio José de Mello, regressando depois para Buenos-Ayres.

— O consul brazileiro Domingos Azevedo obsequiou com um almoço intimo o commandante e officiaes do cruzador «Tiradentes», que regressou no dia 5 ao Rio de Janeiro.

Assistiram a festa os Srs. Alencar e Azeredo.

— As autoridades de Santo Eugenio prenderam os criminosos, autores do barbaro assassinato ultimamente praticado em Uruguayana.

O encarregado de negocios do Brazil solicitou a extradicção.

— Falleceu, em Serro Largo, o conhecido fazendeiro brazileiro Lucas Oliveira, que servio na guerra dos Farrapos, sob as ordens de Garibaldi.

— Desabou sobre o porto de Montevidéo, no principio deste mez, um forte temporal, causando enormes prejuizos.

A carga e descarga dos navios fizeram-se com muita difficuldade.

A este temporal seguiram-se chuvas torrenciaes desde amanhã de 11, a ponto de augmentarem taes difficuldades.

— De Santo Eugenio communicam, que Saldanha da Gama encorporou parte da força de Apparicio, tendo-se dado no logar Campos Altos um sangrento combate contra as forças de Feliciano Santos, do qual não havia ainda pormenores.

Dizem tambem, que o coronel Telles estava em Bagé, para onde retira-se a força que estava ás ordens de Menna Barreto, e onde descansa a infantaria das longas marchas, que tem feito.

— A força de Hippolyto e a guarnição de Sant'Anna não se movem: e João Francisco, que tinha ido a Caverá, no proposito de bater a força de Maneco Machado, voltou sem encontrar inimigo; mas nesse ponto um piquete das forças de Hippolito atacou uma partida de revolucionarios. e fez cinco baixas. Julgando-se iminente um encontro das forças de Apparicio com uma columna do governo, entre Bagé e S. Gabriel, suppõe-se que esta columna seja de Menna Barretto.

Um jornal da capital publicou o seguinte:

« Uma força governista, pertencente ao batalhão Victorino Monteiro, que seguia de Uruguayana para Ibicuhy, foi atacada e derrotada pelos revoltosos, proximo ao rio Inhanduhy, deixando 22 mortos.

O resto fugio para Uruguayana. «

No centro do Rio Grande, depois do ataque á colonia Germania, houve outro encontro em Jaguary, perdendo o governo nesta acção onze homens e um official.

Essa força revoltosa vinda dalli tomou a direcção do Paso de los Libres em frente a Uruguayana.

O chefe revolucionario coronel Libindo surprendeu no Passo de Yú e destroçou um esquadrão ás ordens do capitão Manoel Ribeiro, que perdeu 14 homens, um prisioneiro, 40 cavallos, 14 carabinas, 9 espadas, seis lanças e munições.

Os revolucionarios tiveram morto o alferes Affonso Santos e alguns feridos.

Consta que houve tiroteios proximos ao Huarahim, cuja população, no entretanto, exacta ou não a noticia, tem andado assustada com a approximação de força revoltosa.

Do mercado vê-se, que na fronteira não tem occorrido facto de maior importancia.

Os revolucionarios teem tido algumas escaramuças com os destacamentos das tropas legaes, sem que tenha havido grandes perdas de homens, quer de um lado quer de outro, sendo que Saldanha da Gama não fez nestas occasiões nenhum movimento, limitando-se a concentrar e preparar suas forças.

— Telegrapham da Rivera que o deputado Pinto Rocha affirmou no Rio que o coronel Carrion apresentou-se, depondo as armas. Essa affirmação não é exacta, porque o coronel Carrion commanda a 2ª brigada da 2ª divisão do exercito de Apparicio Saraiva. Esteve proximo á fronteira um ajudante de ordens de Apparicio.

— Persistem em affirmar que reinam certas dissensões entre os chefes dos insurrectos; assim como que, segundo informação da fronteira, o coronel governista Lydio Porporario fará graves accusações do general Hyppolito ante o Governo

— Chegaram a Montevidéo os irmãos Dr. Tavares e coronel Facundo. Foram muitos amigos recebel-o a bordo do vapor. D'aqui voltou a Bagé, depois de dous annos de ausencia como emigrado, o respeitavel conego Bittencourt. Sabe-se que alli foi bem recebido pela população e pelo coronel Telles.

CHRONOLOGIA

EPHEMERIDES PERNAMBUCANAS

COLLECCIONADAS POR

Melchisedech de Albuquerque Lima

JUNHO

Dia 22

1614—Pela segunda vez parte do Recife para a conquista do Maranhão, Jeronymo de Albuquerque, que para chamar as armas grande numero de indios foi por terra até o Rio Grande do Norte.

1633—O coronel Schkoppe que havia sahido do Recife no dia 20, com 750 homens embarcados em 11 navios apodera se da ilha de Itamaracá governado por Salvador Pinheiro.

A ilha foi entregue por capitulação, tendo antes em uma investida contra os hollandezes morrido o capitão Antonio de Moraes.

1821—Recebendo-se no Recife a noticia de se haver installado no Rio de Janeiro a junta provisoria, Luiz do Rego convoca um conselho a que compareceram trinta pessoas, decidindo-se que o governo de Pernambuco continuaria do mesmo modo até que as côrtes decidissem.

Esta decisão foi tomada em palacio, de portas fechadas e guarnecidas de soldados, e só prevalecendo a vontade de Luiz do Rego.

1824—O major Emiliano Felippe Benicio Mundurucú, commandante do batalhão de pardos, tenta assaltar o Recife para saquial-o.

Tendo antes proposto isso, em uma reunião, o major Agostinho Bezerra disse-lhe que tal acto não se praticaria, pois que elle com o seu batalhão de pretos se opporia a um tal attentado.

Mundurucú despregando os conselhos de Agostinho, pôz-se á frente dos seus pardos e de alguns homens do povo, marcha para o Recife, que era, como hoje, o centro do commercio, para levar a effeito o seu sinistro intuito.

Ainda ia na rua Nova quando foi alcançado por Agostinho que sahindo das Cinco Pontas a marcha-marcha, obrigou-o a debandar sem haver derramamento de sangue. Vid. Eph. de 21 de Março).

1865—Embarca para a campanha do Paraguay sob o commando do tenente-coronel Apolonio Campello o 2.º corpo de voluntarios pernambucanos que na guerra tomou o numero 30.

Compunha-se de 511 praças e a primeira vez que entrou em fogo portou-se tão bem que 133 de seus soldados foram condecorados.

Neste mesmo dia embarcaram tambem: o 4.º batalhão de artilharia commandado pelo coronel Hygino José Coelho, a companhia de artifices, a companhia de cavallaria e a companhia de zuavos (voluntarios) do capitão Felippe José da Exaltação Maniva.

REVISTA DIARIA

Senado—Effectuou-se hontem a 52.ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr Francisco Teixeira de Sá.

Estiveram presentes os Srs. Herculano Bandeira, Aloino Silva, Salazar Moscoso, Teixeira de Sá, Albino Meira, Barão de Nazareth, Regueira Costa, Eduardo de Oliveira, Antonio Pernambuco e Constancio Pontual.

Foi lida e approvada, sem debate, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do Dr. Secretario da Justiça remettendo tres exemplares das resoluções sanccionadas sob ns. 106 a 108—A' archivar.

Outro do 1.º Secretario da Camara dos Srs. Deputados communicando haverem sido alli approvadas as emendas feitas pelo Senado aos projectos ns. 15 e 38, na mesma iniciadas—Inteirado.

Outro do mesmo remettendo tres resoluções alli iniciadas pelos seguintes projectos deste anno:

N. 50—Providenciando sobre assumptos de justiça do municipio do Recife—A' 3ª Commissão.

N. 116—Autorisando a entrar-se em accordo com a Companhia de Santa Thereza—A' 4.ª Commissão.

N. 118—Idem a pagar-se a gratificação de merito ao professor Manoel Marinho Cavalcante de Albuquerque—A' 5.ª Commissão,

Outro do Conselho Municipal de Garanhuns informando contra o projecto n. 15, que manda pertencer o povoado de Angelim ao municipio de Canhotinho—A' quem fez a requisição.

Outro do Concelho Municipal de Gamelleira em resposta a um deste Senado datado de 6 do corrente, julgando conveniente a annexação dos engenhos Pereira Grande e Frescondim a este municipio—A' quem fez a requisição.

Passou-se ao expediente do Sr. 2.º secretario.

Foram lidos, sendo approvados sem debate, quatro pareceres da 5.ª Commissão, já impressos no Jornal da Casa, sob ns. 163, 165, 166 e 167 redigindo os tres primeiros as resoluções iniciadas na Camara dos Srs. Deputados pelos projectos ns. 73, 93 e 100 e o ultimo o projecto do Senado de n. 27, todos deste anno.

O Sr. Presidente declara que este vai ser enviado á Camara e aquelles, opportunamente á sancção.

Foram lidos tambem dous pareceres da mesma Commissão sob ns. 168 e 169 sendo dispensado da impressão a requerimento do Sr. Barão de Nazareth e approvados sem debate, redigindo as resoluções da mesma Camara iniciadas pelos projectos ns. 44 e 101 todos deste anno, tratando o primeiro de auxilios a plantações de café e cacáo, e o segundo de auxilio á Companhia de Estrada de Ferro Norte do Brazil.

O Sr. Presidente declarou que estas resoluções iriam a sancção opportunamente.

Finalmente foram lidos, indo a imprimir os seguintes pareceres:

N. 170—Da 2.ª Commissão adoptando a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 109 deste anno, elevando á cathegoria da cidade as Villas de Petrolina, Bonito, Agua Preta e Iguarassú.

N. 171—Da 3.ª Commissão, idem, pelo projecto n. 120 deste anno, concedendo a licença de um anno ao porteiro da Secretaria da Justiça Elias Cordeiro Cintra.

A requerimento do Sr. Herculano Bandeira este ultimo parecer foi dispensado da publicação em avulsos devendo ser dado para a ordem do dia.

Não havendo quem quizesse utilizar-se da palavra na primeira hora da sessão, passou-se á ordem do dia.

Approvou-se sem debate a resolução da Camara prorogando por cinco dias a actual sessão legislativa do Congresso.

O Sr. Presidente declarou que vão ser feitas, relativamente a essa approvação, as communicações devidas.

Approvaram-se em 2.ª discussão, sem debate as tres emendas ao projecto do Senado, n. 28 deste anno (auxilio á Fabrica de Vidros,) indo á 5.ª Commissão para o fazer a competente redacção.

Em 3.ª discussão approvou-se o projecto do Senado n. 23 (melhora da pensão da professora Maria Auta de Jesus Campello) indo tambem áquella Commissão para o redigir; e em segunda sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Barão de Nazareth, ambos sem debate o parecer n. 162 que adopta a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 79 deste anno (disponibilidade do professor João Cordeiro do Fonseca Medeiros.)

Votaram-se, sendo approvadas, as materias encerradas na sessão antecedente, á saber: em 3ª discussão o projecto do Senado n. 24 com a emenda, ficando esta dependente de 1ª discussão, tendo-se retirado do recinto o Sr. Antonio Pernambuco; em 2ª discussão os pareceres ns. 142 e 144, sendo dispensados respectivamente do intersticio a requerimentos dos Srs. Regueira Costa e Antonio Pernambuco; e o projecto n. 29 do Senado, sendo tambem dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Barão de Nazareth.

Achando-se sobre a mesa dous pareceres da 5ª Commissão redigindo os projectos do Senado ns. 23 e 28 deste anno, foram dispensados da publicação a requerimento do Sr. Barão de Nazareth, e, postos em discussão, foram sem debate approvados.

Esses pareceres receberam os ns. 172 e 173.

O Sr. Presidente declarou que opportunamente serão enviadas á Camara as duas resoluções de que tratam estes pareceres.

Esgotou-se á ordem do dia.

O Sr. 1º Secretario communicou a remessa á sancção das seguintes resoluções:

1ª. Autorisando a levantar-se um emprestimo de 500:000$000 para a construcção de um passeio publico em a cidade do Recife.

2ª. Idem a despender-se 20:000$000 para contractar-se uma Companhia Lyrica Italiana.

3ª. Idem a auxiliar-se a Companhia de Estradas de Ferro Norte do Brazil para a construcção a Estrada de Ferro de Tamandaré a Palmares e da Barra Velha a Sertãozinho.

A ordem do dia é: 1ª discussão dos pareceres ns. 148, 154 e 171; 3ª dos de ns. 144, 142 e 162 e do projecto n. 29, e unica da emenda ao projecto n. 24

1891—PARECER N. 171

A 3ª. Commissão tendo presente a resolução da Camara dos Srs. Deputados iniciada este anno pelo projecto n. 120 é de parecer que seja adoptada como se acha concebida.

Sala das Commissões do Senado, 21 de Junho de 1895.—Barão de Nazareth.—Antonio Pernambuco.

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Governador do Estado autorisado a conceder um anno de licença com todos os vencimentos a que tiver direito ao actual porteiro da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, Elias Cordeiro Cintra.

Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 15 de Junho de 1895. —José Marcelino da Rosa e Silva, Presidente.—Celso F. Henriques de Souza, 1º Secretario.—Julio Antero, supplente de 2º Secretario.

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem a hora regimental, a 68ª sessão ordinaria, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcellino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs. Elpidio Figueiredo, Julio Antero, Affonso de Barros, Bertholdo Galvão, Pinheiro Ramos, Pereira Tejo, Francisco Tiburcio, Araujo Lima, Gonçalves da Rocha. Motta Silveira, Apollinario Maranhão, José Marcelino, Celso de Souza Azevedo Jardim, Joaquim Guimarães, Estacio Coimbra, Leopoldo Lins, Antonio Vicente Junior, Bianor de Medeiros e Domingos de Abreu.

Foi lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente:

O Sr. 1º Secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Officio do 1º Secretario do Senado communicando que fora alli approvada, com algumas emendas a resolução iniciada nesta Camara pelo projecto n. 131 do corrente anno.—A 3ª Commissão.

Outro do Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, remettendo tres exemplares das resoluções sanccionadas sob ns. 106 a 108.—A' archivar.

Outro do mesmo Sr. Dr. Secretario, prestando informações sobre a petição da professora D. Leovigilda Maria da Silva Cordeiro.—A' quem fez a requisição.

Petição das Sociedades Sportivas d'este Estado, requerendo que sejam diminuidos os onus que lhes são impostos no projecto de orçamento.—A' 3ª Commissão.

Foram lidos indo a imprimir, os seguintes pareceres:

N. 252—Da 2ª Commissão, concluindo pelo indeferimento da petição de José Nicacio da Silva.

N. 253—Da 8ª Commissão, concluindo pelo deferimento da petição do bacharel Francisco Amyntas de Carvalho Moura, (Projecto n. 16).

N. 254—Da 10ª Commissão redigindo o projecto n. 18 iniciado no Senado.

N. 255—Da mesma Commissão, redigindo o projecto n. 13 de iniciativa do Senado.

N. 256—Da mesma Commissão, redigindo o projecto n. 59 iniciado no Senado.

N. 257—Da 7ª Commissão, concluindo pelo deferimento das petições de Lourenço Guedes Alcoforado e outros, (Projecto n. 166).

Foram lidos e dispensados de impressão os seguintes pareceres:

N. 258—Da 2ª Commissão, concluindo que o substitutivo do Senado ao projecto n. 45 de 1892, iniciado nesta Camara deve ser adoptado tal como se acha redigido.

N. 259—Da 10ª Commissão, redigindo o projecto n. 15 de iniciativa d'esta Camara e emendado pelo Senado

N. 260—Da Commissão mixta, concluindo que se adopte o projecto n. 167 que regula o processo para eleição de Prefeito, sub-Prefeito e membros dos Concelhos Municipaes.

N. 261—Da 2ª Commissão, concluindo que se adopte tal como se acha redigido o projecto n. 21 iniciado no Senado.

Na hora do expediente usaram da palavra os Srs. Apollinario Maranhão e Estacio Coimbra.

Não havendo mais quem quizesse se utilisar da palavra, passou-se a ordem do dia.

Foram approvados em 1ª discussão os projectos ns. 149 e 161, sendo este dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Celso de Souza.

Submettido a 2ª discussão o projecto n. 47, orou o Sr. Gonçalves da Rocha que justificou uma emenda que foi approvada, bem como o projecto.

Foi approvado em 2ª discussão o projecto n. 16 iniciado no Senado e dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Julio Antero.

Foram igualmente approvados em 3ª discussão os projectos n. 96 iniciado nesta Camara e os de ns. 20 e 2 de iniciativa do Senado, sendo remettidos a 10ª commissão.

Foram submettidos a discussão e sem debate approvados os seguintes pareceres:

Da 10ª commissão os de ns. 230, 231, 232, 234, 235, 236 e 245, redigindo os projectos ns. 11, 81, 99, 105, 107, 114, 115 e 58.

Da 8ª commissão os de n. 221, 222 e 238, o 1º concluindo pelo indeferimento da petição de Pacifico Paulino Malaquias, o 2º concluindo pelo deferimento da petição de José Guilherme Duarte (projecto n. 158) e o ultimo concluindo pelo deferimento da do bacharel Antonio Candido de Salles (projecto n. 160).

Da 2ª commissão os de ns. 237, 258 e 261.

Da 9ª commissão. os de ns. 216 e 220, aquelle concluindo pelo deferimento da petição do bacharel Francisco Antonio Duarte (projecto n. 153) e este pelo do coronel Pedro Secundino Barbosa da Silva (projecto n. 155).

Da 7ª commissão o de 224, concluindo pelo indeferimento da petição de Isabel Olympia Maciel.

Da 2ª commissão o de n. 53, concluindo que deve ser adoptada tal como se acha regida a resolução iniciada no Senado pelo projecto n. 10.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente levanta a sessão e designa a seguinte ordem do dia.

Discussão unica das emendas apresentadas pelo Senado aos projectos de n. 45 de 1892, e de n. 12 desta Camara.

2ª discussão das emendas apresentadas em 3ª ao de n. 157; 3ª do de n. 16 do Senado, 2ª do de n. 21 do Senado, 155, 160, 161, 107 e 10 do Senado; discussão e votação de pareceres de commissões.

Para publicar—Da Secretaria do Governo remetteram-nos:

Consulado Geral do Brazil. Hamburgo, 30 de Maio de 1895. Secção n. 6.

Sr. Governador.— Tenho a honra de remetter-vos as inclusas notas de mercadorias suspeitas que nos navios a vela «Sirius» e «Carl Both» despachados respectivamente em 14 e 20 do corrente, e no vapor allemão «Santos», sahido hontem, foram expedidas d'este para o porto d'essa capital.

Saude e fraternidade. — *Arthur T. de Macedo*. Consulado Geral.— Ao Sr. Governador do Estado de Pernambuco no Recife.

— Relação das mercadorias suspeitas constantes do manifesto da escunã norueguense «Sirius» despachado em 14 do corrente d'este para o porto do Recife:

Numero do conhecimento no manifesto 12. Carregadores A. U. Mendes & C. Recebedores A' ordem. Marcas e numeros R. & C., 617/19. Numero e conteudo dos volumes 3 caixas com espoletas.

Consulado dos Estados-Unidos do Brazil. Hamburgo 30 de Maio de 1895.—Arthur T. de Macedo, Consul Geral.

— Relação das mercadorias suspeitas constantes do manifesto da barca allemã «Carl Both» despachada em 20 do corrente d'este para o porto do Recife:

Numero do conhecimento no manifesto 14. Carregadores Bobres & C. Recebedores Nunes Fonseca & C. Marcas e numeros N. F. & C. 2126/27. Numero e conteudo dos volumes 2 caixas com Espoletas.

Numero do conhecimento 15. Carregadores os mesmos. Recebedores Alvares de Carvalho & C. Marcas e numeros F. G & C., 9095. Numero e conteudo dos volumes 1 caixa com espoletas.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, Hamburgo 30 de Maio de 1895.—Arthur T. de Macedo, Consul Geral.

— Relação das mercadorias suspeitas constantes do manifesto do vapor allemão «Santos», despachado em 29 do corrente d'este para o porto do Recife:

Numero do conhecimento no manifesto 130 Carregadores A. Bottero Winmillerr Nichfolger. Recebedores á ordem. Marcas e numeros diamante m. & c. ao centro, m. z acima e 1/2 ao lado. Rectangulo A. R. S. ao centro, 1 ao lado. Rectangulo G V. & C. ao centro, 1 ao lado. Diamante P. V. & C. ao centro, m. z. acima e 1 ao lado.

Numero e conteudo dos volumes 2 caixas com cartuchos para espingardas e revolveres. Uma dita com cartuchos de revolveres. Uma dita, idem, idem. Uma dita, idem, idem.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil. 30 de Maio de 1895—Arthur T. de Macedo, Consul Geral.

Officios de justiça—O Sr. Dr. governador do Estado, por Decreto de hontem, proveu o tenente Manoel Martins da Cunha Seabra na serventia vitalicia dos officios do 2.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civel e execuções civeis, jury e execuções criminaes do municipio de Serinhãem, devendo assumir o respectivo exercicio dentro do prazo de 15 dias.

Telegrammas officiaes—Prefeitura Municipal de Cannotinho em 17 de Junho de 1895.

Cidadão governador—Envio a V. Exc. sinceras congratulações pelo dia de hoje anniversario de uma das datas gloriosas deste Estado.

Autoridades policiaes e municipaes solidarias nessa congratulação e empregados publicos municipaes por meu intermedio igualmente enviam a V. Ex. congratulações, pela paz e ordem que reina nos municipios.

Saude e Fraternidade.

Ao illustre cidadão Dr. Alexandre José Barboza Lima, mui digno governador do Estado. —Francisco Ignacio de Paiva, Prefeito de Canhotinho.

Companhia Fregoli—Uma companhia «sui generis» está trabalhando no theatro Nacional de Buenos Ayres: é a companhia do Senor Leopoldo Fregoli.

Elle só forma toda a sua «troupe», representando dramas, comedias, zarzuelas e todo o genero de peças que se possam exhibir em theatros.

Temos em mãos o «cartellone» que o Senor Fregoli nos enviou e nelle vemos annunciado o decimo espectaculo com a representação de joguete comico musical, no qual aquelle artista apresenta 15 personagens assim distribuidos:

Pennetti	Leopoldo Frégoli
Tafeo	Leopoldo Frégoli
Giorgio	Leopoldo Frégoli
Bellini	Leopoldo Frégoli
Anacreonte	Leopoldo Fregoli
Giulietti, artista	Leopoldo Fregoli
Senora Pistelli	Leopoldo Frégoli
Mr. Zimbazon	Leopoldo Frégoli
Verdi	Leopoldo Frégoli
Mascagni	Leopoldo Frégoli
Wangner	Leopoldo Fregoli
Rossini	Leopoldo Frégoli
Breton	Leopoldo Frégoli
Voces de dentro	Leopoldo Frégoli

Só neste genero tem Frégoli um repertorio superior a 20 peças.

Com certeza deve ser um espectaculo bem curioso.

O Senor Frégoli, diz-nos que em viagem ao norte do Brazil, dará algumas representações em Pernambuco.

Rectificação—Na noticia «Agua mineral,» dada no «Diario» de ante-hontem, temos a rectificar o seguinte:

O Sr. Paulo d'Almeida não é o proprietario da casa de commissões alludida n'aquella noticia, e sim o Sr. Bowes & C., de quem o Sr. Paulo d'Almeida é representante.

Cancioneiro—Recebeu a Agencia Litteraria o fasciculo 25 d'essa publicação portugueza, que reune musicas populares para canto e piano.

O referido fasciculo completa o 1.º volume do «Cancioneiro,» cujos assignantes, si quizerem utilisar-se de capas em percalina impressa a preto e ouro, poderão havel-as mediante a pequena despeza de 600 réis, em indemnisação do custo das mesmas expressamente mandadas executar pela empreza, para satisfazer aos seus assignantes, que fazendo encadernar os fasciculos tem assim uma capa rica e condigna dessa collecção musical.

O segundo volume seguirá immediatamente á publicação do primeiro, que está ultimado com o fasciculo, que mencionamos, e pode ser procurado na referida Agencia Litteraria á rua Primeiro de Março. n. 10, 1.º andar.

Tribunal do Jury—Não foi installada hontem a 3ª sessão deste tribunal por ter comparecido apenas 13 jurados.

Foram sorteados:

Freguezia do Recife
Claudino de Barros.

Freguezia de Santo Antonio
Francisco Melchiades Machado.
Dr. Manoel Joaquim Francisco de Moura.
Domingos Joaquim Ferreira Braga.
João de Barros Cavalcanti.
André Porfirio Delgado.

Freguezia de São José
Manoel Correia Maciel da Silva.
Abel da Rocha Farias.
Ovidio de Mendonça Paes Barretto.
João de Moraes Vieira da Cunha.

Freguezia da Boa Vista
Arthur Martins Saldanha.
Joaquim Bernardo Falcão.
José de Oliveira e Souza.
Adalpho Martins do Rio.
Carlos Bandeira de Mello.

Freguezia da Graça
Amaro Affonso de Oliveira.
José Bonifacio de Miranda.

Freguezia de Afogados
Servulo do Nascimento Beta.
Umbelino Possidonio de Barros.
Manoel Gomes Pereira Guerra.
Francisco de Paula Amorim.

Freguezia do Poço
Dr. Francisco Phaelante da Camara Lima.

Freguezia da Varzea
Antonio Paulino Cavalcanti de Albuquerque.

A sessão ficou adiada para hoje as horas do costume.

A Gangorra—A Livraria Bolitreau nos offereceu um exemplar d'esse interessante livro de sortes, de que é edictora e que se acha á venda em todas as livrarias da cidade.

« A Gangorra tem bôas sortes e offerece uma parte litteraria. onde se notam diversos trabalhos de merito.

Muito gratos pelo offerecimento do alludido exemplar.

Lanterna Magica Recebemos e registramos agradecidos o n. 463, do anno XIV d'esse periodico livre e humoristico.

Gloria—O «Atelier Miranda» fez-nos a fineza de enviar um cartão desse divertido jogo ou passatempo, bellamente lythographado em suas officinas em forte cartão.

E' um entretenimento perfeitamente adequado á quadra das festas de S. João e S. Pedro, que o «Atelier» proporciona ao publico nessa edição.

Agradecidos pelo presente.

Telegrammas retidos—Acham-se na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Belém, para Loureiro.
De Villa-Bella, para Joaquim Marano de Sá.
— Linhas do Sul, Norte e Centro, bôas.

Grande loteria—Corre hoje a grande loteria nacional da 17.ª grande de 100:000$000 os bilhetes acham-se á venda na Casa *O Sonho de Ouro* á Praça da Independencia ns. 3 e 5.

Passageiros—Chegados do sul no vapor nacional «Brazil»

Visconde e Viscondessa de Campo Alegre, Joaquim de Souza Leão, Viscondessa de Mecejana, Dr. Antonio da Silva Ferreira sua senhora e 1 filho, Dr. Joaquim H. F. Pimenta e sua senhora, Braulio Miranda, Anna Miranda e 1 criada, Eduardo S. Ferreira, Julia S. Ferreira, Henrique Balza, Leonidas Oliveiro, Jacintho M. Silveira, Antonio Costa, Christian Carmavel, José G. Espirito Santo, Joreta M, do Rosario, João C. Santos, Patrocina da Conceição, Dr. Clodoaldo Linharer, Rosendo J. Farias, Salvador A. de Freitas, Maaia C. A Freitas, Julia A. L. Albuquerque e 3 menores, Adela Rezemblur, João Vicente L. Almeida, Joaquim Ferreira Maria Martins, Francisco, Maria e Rita, Augusto Gentil, Antero O. Almeida, Arthur R. Barros, Dr. Eduardo S. Barros, Dr. M Sampaio Marques Maria S. Palmeira, Antonio F. Costa Rego, Pedro A. Caldas, 1 praça, 1 mulher e 2 filhos.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 20 de Junho de 1895.

Boletim Meteorologico

Horas.	Term centigrado	Barometro (a 0°)	Tensão do vapor	Humiedade
6 m	24 0	761,m99	18 27	81
9 »	24 6	762,m64	19,35	83
12 »	26,5	760 m18	20,16	78
3 t.	26 3	760,m54	19 35	76
6 »	25,7	760,m34	19,67	80

Temperatura minima 23°,75 Thermometro-desabrigados ao meio dia.

Temperatura maxima 27°,50 Ennegrecido 53°,4 -Prateado 40°,8

Evaporação em 24 horas ao sol 7,m7 á sombra 3,m9.

Chuva 0,m2.

Direcção do vento: SSE de meia noute até 1 h 57 da manhã, SW até 4 h 34m SSE até 5 h 0?; S e SSW alternados até 6 h. 27 m. SW até 9 h. 22 SSW até 10,m73; m. S até 11 h 02 m. SE com interrupções de ESE SSE até 2, h 23 m. da tarde 3, h 33 m. SE ESE alternados até 4 h 18 SSE com interrupções de SE e S até meia noite

Velocidade média do vento 4,m18 por segundo.

Nebulosidade média 0, 45

Boletim do Porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	20 de Junho	8 h. 30 m. da m.	0,m55
P. »	» de »	2 h. 45 m. da t.	2,m10

Inspectoria de Hygiene—Eis o boletim da mortalidade de 1 a 15 de Junho, da cidade do Recife:

Tuberculose	28
Impaludismo	20
Nascidos mortos	18
Enterite	12
Tetano dos recem-nascidos	12
Gastro-enterite	11
Diarrhéa	10
Convulsões	10
Bronchite	9
Asthenia congenita	9
Lesão cardiaca	8
Variola	8
Nephrite	7
Diversos accidentes da dentição	6
Tetano	5
Hepatite	5
Beriberi	4
Congestão cerebral	4
Erisipela	3
Septicemia	3
Gangrena	3
Syphilis	3
Anterio Sclerose	2
Anemia	2
Meningite	2
Elephantiases dos gregos	2
Broncho-pneumonia	2
Alcoolismo	2
Lymphatite	1
Esmagamento	1
Occlusão intestinal	1
Ferimento penetrante	1
Mania aguda	1
Laryngite	1
Syncope cardiaca	1
Pleurisia	1
Aneurisma	1
Entero colite	1
Epilepsia	1
Uremia	1
Cancro	1
Paralysia	1
Mortos por causas não declaradas	10
Total	234

Dr. *Firmo Xavier*. - Demographista.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 20 de Junho de 1895:

Existiam	480
Entraram.	5
Sahiram	5
Existem	480
A saber:	
Nacionaes.	447
Mulheres.	7
Estrangeiros	26
Mulher.	0
Total.	480
Arraçoados	441
Bons	415
Doentes	20
Loucos.	4
Loucas.	2
Total.	441

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:
João Baptista de Souto.
Joaquim Florencio dos Santos.

Teve alta:
Por fallecimento, Antonio Felix do Nascimento.

Matadouro Publico—Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga 97 rezes para o consumo de hoje.

Hospital Pedro II—O movimento desse estabelecimento á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife no dia 20 de Junho, foi o seguinte:

Entraram.	25
Sahiram	4
Falleceram	2
Existem	803

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr. Barros Sobrinho, entrou ás 6 1/2 da manhã e sahio ás 7 1/2.

Dr. Berardo, entrou ás 11 1/4 da manhã e sahio ás 12 1/2.

Dr. Arnobio Marques entrou ás 9 3/4 da manhã e sahio á 1 da tarde.

Dr. Lopes Pessoa, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 10 3/4

Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 10 1/2 da manhã e sahio á 1 da tarde.

Dr. Bastos de Oliveira, entrou ás 8 3/4 da manhã e sahio ás 11 1/2.

Dr. Tavares de Mello, entrou ás 10 1/2 da manhã e sahiu ás 11.

Dr. José Avila, entrou ás 10 1/4 da manhã e sahiu á 1 da tarde.

Dr. Octavio Freitas, entrou ás 10 da manhã e sahiu ás 10 3/4.

Dr. Alfredo Costa, entrou ás 7 1/2 da manhã e sahio ás 9 1/2.

Dr. João Marques, entrou ás 9 1/4 da manhã, e sahio ás 10.

Dr. Baptista de Carvalho, entrou ás 9 3/4 da manhã e sahio á 1 da tarde.

Dr. Nunes Coimbra, entrou ás 10 da manhã e sahio á 1 da tarde.

Dr. Amaro Wanderley, entrou ás 11 da manhã e sahiu á 1 da tarde.

Pharmaceutico, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 2 da tarde.

1.º Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 8 da manhã e sahio ás 4 da tarde.

2.º Ajudante do pharmaceutico entrou ás 8 da manhã e sahio ás 4 da tarde.

Assistente, entrou ás 6 da manhã e sahio á 1 da tarde.

GAZETILHA MUNICIPAL

BEZERROS, 18 de Junho de 1895.

« Nas horas vagas o habito de rabiscar o papel, embora não disponha dos conhecimentos precisos para escrever com elegancia e estylo.

« Vou, pois, impetrar dos illustrados redactores do decano da imprensa pernambucana, o *Diario*, um cantinho em suas illustradas paginas para as minhas pobres e humildes missivas, e c nt. com

DATA INCORRETA

a genero idade de tão distinctos cavalheiros.

« Pretendo bi-mensalmente noticiar os factos que aqui se derem, descrevendo-os com toda a imparcialidade e tendo sempre em vista o honroso programma do *Diario*.

Vou começar.

— Aberta a sessão do jury no dia 9 do corrente mez, foi no mesmo dia encerrada por só ter um processo preparado, o qual deixou de ser julgado por não ter o réo um defensor.

« Correu bastante animada a noute de Sant' Antonio nesta cidade, havendo diversas partidas bem animadas em algumas casas. O mesmo a julgar pelos preparativos, deverá succeder nas noites de S. João e S. Pedro.

« Bezerros, illustres redactores não é uma cidade morta; os seus habitantes acham-se identificados com o progresso. Possue um commercio bem desenvolvido e no perimetro da cidade contam-se cerca de 800 casas.

« A sua igreja matriz é um templo digno de se ostentar nas grandes capitaes.

« A religião pregada e ensinada pelo martyr do Golgotha, aqui tem fervoroso culto, o que attesta a grande multidão de fieis que concorrem aos actos religiosos.

« Por iniciativa do Sr. major Oliveira Maciel, trata se agora de se restaurar a Sociedade Dramatica Bezerrense, e é provavel que ella muito breve venha trazer aos seus associados agradaveis noites, pois, já acham-se em ensaios o aparatoso drama —Cora— e a espirituosa comedia —Antithese.

« Desde o dia 26 de Abril que temos aqui o trem, que não chega para as nossas exigencias

« Só temos presentemente aqui o trem duas vezes por semana, e só carregando passageiros e bagagens.

« As nossas cargas ficam na estação de Gravatá e d'ahi são transportadas em costas de animaes para aqui com grandes despezas e demora.

« O commercio desta cidade já enviou uma representação a directoria da estrada pedindo um trem de carga, porém, até hoje não foi attendido.

« O trem duas vezes por semana pouco adiantada. Quem vai ao Recife na segunda-feira é obrigado a voltar na sexta, accarretando enormes despezas e massadas.

« Já que dizem não haver machinas para o serviço ao menos é justo que se augmente um trem nas quarta -feiras e nos mandem o promettido trem de carga, que muito teremos que agradecer.

« Como não ha progresso em regresso, recente se ainda esta cidade da falta de muitos melhoramentos indispensaveis.

« Não temos aqui uma casa de mercado para abrigar da chuva e do sol o povo que concorre as feiras.

« O edificio que aqui serve de cadeia não tem os commodos necessarios para uma casa de detentos, nem se acha localisada em lugar apropriado. Seria, pois, um grande melhoramento, a construcção de edificio para tal fim »

Farçantes!

A triste chicana dos *rabulas* politicos, socios da firma Marianno, Martins & C., está no seu maior auge!..

Os telegrammas *pêtas*, aquelles que, em tempos idos, foram tão acremente censurados, tão miseravelmente ridicularisados pelo socio Martins, então ROTO com o socio José Marianno, foram postos na ordem do dia!!

Tanto dinheiro gasto inutilmente, e que bem podia ser applicado á alguma instituição pia, ou mesmo distribuido, como esmolas, entre os mendigos!

E tal é a cegueira dos insensatos, que não chegam a comprehender, que o plano não póde vingar; e, longe de favorecer-lhes a causa, vai prejudical-a de um modo barbaro e cruel, difficultando lhes, cada vez mais, os meios de governo!..

Farçantes!

E' penna, é lastimavel, que lá fóra do nosso Estado, no Rio de Janeiro, estejam os nossos co-estadanos deshonrando a terra que lhes deu o berço, grande terra de *Bernardo Vieira e de Pedro Ivo*!...

Deixassem a representação de papeis tão humilhantes cá para o nosso Estado, onde já são muito conhecidos, e não seria de reparar; entre tantas, mais uma descabida vergonhosa!

Pobre Pernambuco!!

Como teus filhos te cobrem de vergonha, procuram desacreditar-te aos olhos dos habitantes da Capital Federal!

Em telegrammas já o disse o Dr. Martins Junior nos jornaes do Recife do primeiro semestre de 1892, são de uma fertilidade capaz de levar vantagem sobre meia duzia de Quaresmas de melhor marca!

Farçantes!

Elles inspiram compaixão, elles provocam vomitos!!

Affirmam todos elles, nos jornaes de opposição de hontem, que o Dr. Martins Junior sahio da Camara *rebocado* pelo Dr. José Marianno, ambos abraçados!!...

Oh! quão interessante seria vel-os, *enganchados*, alegres ambos, acompanhados em passeiata, pela molecagem da « Cidade do Rio », aquella que, capitaneada pelo José do Patrocinio, trabalha no circo *equestre politico*, a dous mil réis por cabeça!...

Como seria bonito vel-os *casadinhos*, acolytando no acto o Gonçalves Maia, que certamente, levaria nas mãos a toalha alva e bordada, que teria de servir para a consummação do *sacrificio*!...

Entre os amigos da *noiva*, não merecem approvação o casamento feito ao *ar livre*, com o sequito de 1,500 MAIAS da Capital Federal....

Affirma-nos um illustre cavalheiro de nossa sociedade, que ouvira hontem um *violão dos mais afinados* declarar em publico, que, se o facto do casamento fosse verdadeiro e que se o Sr. Martins Junior tivesse ido á redacção da *Cidade do Rio*, abandonal-o-hia por uma vez, pela sua miseria e baixeza, e não duvidaria em alistar-se nas fileiras do partido *barbosista*.

Foram estas as palavras, que ouvimos da propria bocca d'aquelle cavalheiro, pessôa digna de fé e que, se fôr necessario, compromette-se a declarar o nome do *santo* e das testemunhas do *milagre*.

Mesmo entre elles, ainda ha muita gente que arripia ao contacto das viboras.. ..

Agora uma VERDADE das d'*A Provincia*.

Ella affirma que a indicação do Dr. Martins Junior foi APPROVADA!

Note o publico sensato que de todos os outros orgãos opposicionistas, inclusive o *Novidades*, o que consta é que a indicação foi apoiada e que sobre ella terão de fallar o Dr. Coelho Cintra e outros!

Farçantes!!

Temos pena de tanta miseria!

Emquanto vão alimentando a esperança das..... cebolas do Egypto, reina entre elles um simulacro de contentamentos; nota-se-lhes no semblante o riso pallido dos desconfiados, o olhar espantado dos loucos!

Não querem se convencer de que a politica de Pernambuco só póde ser feita em Pernambuco!...

Farçantes!!

Toda roupa serve ao nú!

Recorrem aos meios mais indecentes, forgicam os maiores disparates, com uma coragem, com um arrojo pouco commum, mesmo entre as mais objectas creaturas, aquellas que não sabem ganhar dinheiro, licitamente!...

Um dos telegrammas diz que o réles individuo, que teve o cynismo de declarar, que o general Leite de Castro estava deshonrando o Brazil na Europa, quando elle é que deshonra Pernambuco na Capital Federal; que e réles individuo, repetimos, que fugio do quartel do Hospicio, para tornar-se um brazileiro *notavel* e não com medo da Ibibirbeira, apresentou no Congresso Nacional, para armar ao effeito, uma photographia do Dr. Barbosa Lima, ladeado pelos coroneis Ottoni e Magno; querendo fazer crêr que aquella photographia era de recente data, isto é, posterior á morte do Dr. José Maria!

Se o fosse, nada haveria á notar; mas é preciso que saibam todos, que aquelles cavalheiros e outros que figuram no grupo, retrataram-se, no correr do anno passado.

Basta attender á que figura no mencionado grupo o official de gabinete do actual Ministro do Interior, pessôa que está no Rio de Janeiro, desde 21 de Fevereiro do corrente anno!!

São, realmente, capazes de tudo quanto póde haver de mais indigno, de mais infame!!!

Prova-o muito bem o caso da photographia!

Farçantes!!...

Solon.

Ao publico

A questão das gorgetas preoccupa, immensamente *os tripas* d'*A Provincia*.

A felicidade terrestre consiste para elles em *tripas* e dinheiro.

São duas palavras de que fallam, á cada momento, como donos da casa.

A GORGETA que eu e TODOS os juizes de direito do interior, INCLUSIVEL ALGUNS AMIGOS D'A PROVINCIA, queremos, é a seguinte:

S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado fez extensivo, em 30 de Junho do anno findo, aos juizes de direito da capital, o augmento de 25 0[o], concedido aos funccionarios publicos, mencionados no decreto de Dezembro de 1893.

Em 1 de Janeiro do corrente anno, comprehendeu naquelle *acto de justiça* os magistrados do interior; mas sem que nos mandasse pagar da mesma época em que os da capital, QUE SÃO NOSSOS COLLEGAS, começaram á receber.

Os cofres publicos, então, não toleravam que recebessemos os atrazados; isto é, da mesma data, em que os nossos collegas da capital forem attendidos.

Pedimos, agora, ao Congresso, que autorisasse aquella despeza; e eu já declarei, muito terminantemente, que não me encommodaria, se não fosse attendido.

Fiz a petição, ha mais de dous mezes; e *tão grande* foi o meu interesse em NÃO AMAR NINGUEM DE GRAÇA, que sómente agora, e por insistencia de um dos quatro collegas, que a assignaram, resolvi entregal-a, para ser apresentada ao Congresso, JÁ NO FIM DA SESSÃO.

Eis ahi a GORGETA BOA d'*A Provincia*.

Dou esta explicação, sómente em attenção aos que não me conhecem

Não tem duvida; foi *tripa* e gorgeta gritam logo: « Nós quoque gens sumus et *mamare* debemus »

Olinda, 2 de Junho de 1895.

Paes Barretto

Acto de Justiça

« O Poder Legislativo acaba de decretar a aposentadoria com todos os vencimentos de Aristides Honorio Bezerra de Menezas, funccionario honesto, cumpridor de deveres e chefe de numerosa familia.

Depois de exercer o cargo de porteiro da Bibliotheca Publica do Estado, durante o tempo de 17 annos e achando-se, devido ao trabalho nocturno da mesma Repartição, quasi que em estado de cegueira, encontrou justiça em ambas as Camaras, secundada com a sancção do Benemerito e illustrado Governador do Estado, Dr. Alexandre José Barbosa Lima.

Não nos causou surpreza, a publicação da respectiva Lei no «Diario Official» de hontem, porque conhecemos de perto os actos de justiça emanados do digno Governador que dirige tão sabiamente os destinos do nosso torrão natal.

Ao recem-aposentado enviamos os nossos parabens e um apertado abraço.

21—6-95.

Alguns amigos.

Um purgativo que pelo seu aspecto delicado, sua fórma seductora e delicioso sabor é indicado para as senhoras, é a « Fructa Julien », confeito vegetal que obra brandamente, sem causar colicas nem inflammações e offerece a vantagem de não obrigar á ficar em casa. E' de uma efficacia reconhecida nas affecções do estomago e combate com energia a predisposição para enxaquecas e nevralgias tão communs ao bello sexo.

O « Murrhuol Chapoteaut » representa, sob fraco volume, todos os principios activos do oleo de figado de bacalhão trigueiro, com exclusão da parte gordurosa. Este producto se impõe, pois que as creanças, as senhoras e mesmo os rapazes não podem resolver-se a absorver essa bebida desagradavel. O « Murrhuol Chapoteaut », em pequenas capsulas, supprime qualquer sabor desagradavel; debella depressa a tosse; o appetite se desenvolve, fazendo voltar as forças.

Peitoral de Cambará

Parecer do Dr. Francisco Silveira

O Peitoral de Cambará, de Souza Soares, é um poderoso expectorante Tenho-o empregado commuito proveito nas molestias broncho-pulmonares [—Dr *Francisco Augusto da Silveira*) Recife.

As mais frequentes molestias do nosso tempo são a anemia, o lymphatismo, a prisão de ventre; a cura e difficil e lenta, a medicação ferruginosa, que combate a anemia, sempre occasiona rebelde prisão de ventre; é por isso que os medicos preferem o «Ferro Girard», approvado pela Academia de Medicina de Paris, que sendo muito activo e assimilavel, combate com efficacia a prisão de ventre.

A' memoria

DE

D. Joaquina Rodrigues d'Oliveira Almeida

Pelo sexto anniversario de seu fallecimento

Nesse momento solemne
Venho uma prova perenne
De affecto testemunhar;
Teço logio á virtude
Desde o berço ao ataúde
Ha prantos que derramar.

Ha dous logares solemnes na vida do homem —o berço e a sepultura.

Pois bem. Commemorar os mortos é um dever, e ao mesmo tempo nobilissima virtude dos vivos.

Hoje é o sexto anniversario do infausto trespasso de um ente querido, que em vida chamou-se Joaquina Rodrigues d'Oliveira Almeida.

E' portanto uma homenagem, que venho aqui render á saudosa memoria de minha estremecida irmã, pois tanta nobreza d'alma, tanta riqueza de virtudes, como as que a ornavam, jámais devem passar em olvido.

E, com alma tão identificadas, e que eram, por assim dizer, duas em um só involucro, poderam separar-se!

Triste condição da natureza!

Ah! seis annos fazem hoje que deixou de existir Joaquina Rodrigues d'Oliveira Almeida, o modelo da boa mãi de familia a mais carinhosa das mãis, como irmã houvera sido caracter sincero, alma nobre e bemfazeja.

Meu Deus! Que destino é o da humanidade!

. . . .

Consolar-me-hei, porque sei perfeitamente, que a vida não termina no tumulo, pois se diz mesmo que ahi é que ella começa livre dos cuidados, das atribulações que existem no mundo.

Para a dôr tão profunda só me resta o consolo, que vem a ser, a certeza de que ella goza a bemaventurança, como premio de sua amarga peregrinação nesta val de lagrimas.

O tumulo é a passagem da gloria.

Recife, 22 de Junho de 1895.

Manoel d'Oliveira.

Peitoral de Cambará

1:500$000

Dá se esta quantia a quem provar a não authenticidade da declaração infra.

« Ha mais de 5 annos que eu soffria de um grave bronchite, havendo dias e lançar mais de meia garrafa de sangue e não podendo muitas vezes conciliar o somno.

Já sem esperanças de restabelecimento, com as forças exhaustas, resolvi, a conselho de um amigo, tomar o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e, logo aos primeiros frascos, senti uma melhora consideravel, podendo dormir e deixando de lançar sangue.

Com a continuação do remedio, os soffrimentos foram gradualmente desapparecendo e hoje acho-me completamente restabelecido —*João José Zabendo* (Lavrador em Canta gallo, Estado do Rio de Janeiro]»

O agente—*Companhia de Drogas e Productos Chimicos.*

Botucatú

Deve ser lido com interesse o seguinte noticia que a «Fanfulla publica» proposito dos productos medicinaes, propagados pelo Sr D. Carlos: «O Brasil e especialmente este florescentissimo Estado, tem ouvido fallar do Elixir e de outras especialidades medicinaes do Sr. M Morato, mas nem todos conhecem o alto merito o bondade, a tenacidade e a firmeza o preparador desses productos, o Sr. D. Carlos, que é um joven cheio de intelligencia, de estudos, que com seu labor incançavel soube ganhar os elogios de varias celebridades medicas por parte de numerosos d estes, hoje perfeitamente curados pelo maravilhoso Elixir.

E, vindo abordarmos este assumpto, devemos dizer, por amor á verdade, que tanto as pilulas de Tayuyá como o Elixir M. Morato são productos examinados e approvados pela Inspectoria Geral de Saude, do Rio de Janeiro, e que a sua venda foi autorisada pelo governo federal, primeiro e pelo de S. Paulo depois.

O Elixir, tendo por base certas plantas raras que só se encontram na flora de nossos sertões, só serve para a cura miraculosa da asthma, do catarrho, das dores rheumaticas, da syphilis e da terrivel morphéa.

O seu segredo foi revelado, ha bastante tempo, pelo chefe de uma tribu de indios, cujo nome agora nos escapa, mas que opportunamente desligaremos, porque a este facio se prende uma interessante historieta, que vale a pena ser narrada.

O estabelecimento do Sr. D. Carlos tem uma importancia excepcional e póde competir com os melhores desse genero que se acham nas demais partes do mundo.

Assistimos, ha alguns dias, á preparação deste Elixir, acompanhando attentamente todos os trabalhos, desde a trituração dos vegetaes até ao encaixotamento, ao qual se segue a expedição para as mais importantes pharmacias da Europa.

Além do curioso processo, são dignas de admirar a fiscalisação ordem, disciplina que reinam no amplo laboratorio, do qual só hoje o Sr. D. Carlos começa a colher os fructos, aliás altamente lisongeiros, tanto pelo lado moral como pelo pecuniario.

O Sr. D. Carlos não se deixa porem, dormir sobre os louros, cogitando sempre em ampliar mais o seu estabelecimento, estudando o progresso para o fabrico de outros productos medicinaes que serão, antes de tudo, submettidos á analyse dos mais notaveis e intelligentes medicos.

Os nossos cumprimentos a esse homem illustre que em Botucatú goza de geral sympathia, e ao qual desejamos prosperos negocios.

Duas coisas são necessarias para a cura da tisico: 1ª a cicatrisação prompta dos tuberculos do pulmão; 2ª a nutrição do doente, pois um dos symptomas mais fataes dessa enfermidade é a consupção que se apodera delle e o mina de uma maneira espantosa. O « Xarope e o Vinho de Dusart » obtem este resultado, porque contribue para a cicatrisação das ulcerações do pulmão; despertam o appetite e estimulam a nutrição, paralysando os vomitos, os suores nocturnos, e communicando ao organismo a vitalidade que lhe falta.

ELIXIR M. MORATO

Salvei-me dos horriveis humores syphiliticos que me perseguiram tanto tempo com o uso do —Elixir M. Morato —propagado por D. Carlos.

Mogy-mirim.

Arthur Travassos.

Deposito em Pernambuco:

Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Terrivel tosse secca

Cura do Peitoral de Cambará

O Sr. Joaquim Alves Cavalcanti, residente na cidade da Fortaleza, declara, que sua mulher, soffrendo durante dous annos de uma horrivel tosse secca com dôres no peito, para a qual não achou allivio na medicina, curou-se com o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

O agente—*Companhia de Drogas e Productos Chimicos.*

---

2 Vianna do Castello, 16 de Maio de 1886.

Ill.mos Srs. Scott e Bowne.

Tenho empregado a Emulsão de Scott, como tonico analeptico e reconstituinte, em differentes manifestações spyraticas de escrophulose, lymphatismo, tuberculose e mesmo em casos de simples chlorose. O preparado é ordinariamente bem tolerado pelos orgãos digestivos. Posso affirmar que os respectivos effeitos tonicos são innegaveis.

Luiz Augusto d'Oliveira.

Medico e Cirurgião pela Escola de Medicina do Porto, Cirurgião-Mór do Regimento 21

Barão da Matta Bacellar

Parecer sobre o Peitoral de Cambará

O eminente clinico paraense Exm. Sr. barão da Matta Bacellar, em parecer que deu sobre o Peitoral de Cambará, de Souza Soares, declarou havel-o empregado na sua clinica civil e hospitalar COM OPTIMOS RESULTADOS nas bronchites e molestias do apparelho broncho-pulmonar

Industria Nacional

« O Sr. Antonio Martiniano Veras, pharmaceutico, actualmente em Pernambuco, mimoseou-nos com uma garrafa do *Cognac Brazileiro*, preparado com todo o esmero por aquelle laborioso cavalheiro.

O *Cognac Brazileiro* possue sabor excellente sendo igual aos melhores similares estrangeiros

O preparado do Sr. Veras obteve a maior acceitação no Recife, onde a imprensa noticiando este novo producto nacional externa os mais lisongeiros conceitos.

Agradecemos a fineza do offerecimento. »

Do *Federalista*, n. 10 do Maranhão.

☞	Garrafa	2$500
	Duzia	25$000

Na fabrica a dinheiro por este preço remette-se uma duzia do cognac para qualquer ponto do Estado, por caminho de ferro ou maritimo, sem despeza

Pedidos de 10 duzias mais 5 0/0 de desconto.

Já consta que o *cognac* estrangeiro está sendo vendido mais barato Ha de chegar ao ponto de não ser procurado. Tal é a concurrencia do

Mudança

Frederico & C.ª mudaram seu armazem da rua do Marquez de Olinda n. 55, para o da mesma rua n. 36.

Recife, 20 de Junho de 1895.

Bronchite asthmatica

Curada pelo Peitoral de Cambará

O Sr. João Antonio da Silva, residente no Barreado, Minas-Geraes, curou-se de uma bronchite asthmatica que ha 8 mezes o atormentava, já não o deixando dormir, com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

O agente *Companhia de Drogas e Productos Chimicos.*

EDITAES

Directoria da Justiça.—2.ª Secção. Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 21 de Junho de 1895.

EDITAL

De ordem do Sr. Dr Secretario da Justiça, faço publico que fica aberta, por espaço de 5 dias, a contar da publicação deste edital, concurrencia afim de serem apresentadas propostas, devidamente selladas, em carta fechada, para o fornecimento, durante os mezes de Julho a Setembro do corrente anno, de rações e dietas aos presos pobres da Casa de Detenção, mediante as condições abaixo estipuladas.

1.ª

O contractante obriga se a fazer o fornecimento com generos sãos, de bôa qualidade e cujos mencionados nas tabellas ns. 1 e 2, de accordo com o Regulamento da Casa de Detenção de 18 de Março de 1875.

2.ª

Tanto as rações como as dietas serão entregues na porta do estabelecimento a um empregado ou empregados, encarregados pelo administrador de as receber, não sendo permittido ao contractante ou aos seus representantes ter ingresso no estabelecimento.

3.ª

O numero das rações e suas qualidades serão exigidas do contractante por meio de um vale assignado pelo administrador, e das dietas por meio de um outro vale assignado pelo medico.

4.ª

As rações e dietas recusadas pelo medico, por sua má qualidade, serão de prompto substituidas pelo contractante, sob pena de uma multa de cem mil réis (100$000), quando não o faça, sendo este caso a substituição feita á sua custa pelo administrador do estabelecimento, e descontado o seu valor além da multa.

5.ª

O contratante é obrigado a fornecer, independente de indemnisação, o bastante necessario para formular as rações de carne e bacalhau, torrador e moinho para café.

6.ª

As rações e dietas dos presos pobres de que se trata, não poderão exceder de seiscentos réis (600) diarios, com excepção das fornecidas aos presos militares, que serão pagos de conformidade com o disposto no aviso do Ministerio da Guerra de 2 de Maio de 1858.

7.ª

O contractante não poderá receber a importancia do fornecimento feito no mez anterior, sem que tenha pago o respectivo sello.

8.ª

Para garantia das multas e da bôa execução do contracto, que será assignado dentro de tres dias, a contar d'aquelle em que fôr acceita a sua proposta, o contractante recolherá aos cofres do Estado a quantia de réis (1:000$000) em dinheiro ou apolices da divida publica Federal ou Estadoal.

Director,

Affonso V. de Medeiros.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Dr. A. Hygino de Miranda

Medico pela Faculdade de Pariz, cirurgião parteiro, abrio provisoriamente seu consultorio na rua Nova n. 48, 1.º andar. Consultas das 9 ás 11. Especialidades: partos, molestias das senhoras e dos orgãos genito-urinarios. Residencia: rua do Barão de S. Borja.

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 21 de Junho de 1895.

Cambio sobre Londres a vista, 9 3/16 por 1$ do Banco hontem.

O presidente
Antonio Marques de Amorim.
O secretario
Manoel G. da Silva Pinto.

Cambio

Os Bancos abriram com a taxa de 9 3/8 sobre Londres a 90 dias offerecendo mais tarde 9 7/16, realisando-se transacções limitadas.

Em papel particular e bancario repassado foram offerecidos a 9 1/2, 9 9/16 e a 9 5/8 conforme a data da entrega.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Cristalisado por 15 kilos . . .	$	a	5$000
Branco, idem, idem. . . .	4$000	a	5$400
Somenos, idem, idem . . .	3$300	a	3$600
Mascavado, idem, idem. . .	2$300	a	2$600
Bruto melado idem, idem . .	2$200	a	2$400
Retame, idem idem . . .	1$800	a	2$000

Algodão

Foi vendido a 11$800 por 15 kilos.

Alcool

Por pipa de 480 litros 215$ venda.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 132$ venda.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 900 réis venda.

Verdes 700 réis, nominal

Carnauba

Cota-se de 23$ a 35$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODAO

Mez de Junho

	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 18	23637	1200
Vapores	1 a 20		1400
Animaes	1 a 19	1600	585
Estrada de Ferro Central.	1 a 18	5528	773
Idem de S. Francisco. .	1 a 18	27284	1040
Idem do Limoeiro. . .	1 a 20	1105	2837
Somma. . . .		59154	7835

Exportação

Recife, 20 de Junho de 1895

Para o exterior

— No vapor inglez «Merchant», para Liverpool, carregaram:

M. V. Nesseo, 20 fardos com 3,040 kilos de algodão.

— No vapor inglez «Marloer», para Liverpool, carregaram:

A. M. Moreira, 2,714 saccos com 181,810 kilos de caroços de algodão.

C. Peres & C., 585 saccos com 43,950 kilos de assucar mascavado.

— No palhabote portuguez «Rasoilo», para o Porto, carregaram:

A Irmãos & C, 34 saccas com 2,514 kilos de algodão.

Para o interior

— No lugar portuguez «Temerario», para Pelotas, carregaram:

A. Irmãos & C., 20 pipas e 25 barris com.... 12,273 litros de aguardente.

— No vapor allemão «Catania», para Santos, carregaram:

E. Kanthack & C., 50 barris com 4,3 0 litros de aguardente.

— No vapor inglez «Izente», para Santos, carregaram:

E. Kanthack & C., 50 barris com 4,350 litros de aguardente.

— No vapor francez «Colonia», para Santos, carregaram:

A. Irmãos & C., 100 barris com 8,800 litros de aguardente.

J. J. Moreira, 925 saccos com 55,500 kilos de assucar mascavado.

— No vapor francez «Cordouan», para Santos, carregaram:

N. Maia & C., 100 barris com 9,200 litros de aguardente.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

P. Pinto & C., 5 pipas com 2720 litros de alcool, 150 pipas e 100 barris com 78,600 ditos de aguardente.

J R. Moreira, 5 pipas com 2,720 litros de alcool e 25 ditas com 12,975 ditos de aguardente.

M. S. Maia, 30 pipas com 14,490 litros de aguardente.

— No vapor nacional «Santelmo», para Rio de Janeiro, carregaram:

Loyo & Moreira, 1000 saccos com 60,000 kilos de assucar branco.

L. J. S. Guimarães, 230 saccos com 13,800 kilos de assucar mascavado e 270 ditos com.... 16,200 ditos de dito branco.

P. Alves & C., 300 saccos com 18,000 kilos de assucar mascavado e 700 ditos com 42000 ditos de dito branco.

— No vapor inglez «Brandenburg», para o Pará, carregaram:

M. M. de Oliveira & C., 5 pipas com 2700 litros de alcool e 50 ditas com 23 800 ditos de aguardente.

— Na barcaça «Amelia», para Villa da Penna, carregaram:

P. Powder Factory, 1 barril com 46 litros de polvora.

P. Alves & C., 6 barricas com 645 kilos de assucar branco.

— Na barcaça «Martha», para Parahiba, carregou:

J. T. Carreiro, 40 barris com 1,630 litros de vinagre.

— Na barcaça «Maria dos Anjos», para Parahiba, carregaram:

T. Lapa & C., 6 caixas com 60 litros de cognac, 15 ditas com 180 ditos de cidra e 2 ditas com 50 kilos de doce.

— Na barcaça «Camaragibe», para Camaragibe, carregaram:

P. Carvalho & C., 25 caixas com 550 kilos de sabão, 1 barril com 80 litros de vinagre, 1 caixa com 12 ditos de genebra, 6 saccos com 300 ditos de sal, 2 caixas com 16 ditos de cidra

— Na barcaça «Sempre Viva», para Aracaty, carregaram:

J. Rodrigues, 10 caixas com 16 litros de cidra

J. S. do Amaral & C., 5 pipas com 2,312 litros de aguardente, 15 barris e 1 caixa com 3 0 ditos de alcool 1 pipa 31 barris e 10 caixas com 1950 ditos de vinho de fructas, 73 caixas e 30 garrafões com 1 016 litros de genebra.

— Na lancha «Flor dos Montes», para Maragogy, carregaram:

S. de Figueira & C., 5 caixas com 110 kilos de sabão, 2 ditas com 68 litros de genebra, 2 saccos com 80 kilos de assucar refinado, 2 ditos com 120 litros de sal, 1 caixa com 20 ditos de cidra e 1 barril com 45 ditos de vinagre

— Na barcaça «Sempre Viva», para Aracaty carregaram:

J. S. do Amaral & C. 18 caixas com 432 litros de cerveja e 14 ditas com 112 ditos de cidra.

G. de Mattos Irmãos, 1 caixa com 15 kilos de cera em velas.

Rendimentos publicos

Mez de Junho de 1895

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 1 a 19	849:067$778	
Idem de 20	87.080$223	
		936 148$000
Renda do Estado:		
Do dia 1 a 10	126:258$554	
Idem de 20	7:377$797	
		133.636$351
Somma total		1,069.764$351

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 20 de Junho de 1895.

O chefe da secção
L. F. Colecera.
Pelo thesoureiro
Hermenegildo N. Chaves.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 20	78 989$320
Idem de 21	3:855$165
	81.8.9$485

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 20	6:678$153
Idem de 21	907$990
	7:586$143

Movimento do porto

(Navios entrados no dia 21

Porto Alegre e escala—27 dias, vapor nacional «Irapoan», de 512 toneladas, commandante J. Parie, equipagem 27, carga varios generos; a José Ignacio Guedes Pereira.

La Plata (Republica Argentina)—12 dias, vapor inglez «Alagonia», de 1.728 toneladas, commandante David Davier, equipagem 25, carga varios generos, a Wilson Sons & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Santos e escala—Vapor austriaco «Szent Stvans», commandante Antonio Sorzung», carga varios generos.

Barbados—Barca norueguense «Torgny», capitão P. Taorsen, em lastro.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 20 de Junho foi o seguinte:

Entraram:

41 bois pesando 5,877 kilos	
315 kilos de peixe a 20 rs.	6$300
10 compart. com mariscosa 100 rs.	1$000
6 ditos com camarões a 100 rs.	$600
27 1/2 columnas a 600 rs	16$500
3 carga com gallinhas a 500 rs.	1$500
6 cassuaes com gallinhas a 300 rs.	1$800
32 cargas com milho verde a 300 rs.	9$600
2 carga com amendoim a 300	$600
1 cargas com macacheiras a 300 rs	$300
1 cargas com cebolinho a 300 rs	$300
3 carga com canna a 300 rs.	$900
2 carga com batatas a 300 rs.	$600
2 cargas com gerimuns a 300 rs.	$600
10 cargas com laranjas a 300 rs.	3$000
1 carga com bananas a 300 rs.	$300
2 cargas com diversas a 300 rs.	$600
3 cargas com louças a 300 rs.	$900
18 cargas com farinha a 200 rs.	3$600
14 cargas com milho secco a 200 rs.	2$800
10 cargas com feijão a 200 rs.	2$000
75 logares a 200 rs.	15$000
11 Suinos a 200 rs.	2$200
12 comp. com suineiros a 1$000	12$000
8 comp. com sciciros a 700 rs.	5$600
8 comp. com fressuras a 600 rs.	4$800
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
72 comp. com fazendas a 600 rs.	43$200
49 comp. com verduras a 300 rs	14$700
90 comp. com farinha a 400 rs.	36$000
56 comp. com talhos a 2$000	112$000
	322$800
Rendimento do dia 1 a 19	5.886$600
	6.209$400

Preços do dia:

Carne verde de 300 a 1$000 rs. o kilo.
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 700 a 1$400 rs. a cuia.
Milho a 1$030 rs. a cuia.
Feijão de 1$400 a 2$000 a cuia.

Navios esperados

Rio de Janeiro

Barca portugueza Marie Emilia.
Barca americana Harret S. Jackson.

De Pelotas

Patacho hespanhol Raymundo.
Patacho norueguense Edgar.
Escuna allemã Elise.

De Montevidéo

Barca norueguense Macalester.

De Cardiff

Barca norueguense Delfissand.
Barca ingleza Atlantic.
Barca ingleza Pellicano.

De Terra Nova

Lugar inglez Dora.

De Swansea

Barca norueguense Verena.

Vapores a entrar

Mez de Junho

«Brandenburg», do sul, a 22.
«Itatiba», do sul, a 22.
«Assú», do sul, a 22.
«Danube», do sul, a 23.
«Oropesa», da Europa, a 22.
«Caribe Prince», do sul, a 23.
«Tamar», da Europa, a 24.
«Corsica», da Europa, a 24.
«Italian Prince», de New-York, a 24.
«Nile» da Europa, a 27.

Vapores a sahir

Mez de Junho

Ceará e esc., «Brandenburg», 24, ás 4 horas.
Valparaiso e esc., «Oropesa», 22, ás 12 horas.
Southampton e esc., «Danube», 23, ás 12 horas.
Buenos Ayres e esc. «Tamar» 24, ás 2 horas.
Rio G. do Sul e esc., «Itapoan», 24, ás 4 horas.
Buenos-Ayres e esc., «Nile», 27, ás 2 horas.

Secretaria da Industria

Terceira directoria

Substituição de madeiras de pontes

Edital:

Pelo presente faço publico que no dia 28 do corrente mez ao meio dia, se hão recebidas nesta secretaria propostas para substituição de madeiras de que precisarem as pontes do Estado nos 1º, 2º, 4º e 5º districtos.

As propostas devem ser convenientemente selladas e conter em termos claros:

1. O preço pelo qual se propõem os licitantes a collocarem cada uma das peças de ponte de madeira de iguaes qualidades adoptadas nesta directoria, incluindo deslocação das que teem de ser substituidas.

A—metro corrente de corrimãos;

B—Preço de cada pilastra e preço de cruzetas ou intermediarias;

C—Preço do metro corrente de vigas e contra vigas.

D—Preço do metro quadrado de taboado (soalho) de 0,08X0,20.

E—Preço do metro cubico de Vigamento de 0,22 0,30 de secção até 10 metros de comprimento.

F—Idem idem das mesmas secções de mais de 10 metros de comprimento.

G—Idem de contra vigas chapuses e mãos de força.

H—Dito de madeira.

I—Dito de emendas de esteios até 6 metros de comprimento e 0,25X0,25 a 0,30X0,30.

J—Preço de um esteio de 0,30 3 até 8 metros de comprimento.

K—Dito de dito de mais de 8 metros.

L—Dito de metro de longarina de 0,12,0,12 e 0,12,0,13.

2º Os locaes de suas residencias;

3º Provas de idoneidade profissional para dirigirem e executarem os trabalhos.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão aceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2º As que se basearem sobre preços de propostas de outros concurrentes;

3º As que forem firmadas por pessoas que tiverem já deixado de cumprir contractos celebrados com a extincta repartição de Obras Publicas;

4º As de concurrentes que não offereçam as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Cada proposta versará sobre as obras de cada um dos districtos a contractar e deve á trazer no involucro a declaração daquella a que se referir.

Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na Thesouraria a importancia de 50C$

O proponente que tiver proposta escolhida e se recusar a assignar o termo do contracto, perderá o direito a caução acima exigida.

As informações dos trabalhos de que trata o presente edital, acham-se nesta repartição á disposição dos proponentes, que poderão examinal-as das 10 as 4 horas da tarde.

Este será publicado pela imprensa e affixado nas portas da sala de audiencias e matriz e onde mais os chefes de districto julgarem conveniente.

A duração do contracto será até 16 de Novembro de 1895.

Recife 8 de Junho de 1985.

José Joaquim Rodrigues Saldanha Junior
Director geral

Edital

De ordem do cidadão chefe de secção, servindo de administrador, declaro que o concurso para revalidar as nomeações de praticantes e carteiros, effectuar-se-ha no dia 26 do corrente, sendo dispensados de submetterem-se a elle, conforme determinou o cidadão Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, os candidatos que instruiram suas petições com certificados de approvações plenas obtidas em materias que constituem o referido concurso.

Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, 21 de Junho de 1895.

João dos Santos Jorge,
Praticante.

A directoria das Obras Militares do Estado de Alagôas, de ordem do Exm. Sr. General Ministro da Guerra, chama concurrentes para a arrematação em hasta publica, que se deverá effectuar nesta cidade no dia 27 do corrente, finda a publicação deste, dos seguintes materiaes:

Depositados na Capitania do Porto e immediações.

2.4 caibros roliços.
384 taboas.
37 0 barricas de cimento Portland.
17 saccos com cimento Portland.
59 linhas.
7 madres.
1 pedra de amolar ferramentas.
43^{m3} 700 de cal de pedra.
78^{m3} de pedra irregular.
8^{m3} de pedra britada.
2 barris para agua.
1 locomovel.
1 polia para o mesmo.
10^{m} de correia para o mesmo.
250^{m} de trilhos Decauville.
5^{m} de curva, idem.
500 dogs.
4 pares de roda para bitola o 0^{m},50.
1 bomba centrifuga com 4^{m} de canne 0.m 15 de diametro e valvula de reerção.
2 galpões cobertos de palha depositados nos Tres Coqueiros.
290 barricas de cimento Portland.
6 ditas pequenas.
140 caibros roliços.
103 meios caibros roliços.
156 taboas.
3.1 . tijolos para alvenaria.
960^{m} de trilhos Decauville assentados.
352^{m}50 de ditos soltos.
85^{m} de curvas solta
18^{m3} de cal de pedr
270^{m3} de pedra irregular,
16^{m3} de pedra britada.
1 galpão coberto de palha.
2 ranchos, idem, depositados no Quartel Novo.
1 madre.
62 linhas.
46 taboas.
25 caibros roliços.
2 escadas de mão.
59 pás de pa ear.
5 peças de corda de imbira.
135 kilos de cabo de linho.
sino pequeno.

Maceió, 7 de Junho de 1895.

Eugenio Luis Franco Filho.
Capitão de engenheiro director.

Secretaria da Industria

3.ª Directoria

Pelo presente se chama a concurrencia nesta Directoria nos termos da lei n. 90 de 6 do corrente, até 22 deste para os estudos definitivos, projecto e orçamento de uma estrada de Ferro de bitola de 1 metro entre trilhos que partindo da cidade do Recife se dirija a Itambé, passando pelas cidades de Olinda, Iguarassú e Goyanna.

A concurrencia versará sobre o preço dos estudos por kilometro, sobre o prazo para entrega destes e sobre a epocha e modo do pagamento.

As condições technicas do traçado serão reguladas pelas instrucções que se acham nesta Directoria a disposição dos licitantes.

Só serão aceitas as propostas subscriptas por profissionaes ou pessoa que provem ter a necessaria idoneidade.

Nenhuma proposta será aceita sem que tenha antecipadamente o licitante depositado na thesouraria desta Directoria a quantia de 5.000$000 a que perderá o direito si escolhida sua proposta recusar assignar o contracto ou protellar a assignatura por mais de 10 dias.

Secretaria da Industria, 12 de Junho de 1895.

José Joaquim Rodrigues Saldanha Junior.
Director geral.

Secretaria da Industria

3ª directoria

Edital

Pelo presente faço publico, que no dia 23 do Junho ao meio dia serão recebidas nesta Secretaria propostas para os reparos da ponte do Engenho Novo sobre o rio Pirapama, na importancia de 6.962$044 réis.

As propostas devem ser convenientemente selladas entregues em cartas fechadas e conterem em termos claros:

1· O preço pelo qual se propõem os licitantes a executar os reparos:

2.· Os locaes de suas residencias;

3.· Provas de idoneidade profissional para dirigirem e executarem os trabalhos;

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão aceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas;

1.· As que excederem os preços do orçamentos;

2.· As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3.· As que se basearem sobre preços de propostas de outro concurrente;

4.· As que forem firmadas por pessoa que tiverem já deixado de cumprir contractos celebrados com a extincta repartição de Obras Publicas;

5.· As de concurrentes que não offereçam as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Cada proposta versará sobre um dos reparos a contractar e deve á trazer no involucro a declaração d'aquella a que se referir.

Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na thesouraria a importancia de duzentos mil reis (200$000).

O proponente que tiver proposta escolhida e se recusar a assignar o termo do contracto, perderá o direito a caução acima exigida.

Os orçamentos dos trabalhos de que trata o presente edital, acham-se nesta repartição á disposição dos proponentes, que poderão examinal-os das 10 as 4 da tarde.

Recife, 11 de Maio de 1895.

José Joaquim Rodrigues Saldanha Junior.
Director-geral.

Secretaria da Industria

EDITAL

Pelo presente faço publico que no dia 28 do corrente mez ao meio dia, nesta Secretaria, serão recebidas propostas para o enrocamento do aterro do Cajueiro, na estrada da Victoria orçado em 2.145$340.

O contractante dará principio as obras dentro do prazo de 30 dias contados da data da assignatura do contracto e as concluirá no prazo de 4 mezes.

O prazo de responsabilidade será de 6.

Durante este prazo a obra será conservada pelo contractante correndo por sua conta todas as despezas.

Os pagamentos serão effectuados pelo Thesouro mediante o certificado desta Directoria, e podem ser em prestações mensaes nunca inferiores a um conto de reis.

De cada prestação o Thesouro reterá 10 ·|· de seu valor, para garantir o prazo de responsabilidade, findo o qual se lavrará o termo de recebimento definitivo mediante certificado desta Directoria e poderá levantar a importancia retida.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em cartas fechadas e conterem em termos claros:

1· O preço pelo qual se propõem os licitantes a executar os reparos;

2· Os locaes de suas residencias;

3· Provas de idoneidade profissional para dirigirem e executarem os trabalhos.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão aceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1ª As que excederem aos preços dos orçamentos;

2ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3ª As que se basearem sobre preços de propostas de outro concurrente;

4ª As que forem firmadas por pessoas que tiverem já deixado de cumprir contractos celebrados com a extincta repartição de Obras Publicas;

5ª As dos concurrentes que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na Thesouraria a importancia de duzentos mil reis.

O proponente que tiver proposta escolhida e se recusar a assignar o termo do contracto, perderá o direito a caução acima exigida.

Os orçamentos dos trabalhos de que trata o presente edital, acham-se nesta repartição a disposição dos proponentes, que poderão examinal-os das 10 ás 4 da tarde.

Recife, Junho de 1895.

José Joaquim Rodrigues Saldanha Junior,
Director geral

O Dr. Marcos Tulio dos Reis Lima, juiz de direito da Fazenda Municipal do Recife

Faz saber pelo presente que no dia 1· de Julho do corrente anno, se hão de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo os bens seguintes, penhorados por execução da Fazenda:

Freguezia de Santo Antonio

Um relogio grande de columna envernisada de preto, em bom estado de conservação, avaliado em 12 $000.

Uma taboleta tambem invernisada de preto, avaliada em 40$000.

Pertencem a André Villa-Verde & C., e se acham na rua larga do Rosario n. 42.

Uma duzia de taboas de amarello com 25 palmos de comprimento e 12 pollegadas de largura, avaliada em 120$000, existentes na rua do Duque de Caxias n. 18, sob a guarda de Silva & C.

Pertencem a Felix Rios.

Freguezia de S. José

Uma mesa grande envernisada, avaliada em 30$ 00.

Duas bancas em 20$000.

Dous cabides em 10$000.

Um candieiro de sala em 10$000.

Pertencem a Antonio Tavares Carneiro, e existem a rua da Assumpção n. 8.

E para que conste passou-se edital na fórma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 18 de Junho de 18.5

Eu Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivão o escrevi.

Marcos Tullio dos Reis Lima,

THESOURO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

De ordem do Sr. Dr. Director Geral desta Repartição, convido pelo presente os Srs. concessionarios das usinas constantes da relação infra a virem recolher, até o dia 30 do corrente mez, não só os juros correspondentes ao semestre que se finda naquelle dia com relação ás prestações recebidas como tambem a importancia dos mesmos juros referentes a semestres anteriores ficando scientes de que se não realisarem dito recolhimento no praso supra mencionado, ficarão sujeitos aos juros da móra á razão de 1 0/0 ao mez, nos termos dos decretos de 15 de Outubro de 1890 e 21 de Janeiro de 1891

Relação das Usinas cujos concessionarios têm a recolher juros de apolices dos auxilios recebidos do Estado

USINAS	CONCESSIONARIO	IMPORTANCIA	PERIODO A QUE SE REFEREM OS JUROS
Trapiche . . .	Companhia Agricola Mercantil.	6:650$000	De Janeiro á Junho de 1895.
Carassu' . . .	Idem, idem, idem.	6:650$000	. . . .
Bamburral . .	Araujo & Monteiro.	6:300$000	. . . .
Coelho . . .	Tenente coronel Joaquim Coelho Leite e Dr. José Joaquim Coelho Pereira Leite.	7 906$527	. . . .
Bandeira . . .	Companhia Agricola Mercantil.	6 650$000	. . . .
Lustosa . . .	Companhia Florestal Agricola.	25 520$833	De Janeiro de 1894 á 30 de Junho de 1895.
Correia da Silva	Carlos Sinden & C.	24 266$666	. . 1893 . . .
Cachoeira Lisa.	Silva Borges & C.	17:500$000	De Julho de 1894 á . . .
Maria das Mercês.	Costa Reis Cysneiros & C.	8:750$000	De Janeiro de 1895 á . . .
Cabeça de Negro	Barão de Frecheiras.	4:034$722	De 8 de Abril de 1895 á 30 de Junho de 1895.
Frecheiras . .	Dr. Sergio Hygino Dias dos Santos, D. Francisca Joaquina de Salles e capitão Herminio Pontual.		
Caxangá . . .	Hisbello Barbosa da Silva, Arthur de Siqueira Cavalcante, Etelminio de Almeida Bustos e Antonio Francisco de Almeida Bustos.	1:064$583	De 18 de Abril de 1895 á 30 . .
		2:610$416	De 2 de Janeiro de 1895 á 30 de . . .
Cabo . . .	Dr. José Bezerra Cavalcante.	889$583	De 30 de Abril de 1895 á 30 de . . .
Pery Pery	Dr. José de Sá Pereira.	1.284$×6	De 2 de Maio de 1895 á 30 de . . .
Conceição.	Dr. Francisco da Cunha Beltrão.	728$916	De 8 de . de 1895 á 30 de . . .
Raiz de Dentro	Manoel Luiz Pacheco.	466$666	De 21 de . de 1895 á 30 de . . .
Nova Conceição	Simeana Cecilia da Costa Nogueira.	1:555$555	De 29 de . de 1895 á 30 de . . .
		131:032$243	

Secretaria do Thesouro do Estado, em 20 de Junho de 1895. —O chefe, *Marianno A. de Medeiros.*

DECLARAÇÕES

THEATRO

SANTA ISABEL

Direcção do Actor
Antonio do Livramento

SABBADO, 22 DE JUNHO DE 95

Primeira representação do grande drama portuguez em 5 actos.

JOSÉ DO TELHADO

BREVEMENTE

O Crime do Padre Amaro

EM ENSAIO

Henrique Hamelim

Bonds para Magdalena, Capunga e Afogados.

As 8.

Great Western of Brazil Railway Company Limited

De conformidade com o Art. 75 do regulamento da companhia, serão vendidos em hasta publica no dia 26 do corrente, ás 11 horas da manhã, na estação do Brum, os seguintes objectos abandonados:

11 tarrafas vasias (estragadas), 3 atados de idem idem 6 caixões vasios idem, 12 saccos de assucar bruto, 1 torno de limar, 2 mezas, 1 banco, 1 cabide, 2 mezinhas (quebradas), 4 picaretas, 2 atados de carros.

E mais os seguintes materiaes sobresalentes pertencentes a mesma companhia:

24 tamancos de ferro fundido, 13 idem idem, 6 folhas de bronze, 24 corrediças de ferro fundido para cruzeta, 390 grosas de contra pennas, 3 machinas de brocar, 116 grelhas para fornalha, 257 k. de porcas de parafusos para sulipas, 22 chaves idem idem, 48 enxadas, 250 k. de pregos, 6 tenazes de levantar trilhos, 3 balanças (peso inglez), 216 grampos para madeira (11 pollegadas), 23 pás, 24 rodas de trolley de aço fundido.

Recife, 20 de Junho de 1895.

W. H. Scott
Gerente.

Terreno de marinha entre Gaibú e Suape (Massangana)

De ordem do Illm. Sr. Dr. Inspector, tendo D. Rita Alves da Silva requerido por aforamento o terreno de marinha situado entre Gaibú e Suape em Nazareth do Cabo, contiguo ao engenho Massangana de propriedade de D. Caliope Pires Falcão de Azevedo, faço publico que o mesmo Dr. Inspector tendo em consideração que a dita D. Caliope foi concedido por aforamento, em 26 de Setembro de 1894, o mencionado terreno, por se lhe haver reconhecido o direito de preferencia garantidos pelo Decreto n. 4105 de 22 de Fevereiro de 1868, não se tendo, porem, expedido o respectivo titulo por não ter ella promovido, como lhe cumpria fazer, a sua custa, as diligencias legaes (medição demarcação e avaliação do terreno) e de accordo com as disposições em vigor, falta essa que deve fazer cessar os effeitos do despacho de concessão, que assim se tornará insubsistente; resolveu marcar a referida D. Caliope o prazo improrogavel de 30 dias, alem dos que já lhe foram anteriormente concedidos, para completar pelo modo indicado o processo de aforamento que lhe foi mandado fazer, sob pena de ficar á fazenda livre o direito de aforar o terreno de que se trata á mencionada D. Rita, ou como melhor lhe convier, por isso que não é licito protrahir indefinidamente os processos de aforamento de terrenos, com manifesto prejuizo dos interesses da mesma fazenda.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 20 de Junho de 1895.

O chefe interino
Sebastião Muniz Basilio Pyrrho.

Thesouro do Estado

De ordem do Sr. Dr. Director Geral e em virtude de autorisação do Exm. Sr. Dr. Secretario da Fazenda, faço publico que fica prorogado por mais 15 dias, a contar desta data, o prazo marcado no edital de 27 de Maio findo, concernente a inscripção para o concurso do cargo de 3· official da Sub-Directoria de Contabilidade.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 12 de Junho de 1895.

O chefe,
Marianno A. de Medeiros.

Associação Commercial Beneficente

São convidados os socios da Associação Commercial Beneficente a se reunirem extraordinariamente na terça-feira 25 do corrente afim de deliberar-se sobre negocio urgente de accordo com a resolução da ultima assembléa geral.

Recife 21 de Junho de 1895.

Arthur Gomes de Mattos Sobrinho.

Consulado de Portugal

Mudou-se a sua chancellaria para a rua do Commercio n. 10, 2· andar.

Companhia North British & Mercantile Insurance

Capital subscripto £ 3,000,000 0· 0d
Fundos accumulados 9,452,452, 18d 5·

RECEITA ANNUAL

De premios contra Fogo . . 1.495.418 10· 5·
De premios sobre divida . . 992.379 6· 1d

£ 2.488.196. 12· 11d

N; B.—A repartição de fundos accumulados sobre seguros contra fogo, não se responsabilisa pelas transacções feitas pela de seguro sobre vidas.

Wilson, Sons & C.

Emprestimo nacional de 1895

Pereira Carneiro & C. scientificam aos Srs. subscriptores do emprestimo acima que autorisados pelo Banco da Republica do Brazil, pagarão em seu escriptorio á rua do Commercio n. 6, 1· andar, do 1· de Julho proximo vindouro em diante, os juros das apolices que subscreveram por seu intermedio, correspondentes ao semestre a vencer-se em 30 do corrente, na razão de 2$000 por cada uma apolice.

Recife, 15 de Junho de 1895.

BENEMERITA LOJA CAPITULAR

CAVALLEIROS DA CRUZ

S.·. F.·. U.·.

Grande festa de Adopção de Lowtons para solemnisar o dia 24 de Junho em homenagem a seu Padroeiro

S. JOÃO DA ESCOCIA

constando de sessão magna, Baptismo solemne com pompa e grande *Matinée musical* com o gentil concurso das talentosas amadoras Mlles Josephina Nogueira e Rina Cerutti, das provectas professoras Mmes. Mathilde Cerutti e P. Bernabei, dos illustres amadores Dr. H. Ramos, Luiz Ephigenio, Abdon de Aquino e José Tavares, do notavel pianista Elias Pompilio, do bravo baritono G. Comoletti e dos intelligentes professores de orchestra J Machado, Britto Novaes, Cassiano, Marcionilo, J. Henrique, Chaves e Lourenço Silva, os quaes prestam-se a enriquecer o programma musical confiado á correcta direcção do festejadissimo maestro brazileiro, valente tenor e eximio violinista

ANTONIO RAYOL

PROGRAMMA

PRIMEIRO

ABERTURA DA SESSÃO—Entrada dos visitantes e suas Exmas Familias. Execução da brilhante *Ouverture Santa Cecilia* do maestro Rayol pela orchestra.

SEGUNDO

ORAÇÃO SOLEMNE—(durante a ceremonia) melodia immortal maestro F. Calás. Instrumentos de arco.

TERCEIRO

ENTRADA DOS LOWTONS—Execução pela orchestra do grandioso *Hymno dos Lowtons* composto pelo maestro Rayol expressamente para o acto. Finda a ceremonia—repetição do Hymno.

QUARTO

TRONCO DA BENEFICENCIA—(durante a ceremonia).

1.º PONCHELLI—*Danza dell ore*—piano—Mlle.—Josephina Nogueira e Sr. Elias Pompilio.
2.º MEYEBER — Cavatina da opera—Roberto—por Mme. Bernabei.
3.º TERSHA — Phantasia para flauta pelo Sr. Abdon.

QUINTO

DISTRIBUIÇÃO DAS FLORES—1.º do illustrado Ir.·. orador 2· *Legenda Vallaca*, violoncello, violino e piano, Srs. Luiz Ephigenio, Rayol e Pompilio, 3.· *Il Rigoletto*, flauta, violino e piano, Srs. Dr. H. Ramos, Rayol e Pompilio, e 4.· *Valzer dei fiori* do maestro Rayol executada pela orchestra.

SEXTO

PALAVRA A BEM DA ORDEM—1.· a poesia—*Caridade* — brilhante producção do Dr. Almeida Cunha e por elle recitada, 2.· *Aria do somno* da opera *Africana* de Meyerber, por Madame M. Cerutti.

SETIMO

CONCERTO

1.·—Fausto Zosne—Gavota—para violino, violeta, violoncello, c. basso e piano..
2.·—Donizetti—*Spirito gentil*—celebre aria da opera—Favorita—pelo tenor Rayo
3.·—Chaminade—*Air de ballet*—piano, Sr. E. Pompilio.
4.·—Verdi—*Eriu*—romana da opera—Um ballo in marchera—pelo Sr. Commoletti.
5.·—Mascagni—Duetto da famosa opera Cavalleria Rusticana. Soprano e tenor, por Madame Cerutti e maestro Rayol.
6.·—Carlos Gomes—*Lo Schiavo*—O ciel de Parahyba—romanza para soprano, Madame Bernarbei.
— Verdi—Tercetto da opera—Il Trovatori—Madame Bernabei, Srs. Rayol e Cmooletti.
7.·—Bachmann—*Les Hirondelles*—valsa para piano, a 4 mãos, Madame Josephina Nogueira e Sr. Elias Pompilio.
8.· a)—A. Raff—Cavatina—violin, maestro Rayol.
b)—Rayol Scherzo—*Valzer di concerto*—maestro Rayol.
9.·—Carlos Gomes—*Il Guarany*—dueto do 1.· acto—soprano e tenor—Cecy Madame Bernabei, Pery o Sr. Rayol

Os acompanhamentos serão feitos pelas distinctas amadoras Madame Josephina Nogueira e Rina Cerutti e pelo eximio pianista brazileiro Elias Pompilio.

Finalisará a festa com o hymno maçonico do venerando professor José Coelho de Araujo, caprichosamente orchestrado pelo Irm.·. maestro Rayol e desempenhado por Madame Bernabei, grande massa coral, orchestra e piano.

A' noite, das 7 horas, o Templo estará franco ao publico, tendo lugar ás 7 1/2 uma conferencia maçonica pelo illustrado I.·. Dr. Franco de Sá.

Recife, 20 de Junho de 1895.

O Secret.·.
M. Martins, Gr.·. 18.·.

Companhia Pernambucana de Navegação

Convido aos Srs. possuidores das obrigações preferenciaes d'esta Companhia á comparecerem na séde da mesma as 12 horas da manhã do dia 27 d'este mez afim de assistirem ao sorteio das que teem de ser amortisadas no corrente semestre.

Escriptorio no Recife, 21 de Junho de 1895.

Sebastião Lopes Guimarães,
Director gerente interino.

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

RUA DO COMMERCIO

SEGURO CONTRA FOGO

COMPANHIA

Centro Commercial

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para fazerem a quinta entrada de seu capital, na razão de 10 0/0, no Banco de Pernambuco, dentro do prazo de 30 dias, contados de hoje.

Maceió, 6 de Junho de 1895.

Os directores
Tiburcio Alves de Carvalho.
Boaventura Amorim.
Pedro de Almeida.

SOCIEDADE

Refinaria e Destilação Pernambucana

Tendo de se proceder o sorteio para resgate de quarenta debentures desta sociedade, são convidados os Srs. accionistas e portadores das mesmas á assistirem dito sorteio que terá lugar á 1 hora da tarde do dia 27 do corrente, no seu escriptorio á rua do Commercio n. 34.

Recife, 22 de Junho de 1895.

J. Gonçalves Pinto
Presidente.

Sociedade Monte Pio Bom Successo

De ordem do nosso irmão director, convido pela segunda vez a todos os senhores associados a comparecerem em assembléa geral extraordinaria no domingo 23 do corrente, pelas 10 horas da manhã, em nossa séde no largo do Paraizo n. 26, afim de dar começo aos trabalhos da nova lei que nos tem de reger.

Secretaria da Sociedade Monte Pio Bom Successo, 21 de Junho de 1895.

O 1· secretario
João da Silva Saraiva.

COMPANHIA TETHYS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTSES

RUA DO VIGARIO N. 1, 1.º ANDAR

Directores
Barão de Souza Leão
Thomaz Comber.
Julio Cesar Paes Barretto.

THE IMPERIAL INSURANCE COMPANY LIMITED

DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital £ 1,200,000
(Rs 24,000;000$000)

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
CONTRA O FOGO
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZO
Sem desconto
Agentes
BROWNS C.

Emprestimo Nacional de 1895

O Banco de Pernambuco avisa aos Srs. subscriptores do emprestimo acima que, autorisado pelo Banco Nacional Brazileiro, pagará em seu escriptorio, á rua do Commercio n. 40 de 1º de Julho proximo vindouro, em diante, os juros das apolices que subscreveram por seu intermedio, correspondentes ao semestre, a vencer-se em 30 do corrente, na razão de 25$000 por cada uma apolice.

Recife, 20 de Junho de 1895.

COMPANHIA
DE SEGUROS CONTRA FOGO
NORTHERN
De Londres e Aberdeen

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.000
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	626.0000
De premios sobre vidas	»	208.000
De juros	»	155.000

Agente em Pernambuco,
Boxwell William &C

Ben.·. e Resp.·. Loj.·. Cap.·. Cavalleiros da Cruz

Imperatriz n. 2

De ordem do Pod.·. Ir.·. Ven.·. convido a todos os IIrr.·. do Quad.·., as Resp.·. Ll.·. desta Or.·. e seus OObbrr.·., e a todos os Maçons, para com suas familias assistirem á Sess.·. Magna com pompa, de adopção de Lowtons ou Baptismo Maçonico, que esta Ben.·. Off.·. celebra em honra ao seu Padroeiro S. João da Escocia, segunda-feira 24 do corrente, ás 11 horas da manhã: devendo os Irr.·. comparecer com suas insignias ou distinctivos.

Outrosim, previne-se ao publico, que das 7 ás 9 horas da noite estará o templo exposto para quem quizer comparecer, decentemente vestido.

Or.·. Recife, 14 de Junho de 1895—E.·. V.·.

M. F. Martins Gr.·. 18.·
Secret.·.

PRADO PERNAMBUCANO

PROGRAMMA DA 16.ª CORRIDA
QUE SE REALISARA' NO
Dia 23 de Junho de 1895

Na raia do Hippodromo do Campo Grande, cedido gentilmente pela digna Directoria para esse fim.

1.º Pareo—**Inicio**—850 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$ ao 2.º e 25$000 ao 3.º.

Nº.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Nilo........	5	Meliado.....	Pernamb..	54	Azul e branco........	A. Procto.
2	Maurity 2..	5	Castanho....	«	54	Verde e amarello	J. F. S. Maia.
3	Pirata.... ..	5	Preto......	«	54	Encarnado e bonet pr..	Magalhães & C.
4	Olinda.....	5	Pedrez	«	54	Azul e branco..	V. Beirão.
5	Cajá-furado .	5	Castanho....	«	54	Encarnado...........	U. Simões.
6	Piancó......	5	«	«	54	«	Coud. União.
7	Chimbete ...	5	Meliado.....	«	54	Encarnado e preto....	Coud. Arrayal.

2.º Pareo—**Derby Club de Pernambuco**—1100 metros.—Animaes de Pernambuco. Premios: 300$000 1º, 60$000 ao 2.º, e 30$000 ao 3.º.

Nº.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Plutão	5	Russo , ..	Pernamb..	52	Listrado.............	Coud. Nerundio.
2	Hirondelle..	5	Castanho....	«	52	Azul e branco........	J. Neves.
3	Banqueiro...	5	Alazão......	«	52	Grenat...............	Coud. Cruzeiro.
4	Furioso.....	5	Rodado......	«	52	Azul................	M. L. Machado.
5	Camors......	5	Zaino.......	«	52	«	Idem.

3.º pareo—**Hippodromo do Campo Grande**—1.500 metros.—Animaes de Pernambuco. Premios: 500$000 ao 1.º, 100$000 ao 2.º e 50$000 ao 3.º

Nº.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Petropolis 2º	5	Rodado......	Pernamb..	52		J. F.
2	Malaio.....	5	Baio........	«	52	Branco e preto..	M. Pimentel.
3	Dublim.....	5	Rodado......	«	52	Encarnado e azul......	M. J. Rodrigues.
4	Seu bem....	5	Preto.......	«	52	« « «	B. Lima.
5	Maurity	5	Castanho ...	«	52	Rosa e preto.........	J. Castro.
6	Ida.........	5	Rodado......	«	52	Encarnado e branco...	Coud. Cruzeiro
7	Patchouly....	5	Russo.......	«	52		J. G. Ferreira.

4.º Pareo—**Imprensa**—1.250 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 300$000 ao 1.º, 60$000 ao 2.º e 30$000 ao 3.º

Nº.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Talicier.....	5	Baio........	Pernamb..	52	Encarnado e branco...	B. Campos.
2	Vingador...	5	Rodado.....	«	52	Amarello............	Coud. Portuense.
3	Gingo	5	Preto........	«	52	Ouro	Silvério.
4	Talispher . .	5	Rodado......	»	52		J. G. Ferreira.
5	Baralho	5	Castanho.. .	«	52	Preto e encarnado....	A. A. Campos.
6	Tenor 2.º....	5	Alazão..	«	52	Azul.........	M. L. Machado.

5.º Pareo—**Supplementar**—1.100 metros. Animaes de Pernambuco. Premios: 250$ ao 1.º, 50$ ao 2.º e 25$ ao 3.º

Nº.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Divertido....	5	Castanho ...	Pernamb..	52	Branco..............	L. T. Pessoa.
2	Piancó... ..	5	«	«	52	Encarnado...........	Coud. União.
3	Sans-Souci..	5	Baio........	«	51	Rosa e preto.........	R. Roub.
4	Maestro	5	Rodado......	«	51	Azul e branco........	M. Ferreira.
5	Petropolis 2.º	5	«	«	52		J. Francisco.

6.º Pareo—**Pernambuco**—1.600 metros. *Handcap.*—Animaes de Pernambuco. Premios: 500$ ao 1.º, 100$ ao 2º e 50$000 ao 3.º

Nº.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Ida	5	Rodado......	Pernamb..	43	Encarnado e branco...	Coud. Cruzeiro.
2	Plutão......	5	Russo.......	«	48	Listrado............	Coud. Nerundio.
3	Furioso.....	5	Rodado......	«	43	Azul................	M. L. Machado.
4	Camors......	5	Zaino.......	«	48	Azul......	Idem.
5	Banqueiro...	5	Alazão......	«	43	Grenat..............	ou. Cruzeiro.

7.º Pareo—**Estimulo**—800 metros. Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1º, 50$ ao 2º e 25$ ao 3.º

Nº.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Pirata......	5	Preto......	Pernamb..	54	Encarnado e bonet pr.	Magalhães & C.
2	Maestro.....	5	Rodado.....	«	54	Azul e branco........	M. Ferreira.
3	Divertido. .	5	Castanho....	«	54	Branco..............	L. T. Pessoa.
4	Saragoça....	5	«	«	54		A. Pimentel.

8.º Pareo—**Prado Pernambucano**—1.450 metros. *Handcap.*—Animaes de qualquer paiz. Premios: 300$ ao 1.º, 60$ ao 2º e 30$ ao 3.º

Nº.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Apollo......	5	Alazão......	R. da Prata		Grenat	C. Fraternidade.
2	Guayanaz ...	5	Castanho....	S. Paulo..		Escarlate e preto......	Coud. Fluminense.
3	Douradilho..	5	Douradilho..	Pernamb..		Lyrio.................	F. Wolme.
4	Doro by.....	5	Alazão......	Inglaterra.		Encarnado e branco...	Coud. Cruzeiro.
5	Gipsy	5	»	Inglaterra.		Rosa e preto.....	Coud. Nova.

Observações

Tocando a pesagem os animaes deverão estar junto á respectiva casa para serem immediatamente ensilhados e seguirem para o barracão no centro da raia onde só poderão estar os jockeys e os tratadores ou criados e os juizes do mesmo barracão os quaes não poderão ter communicação com pessoa alguma antes de realisar-se a corrida.

Os animaes inscriptos para o 1º pareo deverão achar-se no ensilhamento ás 9 e 1/2 horas da manhã.

Os *forfaits* serão recebidos até sabbado 22 de Junho, ás 3 horas da tarde, na Secretaria do Prado.

Os jockeys que não se apresentarem convenientemente trajados com as côres adoptadas no programma por seus patrões, não serão admittidos á pesagem e serão multados de accordo com o art. 51 do codigo de corridas.

Previne-se aos senhores accionistas de procurarem os seus ingressos na secretaria do prado—á rua da Imperatriz n. 26 1.º andar.

A Directoria chama a attenção dos Srs. proprietarios e jockeys para o art. 21 e seus §§ e o art. 46 que serão restrictamente observados e o horario que for marcado na pedra será rigorosamente cumprido.

Chama-se attenção dos Srs. proprietarios, e jockeys, para procurarem os seus cartões, e cadernetas na Secretaria do Prado afim de serem entregues aos porteiros no dia de corrida.

O portão do ensilhamento só dá entrada as pessoas que vierem com animal.

A Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, porá a disposição do publico o numero de trens necessario para a respectiva conducção.

AVISO

A archibancada do centro, fica exclusivamente reservada para ás directorias congeneres, autoridades, civis e militares e imprensa.

Preços

Entrada geral. . . . . 1$000

Entrada para senhoras é GRATUITA.

Secretaria do Prado Pernambucano, 20 de Junho de 1895.
SERVINDO DE SECRETARIO,
C. de Abreu.

CASA SONHO DE OURO
DE
Joaquim de Souza Monteiro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 E 5

Ultimos successos

9570	6:000$000
9569	100$000
9571	100$000

Estes premios da loteria B 6.ª deste Estado foram por nós vendidos e já se acham pagos.

44116	6.000$000
44115	100$000
44117	100$000

Estes numeros e todos os demais da respectiva dezena, premiados na B 7.ª loteria tambem deste Estado extrahida hontem, foram vendidos nesta Casa.

Esta Casa vende bilhetes da Loteria Nacional e Estados.

Loteria do Estado na ponta
Ao Sonho de Ouro
PRAÇA DA INDEPENDENCIA

DERBY-CLUB
DE
PERNAMBUCO

Projecto de inscripção

Para a 9ª corrida a realisar-se no dia 30 de Junho de 1895

1.º PAREO—**Mefistofele**—2.500 metros. Animaes de puro sangue. PREMIOS: 1 000$000 ao primeiro, 200$000 ao segundo e 100$000 ao terceiro.

2.º PAREO—**Hebrea Handcap** — 1.609 metros. — Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 500$000 ao primeiro, 100$000 ao segundo e 50$000 ao terceiro.

Peso—Feniano 51 kilos, Triumpho 50 kilos, Camors, Bismarck 2.º e Malor 46 kilos Plutão e Tudo-é 45 kilos,e os demais 40 kilos.

3.º PAREO —**Aida Handcap** — 1.800 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 400$000 ao primeiro, 80$000 ao segundo e 40$000 ao terceiro.

Peso—Furioso 54 kilos, Palhaço 53 kilos, Piramon, Hirondelle e Beija Flor 51 kilos, Turco 2.º, Fumaça 2.º e Ida 50 kilos, Pyrilampo 48 kilos, Patchouly 43 kilos, os demais 40 kilos.

Art. 5.º — Feniano, Triumpho, Camors, Bismarck 2.º, Malor, Plutão e Tudo é.

4.º PAREO—**Condor**— 1.200 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 350$000 ao primeiro, 70$000 ao segundo e 35$000 ao terceiro.

Art. 5.º—Os do pareo Aida e mais Furioso, Palhaço, Piramon, Hyrondelli, Beija Flor, Turco 2.º, Fumaça 2.º Ida, Pyrilampo e Patchouly.

5.º PAREO — **Guarany** — 1.000 metros. — Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

Art. 5.º—Os do pareo Condor, e mais Mascotte Talicier, Conquistador, Malaio, Gallioleto, Timoneiro, Dictador, Sans Souci, Gingo, Dublim, Maurity.

6.º PAREO — **Africana** — 900 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.º—Os do pareo Guarany e mais Gallet, Talispher, Ally Stoper, Batory. Tenor 2.º, Phariseo, Vingador, Berlim, Fortaleza, Lucifer, Garimpeirot Tiberio, Petropolis 2,º e Baralho.

7.º PAREO — **Gioconda** — 900 metros. Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.º—Os do pareo Africana e mais Enirsby, Narciso, Prussiano, Vingança, Mouro, Good Morning, Mendigo, Teimoso, Piano, Malange, Topy 2.º, Ybo e Balisa.

8.º PAREO—**Trovador** — 800 metros. Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao primeiro. 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.º— Os do pareo Gioconda e mais Seu Bem, Divertido, Gatuno, Maestro, Pirata, Seragoça, Cajá Furado,

9.º PAREO—**Fausto**— 800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios contando ou não victoria Premios: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Observações

Os pareos só serão considerados realisados inscrevendo-se e correndo 5 animaes de 4 proprietarios differentes.

O animal que for inscripto sem estar matriculado e que deixar de correr por este motivo perderá a inscripção.

A inscripção encerrar-se-ha impreterivelmente na terça-feira 25 de Junho ás 6 1/2 horas da tarde, devendo vir acompanhada da respectiva importancia, e caso não venha poderá a Directoria, querendo privar o animal de tomar parte no pareo.

O proprietario que fizer inscrever seus animaes para as corridas do Derby Club de Pernambuco, assim como os jockeys, empregados de coudelarias e mais pessoas que tenham interesse nas corridas presume-se que são conhecedoras das disposições do codigo de corrida e que a ellas se sujeitam, bem como ás decisões da Directoria.

Tocando a pesagem os animaes deverão estar junto da respectiva casa para serem immediatamente ensilhados e seguirem para o barracão no centro da raia, onde só poderão estar os jockeys e os tratadores ou criados, os quaes não poderão ter communicação com pessoa alguma antes de realisar-se a corrida.

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, 20 de Junho de 1895.

O gerente,
A. A. Gomes Penna.

Banco Emissor de Pernambuco

No dia 26 do corrente, ás 10 horas da manhã, proceder-se-ha neste Banco á rua do Commercio n. 38, 1.º andar, ao sorteio das letras hypothecarias que terão de ser premiadas e resgatadas.
Recife, 19 de Junho de 1895.
O director,
Jesuino Alves Fernandes.

Seguros Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool
CAPITAL £ 200:000
Fundos accumulados L 80:080.
AGENTE
POLHMANN & C.

MARITIMOS

Prince Line of Steamers
James Kuott, Newcastle-ou-Tyne

Linha regular entre os Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

E' esperado dos portos do sul dia o da 23 do corrente, e sahirá depois da demora necessaria para o

Pará e New-York
O vapor inglez
Carib Prince

Tem optimas accomodações para passageiros e é illuminado á luz electrica.

Para cargas e passagens trata-se com os
Consignatarios
Johnston Pater e Comp.
Rua do Commercio n. 15

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELHAN LINE
O paquete Iberia

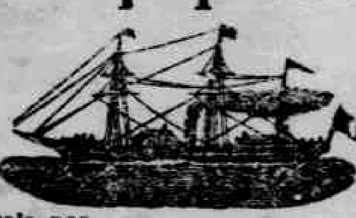

Espera-se dos portos do sul até o dia 1.º de Julho e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

Lisboa, La Pallice e Plymouth

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Wilson Sons & C. Limited.
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Prince Line of Steamers
James Knott New-Castle-on-Tyne
LINHA REGULAR ENTRE OS
Estados-Unidos, o Brazil e Rio da Prata

E' esperado do sul de New-York até o dia 25 do corrente, e sahirá depois da necessaria demora para a

Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos e Paranaguá.

O VAPOR INGLEZ
Indian Prince

Para carga, etc., trata-se com os
Consignatarios
Johnston Pater e Comp.
Rua do Commercio n. 15

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Maceio, Penedo Aracajú e Bahia

O paquete Beberibe
Commandante 1º tenente Fabio Rino

Segue no dia 28 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade á Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacifico Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAM LINE
O paquete
Oropesa
Novo, com helice dobrado

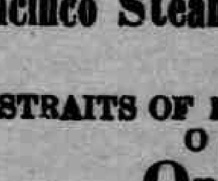

Espera-se da Europa até o dia 22 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com
OS AGENTES
Wilson, Sons & C., Limited
10—RUA DO COMMERCIO—10
1º andar

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft.
O vapor Patagonia

E' esperado do sul até o dia 28 do corrente e segui á depois da indispensavel demora para

Lisboa e Hamburgo

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os
Consignatarios
Borstelmann & C.
Rua do Commercio n. 18
1º andar

Royal Mail Steam Packet Company
O paquete
Danube
COMMANDANTE G. M. HICKS

E' esperado dos portos do sul no dia 22 do corrente, seguindo depois da demora do costume para

S. Vicente, Lisboa, Vigo, Havre e Southampton

Es'e paquete vae especialmente ao Havre para descarregar malas e passageiros.

O paquete
Tamar

Esperado dos portos da Europa até o dia 24 do corrente seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O paquete
Nile
Commmandante J. D. Spooner

E' esperado da Europa no dia 29 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para a

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias, que a Companhia Mala Real ingleza, contractou com a—General Steam Navigation Company—um serviço de vapores semanaes que partindo de Bordeaux, Cognac, Charente, devem chegar a Southampton a tempo de baldearem as cargas destinadas á America do Sul para os vapores desta companhia.

Esta companhia acceita por preços rasoaveis para Valparaiso até Abril, passageiros com este destino por via de Buenos-Ayres e entrada dos Andes.

Tambem aceita passageiros para New-York e Southampton, por especial arranjo feito com a Companhia Allemand Lloyd, podendo demorarem-se na Europa caso o desejarem.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza DE Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

VAPOR
Corsica
Commandante Parclôrre

E' esperado da Europa até o dia 24 do corrente; seguindo depois da demora indispensavel para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga: á tratar com o
AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio - 9

Lloyd Brazileiro
O vapor
Alagoas
Commandante Carneiro

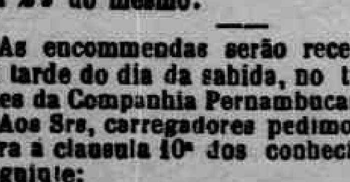

E' esperado dos portos do sul no dia 26 de Junho, seguindo para os portos do norte no dia 27 do mesmo.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa Caes da Companhia Pernambucana n. 4.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—RUA DO COMMERCIO—6
1º andar

Hamburg - Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O VAPOR

Argentina

E' esperado da Europa até o dia 3 de Junho e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

18—*Rua do Commercio*—18

1· andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

S. Francisco

Commandante Antonio Pinto

Segue no dia 26 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe encommendas, passagens e dinheiros a frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 1ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finlisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

Não recebe carga para o Pará.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILOES

— Hoje, ás 11 horas, deve ter lugar o leilão de boas mobilias, lindos objectos de electro-plate, crystal fil e prata, guarda-vestidos, cadeiras de junco e outros moveis, á rua Duque de Caxias n. 1.

— Quarta-feira, 26, leilão de assucar bruto e outros objectos abandonados a Companhia Great Western Brazil Railway, bem como ferragens e materiaes sobrecellentes pertencentes a mesma Companhia.

Leilão

De 1 piano forte, 1 mobilia á Luiz XV, com 1 sofá, 2 conlo rques com espelhos, 4 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 jardineira, 2 cadeiras de balanço.

Uma mobilia de jacarandá,

Uma dita de Nogueira com encosto de palha, cadeiras para meninos, 2 lindos guarda-vestidos, 1 relogio e 2 serpentinas e bronze, salvas, bandejas, apparelhos, urnas, centros de mesa, facas, talheres, colheres de crystofle, electro-plate e prata, 2 lindos tapetes aveludados, centros de sala, (novos) e outros objectos de apurado gosto.

Mesa elastica, apparador, guarda louça, 24 cadeiras avulsas de junco preto e de Nogueira, louça, vidros e muitos outros artigos de casa de familia.

Sabbado, 22 do corrente

Agente Pinto

Rua Duque de Caxias n. 1

Agente Oliveira

Leilão

De uma casa terrea n. 28 á rua da Conceição, freguezia da Boa Vista, em terreno proprio, com 2 salas, 2 quartos, cosinha fora, apparelho e mais 1 quarto no fundo do quintal.

Sabbado, 22 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente acima, competentemente autorisado, levará a leilão o predio acima.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar o referido predio.

Agente Oliveira

3· leilão definitivo

De 1 bom e novo sobrado de 2 andares e sotão, sito á rua Coronel Suassuna n. 24, em Santo Antonio, com bastantes commodos, rendendo annualmente a quantia de 1:700$000.

Sabbado, 22 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente acima, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, e á requerimento do inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de seu marido Antonio José de Meira e Silva, levará a leilão o sobrado acima.

Os Srs. pretendentes desde já poderão i. examinar.

Leilão

De 12 saccos com assucar bruto, 11 barricas, 3 atados, 6 caixões, 1 torno, 4 mesas, 1 banco, 1 cabide, 4 piceretas, 2 atados com canos, objectos abandonados a Great Western Brazil Railway Company Limited.

Em continuação

As seguintes ferragens e materiaes, sobrecellentes, pertencentes a mesma Companhia, a saber:

24 tamancos de ferro fundido, 13 idem idem, 6 folhas de bronze, 24 corrediças de ferro fundido para cruzeta, 390 grosas de contra pennas, 3 machinas de brocar, 116 grelhas para fornalha, 237 kilos de porcas de parafusos para sullipas, 22 chaves idem idem, 48 enxadas, 250 kilos de pregos, 6 tenazes de levantar trilhos, 3 balanças (peso inglez), 216 grampos para madeira (11 pollegadas), 23 pás, 24 rodas de trolley de aço fundido.

Quarta-feira, 26 do corrente

A's 11 horas

Na Estação da Estrada de Ferro para Limoeiro

BRA DO BRUM

O agente Pinto, legalmente autorisado, levará á leilão os objectos acima mencionados, em lotes, á vontade dos Srs. compradores, devendo ser effectuada a entrega em acto continuo e em 24 horas.

Agente Pestana

Leilão

De uma casa terrea sita á rua Frei Henrique n. 18, freguezia de S. José

Terça-feira, 25 do corrente

AO MEIO DIA EM PONTO

No armazem a travessa do Corpo Santo n. 27

O agente Pestana venderá por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz da provedoria e a requerimento do inventariante dos bens deixados por D. Anna Joaquina Tue onia do Sacramento uma casa terrea sita á rua Frei Henrique n. 18 livre e desembaraçada de qualquer onus, e a quem mais der.

Agente Oliveira

2· leilão definitivo

Quinta-feira, 26 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente acima, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, á requerimento do inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de João Felix da Rosa, levará a leilão as seguintes casas:

A casa terrea n. 14 á rua da Matriz da Boa Vista, em solo proprio, hoje rua Visconde de Albuquerque.

A casa terrea á travessa da Praia do Forte n. 16, freguezia de S. José.

A casa terrea á rua Domingos Theotonio n. 17, freguezia de S. José.

AVISOS DIVERSOS

Para cosinheira

Precisa-se de um mulher já idosa para o serviço de cosinheira, de casa de familia, a tratar no escriptorio do Diario.

Desembargador Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos

D. Philomena Gonçalves de Vasconcellos, seus filhos, D. Mathilde Antonio Gonçalves, Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves (ausente), Dr. Melquias Antonio Gonçalves (ausente), conego Tranquilino Tavares de Vasconcellos, convidam aos parentes e amigos para assistirem as missas que na igreja da Ordem 3ª de S. Francisco mandam rezar no sabbado 22 do corrente, pelas 8 horas, por alma do seu sempre lembrado esposo, pai, cunhado e irmão, desembargador Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcello, fallecido nesta cidade no dia 14 do corrente.

Desde já antecipam gratidão a todos os seus parentes e amigos, bem como aos do finado que assistirem a esse acto de religião.

Coronel Sebastião Antonio Accioly Lins Wanderley

7· dia

Gertrudes Theresa da Rocha Lins, seus filhos e genros, feridos pelo passamento de seu sempre lembrado esposo, pai e sogro, coronel Sebastião Antonio Accioly Lins Wanderley, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas de 7· dia, que por sua alma mandam celebrar nas matrizes de Santo Antonio e Boa Vista, pelas 8 horas da manhã de sabbado 21 do corrente, confessando-se desde já eternamente agradecidos por este acto de nossa religião.

†

Amelia Rosalina G. Pessoa

1 anniversario

Evaristo Gomes Pessoa e seus filhos convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar por alma de sua nunca esquecida esposa e mãi, Amelia Rosalina G. Pessoa, no dia 21, ás 7 horas, no convento de S. Francisco, e desde já antecipam seus agradecimentos

†

João Teixeira Basto

Davina Guimarães Basto e seus filhinhos, sua sogra Emilia Libania de Lemos Basto, seus cunhados José Basto e Manoel Basto, seu pai Miguel José Barboza Guimarães e sua familia, agradecem a todas as pessoas que dignaram-se acompanhar a ultima morada os restos mortaes de seu presado esposo, pai, filho, irmão e genro João Teixeira Basto, convidam para assistirem as missas que mandam celebrar ás 8 horas da manhã do dia 25 do corrente, na matriz da Boa Vista, 7. dia de seu fallecimento.

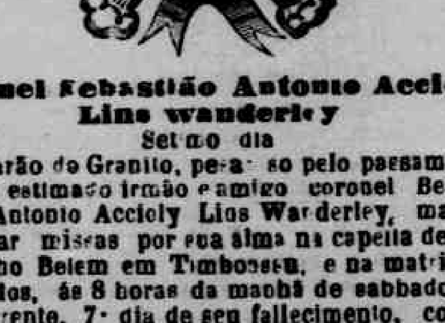

Coronel Sebastião Antonio Accioly Lins wanderley

Setimo dia

O Barão do Granito, pesaroso pelo passamento de seu estimado irmão e amigo coronel Sebastião Antonio Accioly Lins Wanderley, manda celebrar missas por sua alma na capella de seu engenho Belem em Timbosseba, e na matriz de Afogados, ás 8 horas da manhã de sabbado 22 do corrente, 7· dia de seu fallecimento, convidando para assistir a esse acto os seus parentes e amigos, confessando-se desde já eternamente agradecido.

José de Vasconcellos

Galdina de Vasconcellos Bello, seus sobrinhos e cunhada convidam a todos os parentes e amigos para assistirem a missa do 7.º dia do passamento do seu idolatrado irmão, tio e cunhado José de Vasconcellos, a qual se realisará terça-feira 25 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Bôa-Vista, por este acto se confessam gratos a todos que comparecerem.

Dr. Francisco Santiago Gonçalves da Silva

João Pires Gonçalves da Silva e sua mulher, Maria L. Gonçalves da Silva, Genoveva P. Gonçalves da Silva, Julia A. Gonçalves da Silva, contra-almirante Dr. João Candido Brazil e filhos, Gaspar Peres, sua mulher e filho convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam rezar no dia 25 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa Vista, 30· dia do fallecimento na Capital Federal, de seu irmão, cunhado e tio, Dr. Francisco Santiago Gonçalves da Silva, confessando-se desde já agradecidos.

Sementes de Hortaliças

Chegadas hoje

Completo sortimento

Rua estreita do Rosario n. 9

Poças Mendes & C.

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO

CHEVRIER

Vende-se em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito geral: PARIZ 21, Faubourg Montmartre, 21

O VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao, preparado pelo Snr. CHEVRIER, Pharmaceutico de 1ª classe, em Pariz, possue ao mesmo tempo os principios activos do Oleo de Figado de Bacalhao e as propriedades therapeuticas dos preparados alcoolicos. — E' precioso para as pessoas cujo estomago não póde supportar as susbstancias graxas. — O seu effeito, como o do Oleo de Figado de Bacalhao, é soberano contra as Escrofulas, Rachitismo, Anemia, Chlorose, Bronchite e todas as Molestias do Peito.

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO CREOSOTADO

CHEVRIER

Deposito geral: PARIZ 21, Faubourg Montmartre, 21

Vende-se em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

A CREOSOTE de FAIA suspende o trabalho destruidor da *Tisica pulmonar*, porque diminue a expectoração desperta o appetite, faz cessar a febre, supprime os suores. Os seus effeitos combinados com os do Oleo de Figado de Bacalhao, fazem do VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao Creosotado, de CHEVRIER, o remedio por excellencia contra a *TISICA* declarada ou imminente.

Enxaquecas! Nevralgias!

Enxaquecas! Nevralgias!

As PEROLAS D'ESSENCIA DE TEREBENTHINA DO Dr CLERTAN dissipam dentro de alguns minutos *as mais dolorosas* Nevralgias, que sejam ellas de cabeça, dos membros ou de qualquer outra parte do corpo. Nunca é de mais o recommendal-as aos doentes que soffrem d'essas crueis affecções. Para actuar bem a Essencia de Terebenthina deve ser perfeitamente rectificada.

Exija-se a Firma de CLERTAN sobre o rotulo dos vidros de Perolas de Essencia de Terebenthina.

Em PARIZ, 19, rua Jacob — CASA L. FRERE — A. CHAMPIGNY e Cia, Sres — 19, rua Jacob, em PARIZ

A VAREJO EM QUASI TODAS AS PHARMACIAS DE TODOS OS PAIZES

Licenciado pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.

CAPSULAS DE SANDALO CITRIN: de Savaresse

Preparação alguma é mais efficaz contra as

MOLESTIAS SECRETAS

do que as famosas Capsulas universalmente recommendadas pelos Medicos.

Uma caixa (com instrucções completas para o tratamento) cura geralmente dentro de uma semana.

EVANS, SONS & Cº, em LIVERPOOL. — EVANS, LESCHER & WEBB, em LONDRES.

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS.

Por ser a mais pura, a Peptona CHAPOTEAUT *é a unica empregada pelo Sr. PASTEUR e nos laboratorios de Berlim, Vienna, S.-Petersburgo e na Marinha Franceza.*

EFFICACIA e ACCAO RAPIDA

VINHO CHAPOTEAUT com PEPTONA PEPSICA

A Peptona, é o resultado da digestão da carne de vacca pela pepsina como pelo estomago. Com ella nutrem-se, sem nenhum outro alimento, os doentes, os convalescentes e todas as pessoas soffrendo d'anemia por perda de forças, digestoes difficeis, repugnancia dos alimentos, febres, diabéte, tisica, dysenteria, tumores, cancro, molestias do estomago e do figado causadas pela habitaçao dos paizes quentes.

Este Vinho é o mais poderoso de todos os alimentos.

CHAPOTEAUT, Pharmaceutico, 8, rue Vivienne, PARIS, e em todas as Pharmacias.

INJECTION CADET

CURA

CERTA e INFALLIVEL

EM TRES DIAS

Phia Bd Denain 7

PARIS

Depositos nas principaes Pharmacias

FALTA DE FORÇAS

ANEMIA CHLOROSE DEBILIDADE CONSUMPÇÃO

O FERRO BRAVAIS

representa exactamente o ferro contido na economia. Experimentado pelos principaes medicos do mundo, passa immediatamente no sangue, não occasiona prisão de ventre, não cansa o estomago, não ennegrece os dentes. Tomem-se vinte gottas em cada comida. Exija-se a Verdadeira Marca.

Vende-se em todas as Pharmacias.

Por Baixo: 40 & 42, r. St-Lazare, Paris.

Molestias da pelle

ELIXIR DEPURATIVO

Do Dr CAZENAVE

EX-MEDICO EM CHEFE DE HOSPITAL DE SAO LUIZ (DOENÇAS DA PELLE)

Este Elixir representa as ultimas conquistas da sciencia moderna e constitue o mais poderoso depurativo e renovador do sangue que se conhece. Emprega-se sempre com successo nas seguintes molestias:

Dartros.	Pityriasis.
Eczema.	Prurido.
Herpes.	Ulcéraçoes.
Escrofulas.	Psoriasis.

Syphilis, e todos os accidentes resultantes das affecçoes venereas.

Deposito PARIS, 8, rue Vivienne

e em todas as pharmacias.

PASTILHAS PEITORAES

DE SUCCO D'ALFACE E LOURO CEREJA

de GRIMAULT & Cia, Phcos em Paris

Admittido na nova pharmacopêa official de França, Approvado pela Junta central de Hygiene do Brazil.

Sob a fórma d'um *confeito delicioso*, tomado com prazer, tanto pelas creanças, como pelos adultos, estas pastilhas contém os dois principios mais calmantes e inoffensivos em materia medica. — Empregam-se com o melhor exito contra:

Tosse,	Molestias do Peito,
Defluxos,	Catarrho-Epidemico,
Catarrhos,	Rouquidão,

Doenças da Garganta, Bronchites e Coqueluche.

PARIS, 8, RUE VIVIENNE

E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

Carne verde a 700 rs. o kilo

Vendem os abaixo assignados, carne de primeira qualidade, nos talhos da rua Marquez de Herval n. 27 e 2, e Cambôa do Carmo n. 1.

Este preço soffrerá alteração para mais ou para menos, sempre de accordo com os preços do gado nas feiras.

Recife, 18 de Maio de 1895.

Flora Lima & C

Loja de fazendas

Vende-se uma loja de fazendas em boa rua bem afreguezada, e o motivo da venda é falta de saúde do proprietario; a tratar na rua Duque de Caxias n. 59.

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometros de marinha, caixa de musica, apparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo e qualquer objecto tendente a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario — 9

Fabrica de gelo

Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water, ginger, ale, limão, laranja, curaçáo, abacaxis, granadina, groselhas franboisas, baunilha, hortelã pimenta etc etc.

12A—CAES DO CAPIBARIBE— 12

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Explpradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias, n'esta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do caes do Apollo n. 73.

Caixas de musica

Importantes modellos novos.

Secretarias proprias para presentes.

Recebeu a Relojoaria David rua do Cabugá n. 14 desde 150$000 a 400$000.

Grande sortimento

Piano

Vende-se um piano novo, com capa, cadeira e lanternas; na rua da Imperatriz n. 43, loja.

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigida pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23,

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosarjo n. 31

Aluga-se

Um armazem na rua de Domingos José Martins n. 54, proprio para deposito; a tratar na mesma rua n. 50.

— Precisa-se de um cosinheiro e de um feitor: a tratar na rua Marquez de Olinda n. 35.

— No becco dos Ferreiros n. 6, precisa-se de uma cosinheira.

— Precisa-se comprar um tanque de ferro para deposito d'agua, que comporte tres a quatro pipas d'agua pelo menos: no escriptorio do Diario se dirá quem compra.

Cosinheira ou cosinheiro

Precisa-se de uma bôa cosinheira ou cosinheiro para casa de familia: á tratar na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

Criado ou copeiro

Precisa se de um; na rua de Paysandu' numero 19.

Tijolos

Fabricados na fabrica de Camaragibe, de superior qualidade, vende-se no escriptorio da Companhia Industrial Pernambucana, á rua do Commercio n. 6.

Carapinas

Precisa-se de carapinas; a tratar na loja das estrellas, rua Duque de Caxias ns. 56 e 58

Ensino de preparatórios

Antonio Francisco de Magalhães e Silva ensina em collegios e residencias: lingua nacional, francêz, arithmética, geométria e historia; a tratar á rua do Sebo n. 19.

Ama

Precisa-se para cosinhar e mais algum serviço de casa de familia de duas pesoas: a tratar á rua da Praia do Forte n. 6.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe e faça compras; a tratar no terceiro andar desta typographia.

Attenção

Um rapaz de bom comportamento deseja encontrar uma collocação qualquer, assim como offerece-se para fazer cobranças na cidade e no mato, para informações deixe carta fechada em mão do Sr. Aquilino Affonso Ferreira, no armazem de Mattos Caminha & C., rua da Cadeia numero 44.

MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima ceitação de seus bons cigarros, denominados— MINHA-ESPERANÇA, PEROLAS E HYGIENICOS —bem aceitos e procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarros e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego.

PEDREIROS

Para uma obra importante fora desta capital, contratam-se pedreiros: no Caes da Regeneração n. 30 1º andar.

Taverna

Vende-se uma taverna em pequeno ponto, propria para um principiante, sendo muito afreguezada; a tratar em o armazem de xarque do Sr. Domingos Gonçalves Villaverde, rua da Madre de Deus n. 9.

SINGER VERDADEIRO

NÃO SE ILLUDAM

MACHINAS DE COSTURA PARA

FAMILIAS ALFAIATES E SAPATEIROS

RECEBIDAS DIRECTAMENTE

Nas melhores condições, podemos offerecer ao publico as nossas legitimas machinas americanas por menor preço do que em outra qualquer parte.

Dirijam-se ao conhecido deposito de machinas.

25 Rua do Livramento 25

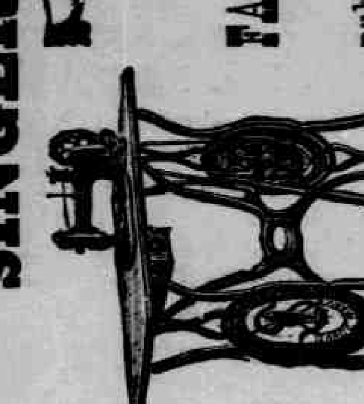

Cocheira

Vende-se uma cocheira no Chora Meninos com duas victorias e seis cavallos, bons para carro; a tratar na rua de Paysandu' n. 9.

Chegaram!!

Bonecas com mollas a 1$000 a duzia.

Loja da Perola

Rua da Imperatriz

n. 78

Dmingos Fernandes

Polvora

De todas as qualidades em barris e em latinhas vende-se no escriptorio do Pernambuco Powder Factory. Rua do Commercio n. 6.

Sementes de hortaliças portuguezas

Couve flor.
Dita maçã.
Dita repolho.
Dita manteiga.
Dita tronchuda.
Rabanete.
Nabos.
Alface.
Cenouras.
Chicoria.
Salça.
Alho.
Vende-se na rua do Rangel n. 25.

Pergunta innocente

Pergunta-se aos cessionarios da uzina Nossa Senhora de Lourdes, onde são sitos os engenhos Gueba e Cabanga, qual a producção destes engenhos mithologicos; isto deseja saber um fornecedor da futura uzina.

Engenho S. Fideles, 21 de Junho de 1895.

Ama

Precisa se de uma ama idosa para cosinhar em casa de rapaz solteiro; na Camboa do Carmo n. 44.

Aluga-se

Aluga-se a casa e sitio no largo do Monteiro n. 12; na Camboa do Carmo n. 16.

Aluga-se

2 andar do sobrado á rua do Rangel n. 44 caiado e pintado; a tratar na rua Direita n. 3 terceiro andar.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

FAZENDAS

Machinas, candieiros e quadros allegoricos

PARA SALA

25—Rua do Livramento—25

TINTURA UNICA

instantanea

Para a BARBA e o CABELLO

(Um só frasco) sem preparação alguma sem lavagem

PARIS, PELLISOL, RUE LAFAYETTE, 53

Deposito em Pernambuco: Sr. de Drogas e Productos chimicos.

FOGOS
E
SORTES
20-Rua da Imperatriz-20

PARA AS NOITES
de
S. JOÃO
S. PEDRO

O proprietario deste já conhecido e antigo estabelecimento, participa e convida os seus amigos e freguezes para o completo e variado sortimento de fogos nacionaes, chinezes e americanos, proprios para salões e varandas; entre elles viram este anno muitas novidades como sejam fogos para soitar dentro d'agoa denominasdo vellas romanas Gallinhas, Mergulhadores, Roncadores, fogos que apitam archotes electricos, etc. Livros de sortes os mais espirituosos como — Fadas e Prazeres—A Gangorra - A Chave do Futuro —O Bilontra—Os Tres Jacarés—O Diabo a Quatro—Disparates e lindas sortes de phantazia em caixas de meia duzia proprias para presentes, dados para tirar os numeros das sortes, giornos para illuminações, estallos e versos para sortes e outros artigos proprios para estas divertidanoites a venda na

A CONSIDERAÇÃO
N. 20—AO MAIA—N. 20

Chegou Chegou Chegou

O Pinho de Riga em pranchões, taboas e barrotes, de todas as dimenções, arguras, não tendo branco e nem nós, que tanto prejudicam as construcções.

SERRARIA
Climaco da Silva
24 Caes da Regeneração

Especial Queijo
DA
SERRA DA ESTRELLA
Acaba de receber directamente o
ARMAZEM DO LIMA
Telephone 323

Aluga-se

A casa terrea junto a estação do Arruda de Beberibe, com excellentes commodos, a tratar na rua da Santa Cruz n. 40.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções applica-se ventosas seccas e sarjadas; na rua das Larangeiras n. 14

EMULSÃO DE SCOTT
DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
Com Hypophosphitos de Cal e Soda.
Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Dr. ESTEVÃO DE G. PRIULI.

"Devo dizer-vos que no Brazil inteiro, sou o medico mais apologista da vossa preparação de Oleo de Figado de Bacalhao, tendo em minha clinica, fazem alguns annos, obtido os resultados mais satisfactorios, e fui o introductor da vossa preparação em muitas cidades d'este Estado; por tanto vos felicito e comprimento.

DR. ESTEVÃO DE G. PRIULI.

Tenente Coronel de Linha, Ex-Cirurgião Mor do Exercito Argentino, Ex-Sub Director do Hospital de Obstetricia de Buenos Aires, Ex-Interno do Hospital de Notre Dame de Pariz, Membro Agraciado e Honorario de varias Associações, Ex-Medico de Primeira Classe e Fundador das Sociedades de Soccorro Mutuo Italiana e Hespanhola de Buenos Aires, Medico Parteiro e Especialista de Molestias de Senhoras. Cirurgião Dentistal aureado em Buenos Aires, Montevideo e Pariz, e premiado com Medalhas de Ouro nas Exposições Continental de 1878 e Nacional de 1880, etc., etc."

Cruz Alta, Rio Grande do Sul, Brazil.

Este Illustre Medico receita a Emulsão de Scott em todos os casos em que esta indicada como Thisica, Escrophulas, Anemia, Rachitismo das Crianças, Rheumatismo chronico, Catarrho epidemico (Influenza) etc., em todas as formas de Extenuação ou Debilidade, nas Affecções da Gargante e Pulmões e tambem o emprega nos Convalescentes. E' um facto reconhecido geralmente pela Sciencia que como o Oleo de Figado de Bacalhao, não ha outra substancia que contenha tantas propriedades nutritivas. E aggregando-se os hypophosphitos, cujas virtudes tonicas são tão recommendaveis para os nervos, cerebro e ossos, a efficacia d'estes dous componentes augmenta, ligados como estam na Emulsão de Scott sob uma forma perfeitamente homogenea, *agradavel ao paladar*, e de facil digestão e assimilação.

DE VENDA NAS DROGUERIAS E PHARMACIAS.
Evitar as falsificações e Imitações.
SCOTT E BOWNE, Chimicos em Nova York.

THERAPEUTICA INDIGENA
O MAIOR SUCCESSO DA EPOCHA
E' A DESCOBERTA DO
ELIXIR M. MORATO
PROPAGADO POR
D. CARLOS

Elle cura toda a syphilis.
Elle cura o rheumatismo.
Elle cura a asthma.
Elle cura canceros.
Elle cura a morphèa !!!

Procurar: ELIXIR MORATO, propagado por

D. CARLOS
DEPOSITO EM PERNAMBUCO
A COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS
Rua Marquez de Olinda 24

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C
44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taixas fundidas e batidas.
Taixas batidas sem cravação.
Arados.

THEO. JUST.
Casa de commissões e representações
62—RUA DO BOM JESUS—62
EXPOSIÇÃO
AMOSTRAS
CATALOGOS E
DESENHOS

de innumeras fabricas de todos os paizes da Europa e das duas Americas, toda especie de mercadorias, de machinas e de materia prima.

Deposito do afamado REOL «CIM» o melhor desinfectante conhecido.

Deposito da bem conhecida «ODONTINA» do Dr. H. Rirtcd.

EMULSÃO VERMIFUGA
Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim, a de não ser preciso purgantes depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que mandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou mesmo com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1 «	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA
19—PRAÇA MACIEL PINHEIRO—19 — PERNAMBUCO

TINTURARIA
CLEMENS KUGLER
25 Rua de Mathias de Albuquerque 25
(ANTIGA DAS FLORES)

TINTURA PRETA NAS Terças e Sextas-feiras | TINTA DE CORE E LAVAGEM TODOS OS DIAS

Tinge e limpa com a maior perfeição toda a qualidade de estofo, e fazendas em peças ou em obras, tira o mofo de fazendas todo o trabalho é feito por meio de maquinismo aperfeiçoado até hoje desconhecido.

FOGOS
E SORTES
Grande e completo sortimento

PARA AS NOITES
S. João e
S. Pedro.

Fogos chinezes para salões, caixas sortidas de diversos tamanhos e outros avulsos proprios para salas.

Fogos americanos para salões e jardins, de muitas qualidades interessantes novidades.

Fogos nacionaes de todas as qualidades dos primeiros fabricantes.

Balões de todos tamanhos e de todas as cores, com desenhos feitos a capricho e asmicadas para salas.

Archotes electricos para varandas e parapeitos,

Vende-se na rua da Imperatriz n. 12
LOJA DO SOUZA

Boa moenda e roda d'agua

Quem precisar fará muito boa acquisição de uma excellente moenda em perfeito estado, com carretas de aço, bronzes, parafusos, todo completo para assentar em madeira, tendo 40 pollegadas por 26, e assim uma roda d'agua com 18 palmos de diametro e 7 de largura (-y tema Leandro) tendo tambem um gigante de ferro com 8 pollegadas de grossura com 4 rodetes que fazem tanger a moenda em altura superior á roda. Vende-se o que está acima mencionado na usina Cabeça de Negro, estação de Frecheiras, onde em qualquer dia se poderá ver para fazer negocio.

Vende-se

Duas vaccas tourinas, paridas, e uma novilha prenhe, por preço commodo; na rua de Luiz do Rego n. 54, em Santo Amaro das Salinas.

CARPINAS

Para uma obra importante, fora desta capital, contratam-se carpinas: no Caes da Regeneração n. 30, 1° andar.

Com urgencia

Precisa-se de costureiras; na rua das Nymphas n. 14 A.

Casa

Vende-se a importante casa sita á rua de S. Benedicto n. 2 (Porto da Madeira) assim como um terreno na praia dos Milagres em Olinda, proprio para edificação, com os fundos para o mar, já todo murado, com dous portões e gradil de ferro na frente; a tratar na rua Larga do Rosario n. 40, 2° andar.

Marayal

Advirto aos Srs. passageiros e ao publico que os bolinhos que tem apparecido ultimamente nesta estação não são bolinhos do Monteiro como os portadores dizem para poder vender.

O Sr. Monteiro foi para Europa em fim de Maio proximo passado, conforme annunciou pelo Diario de Pernambuco de 6 do dito mez, e logo que voltar annunciará o reapparecimento dos bolinhos de seu fabrico. Acredito que os fabricantes destes bolos que agora apparece não ficarão satisfeitos com esta minha advertencia, porém muito menos estou eu sabendo que já algum passageiro tem censurado o Monteiro por causa da qualidade destes bolinhos, estando elle tão longe! portanto, julgo necessario defendel-o

Marayal, 15 de Junho de 1895.

Graciuda Monteiro.

FOLHETIM 27

A IRMÃ DO SOL

POR

JUDITH GAUTIER

XVI

OS PESCADORES DA BAHIA DE OSAKA

(Continuação)

Desceram cincoenta degráos e acharam-se n'uma pequena encruzilhada, onde se separavam dous estreitos corredores.

Havia um odor de terra humida e um frio glacial.

— Por onde vamos, senhor? perguntou Loo olhando os dous caminhos divergentes.

O principe orientou-se um instante:

— Tomemos á direita.

E enfiaram pela estreita galeria, caminhando cerca de uma hora. Por fim, chegaram ao pé de uma escada que subiram. Esta escada ia ter ao quarto unico de uma casa de pescador.

— Chegamos, disse Nagato, olhando em redor.

O aposento estava deserto; havia, a um canto, uma leve embarcação deitada sobre o flanco.

— Isto não é nada bonito, disse Loo, com um ar de desdem.

A porta estava fechada interiormente por uma barra de ferro; Nagato suspendeu-a e abrio a porta.

O sol acabava de pôr-se, a noite cahia; entretanto o céo, todo purpura ainda, ensanguentava o rio.

Viam-se grandes bateis amarrados á beira d'agua, outros voltando do mar com as velas arreadas; pescadores subiam arrastando cabos.

Accendiam-se grandes lanternas em fórma de losango nas fachadas das vendas de chá; alegres clamores vinham de dentro das salas abertas e dos jardins.

O principe, seguido de Loo, dirigio se para o mais ruidoso desses estabelecimentos; mas, com grande sorpreza, quando penetrou na galeria já cheia de gente, foi saudado por enthusiasticas acclamações.

— Isso é cousa de meu bravo Sado pensou Nagato.

— O principe! o principe!

— Tragam saké! Abram-se toneis! O daimio nos quer ver bebados!

— Ficaremos! ficaremos! a ponto de não distinguir a lua do sol!

— Mas é preciso saké, muito saké! Cantemos a velha canção de Daino-Octomo.

E entoaram, em côro esta canção:

« Ha nada melhor no mundo que o saké?
« Se eu não fosse homem, desejaria ser
(um tonel ».

Nisso um marinheiro de hombros longos, nú até á cintura, adiantou-se para o principe.

— Beberemos depois, disse elle. Quebraste-me a cara a ultima vez em que nos vimos; quebrar-te-hei uma costela ou duas. Ficaremos amigos depois.

— Sabes a quem estás fallando? saltou Loo furioso, avançando para o homem.

Este o repellio, mas o pequeno segurou-lhe o braço e cravou-lhe os dentes até jorrar sangue.

O marinheiro soltou um grito.

— Arre, lobo dos diabos!

E precipitou-se de mão fechada sobre Loo, mas o principe grudou-o.

— Deixa o pequeno: se queres, bate-te commigo. Como te chamas?

— Não sabes o meu nome?

— Esqueci...

— Um principe esquece logo o nome de um marinheiro, exclamaram vozes; elle chama-se Raiden — deus da tempestade.

— Pois bem, Raiden, disse Nagato, batamo-nos, uma vez que me odeias.

— Larga-me, disse Raiden, esforçando-se por escapar.

O principe largou-o.

Então o marinheiro, fechando os punhos, esperou o adversario e investio para elle; mas Nagato, com um sanafão brusco e violento, fel o rodar no meio de um estardalhaço de porcelanas quebradas, entre vidros e taças que por alli havia.

Os espectadores cahiram na gargalhada.

— Era o que tu querias, diziam; causaste um prejuizo superior a um kobang; se o principe não entrar com o cobre, será preciso venderes muito peixe para poder pagar.

— Eu pagarei, disse o principe; mas, falla, Raiden, queres continuar a luta?

— Não, obrigado, disse Raiden; cahi no chá fervendo; com os diabos! Estás mais forte hoje que nunca. Basta!

— Saké! saké! Acabou-se a briga, disseram os assistentes. Falla, principe, como nos havemos de divertir esta tarde?

— Bebamos, disse o principe, o momento não é de regozijo; tristes novidades correm no castello; os corações estão inquietos, porque vai rebentar a guerra civil; já não têm lugar as nossas loucuras, que se foram como as rosas ao primeiro sopro do inverno...

Veio o saké. Houve um grande silencio; todos os olhos estavam fixos no principe.

— Vim justamente para fallar aos meus velhos companheiros de prazer, tornou elle. Amais a luta, sois bravos, sois fortes: quereis ainda ser meus companheiros e bater-vos sob minhas ordens com os inimigos de Fidé Yori?

— Certamente quereriamos! exclamaram alguns marinheiros.

— Mas o que seria de nossas mulheres e de nossos filhos?

— Quem lhes daria de comer em nossa ausencia?

— Sabeis bem que o ouro corre entre os meus dedos como a agua de uma fonte. Eu não os faria deixar os seus empregos e arriscar a vida sem os pagar largamente.

Quanto ganha, n'um dia, um pescador?

— Conforme; nos máos dias, quando ha tempestade no mar, não se ganha nem um itzibou; as boas pescas dão ás vezes meio kobang.

— Pois bem: eu vos pagarei meio kobang por dia emquanto durar a guerra.

— E' muito! é muito! exclamaram de todos os lados; nosso sangue não vale tanto.

— Minha palavra é uma só, disse o principe.

— Olha que somos numerosos, exclamou Raiden; se fores a nos engajar por tal preço, não ha dinheiro que chegue!

— Eu sei contar, disse o principe, rindo; duzentos homens são cem kobangs por dia, tres mil kobangs por mez, trinta e seis mil kobangs por anno.

Raiden arregalava os olhos.

— Onde vais buscar tanto dinheiro?

— Não podeis calcular a fortuna do principe, disse Nagato; dinheiro é o que não me falta.

— Bem! bem! Se assim é, aceitamos, disseram os marinheiros.

— Por esse preço podes até nos mandar cortar em cincoenta bocados, tornou Raiden estupefacto.

— São grandes os perigos que correis, disse o principe. E' necessaria toda dedicação e intrepidez.

— Quem luta com o mar, não teme os homens, disse um marinheiro. Estamos habituados ao perigo.

— Escutai, advertio Ngato; é preciso escolher entre os vossos barcos cincoenta dos melhores e mais fortes; não altereis o seu aspecto; conservai seus apparelhos de pesca e tende-os promptos ao primeiro signal.

— Está feito, disse Raiden.

— Eu vos fornecerei armas, disse o principe; conservai, porém, o ar de pescadores e não de guerreiros.

— Comprehendemos! exclamou Raiden, que, em pé, de braços cruzados, escutava o principe com attenção.

— Por emquanto nada mais tenho a pedir, continuou Nagato; somente guardai segredo.

— As proprias gaivotas nada saberão

O principe desatou a cinta e o ouro cahio no soalho.

— O engajamento começa hoje mesmo pelos que estão presentes, disse elle. Escolhei entre os vossos companheiros o numero de homens necessarios para completar a minha pequena tropa: arranjai os mais bravos, os mais discretos.

— Marinheiro não é gente que falla muito, disse Raiden.

— Sobretudo os pescadores; o ruido espanta o peixe.

— Vamos, Loo, disse o principe, vem contar o dinheiro.

Loo approximou-se e começou a arrumar em pilhasinhas as laminas de ouro.

Cada homem disse o seu nome, que Nagato escreveu n'uma longa folha de papel.

O principe olhava com prazer a physionomia intrepida desses homens que acabavam de lhe vender a vida; raras vezes encontrára na côrte um olhar leal como o dessa gente.

A maior parte delles tinha o dorso nú e mostravam seus musculos vigorosos, rindo de prazer diante do ouro.

Em seguida o principe deixou a casa de chá e foi margeando o rio.

Ouvia se a voz dos marinheiros cantando desesperadamente a canção de Daino-gon-Octomo.

Loo, que a ouvia pela primeira vez, procurava recordar-se, cantarolando atraz do principe:

« Se eu não fosse homem, queria ser um
(tonel! »

XVII

A ILHA DE LIBEENLULA

Yodogimi, a bella Yodogimi chora, encostada a uma janella, os braços erguidos n'um movimento de dôr, os dedos levemente crispados sobre a parede lisa e brilhante, a cabeça um pouco inclinada sobre o hombro.

Mesmo chorando é bella.

Yodogimi tem 40 annos: quem o diria, vendo-a tão encantadora? Seus olhos muito grandes, têm ainda o brilho da mocidade, os labios resumbram frescura, a côr do rosto é pura, e o cabello n'uma trança rola até o chão, como uma serpente negra.

(Continúa.)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias, 42